# POLITEIA

POLITEIA – REVISTA PORTUGUESA DE CIÊNCIAS POLICIAIS

EXECUÇÃO GRÁFICA
ARTIPOL – Artes Tipográficas, Lda.

Agosto, 2021

DEPÓSITO LEGAL
214521/04

POLITEIA: REVISTA PORTUGUESA DE CIÊNCIAS POLICIAIS

Coordenação: Roberto Narciso Andrade Fernandes / Paulo Machado
Ano XVIII (2021). – Lisboa, ISCPSI, 2021. – 186 p.
Anual
Textos Multilíngues
Resumos em português, inglês e castelhano.
1. Ciências Policiais – Periódicos. 2. Ciências Jurídicas – Periódicos. 3. Ciências Sociais e Humanas – Periódicos

CDU 3/34/35

O conteúdo dos artigos é da exclusiva responsabilidade dos autores.

Este trabalho é financiado por Fundos Nacionais, através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do Financiamento Plurianual do Centro de Investigação (ICPOL – Unidade de ID&I) do ISCPSI, com a Ref.ª: FCT I.P.: UIDP/04915/2020 e UIDB/04915/2020

Revista Portuguesa de Ciências Policiais

# POLITEIA

ANO XVIII

2021

**FICHA TÉCNICA:**

**DIREÇÃO DA REVISTA**
Diretor do ISCPSI, Superintendente José Carlos Bastos Leitão
Diretor do ICPOL, Intendente Roberto Narciso Andrade Fernandes
Coordenador Científico do ICPOL, Prof. Doutor Paulo Filipe de Sousa Figueiredo Machado

**EQUIPA EDITORIAL**

**CONSELHO DE REDAÇÃO**
Prof. Catedrático Hermano Duarte de Almeida e Carmo
Prof.ª Doutora Laura Carrera Lugo
Prof. Doutor Hugo Morales Cordova
Prof.ª Doutora Susana Durão
Prof. Doutor Eurico Gomes Dias
Prof. Doutor Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras
Prof. Doutor Nuno Caetano Lopes Barros Poiares

**CONSELHO EDITORIAL**
Prof. Doutor Alberto da Costa Ribeiro Peixoto
Prof. Doutor Artur Rocha Machado
Prof. Doutor Eduardo Filipe Côrrea Rodrigues de Pereira Correia
Prof.ª Doutora Elisabete Cruz da Silva Moura Barreiros Ferreira
Prof. Doutor Ezequiel Agostinho Maciel Rodrigues
Prof.ª Doutora Fernanda do Rosário Carneiro da Silva
Prof. Doutor Hélder Valente Dias
Prof. Doutor Hermínio Joaquim de Matos
Prof. Doutor João José Rodrigues Afonso
Prof. Doutor José Joaquim Antunes Fernandes
Prof. Doutor Luís Fernandes Monteiro
Prof. Doutor Luís Manuel André Elias
Prof. Doutor Luís Miguel Rosado da Cunha Massuça
Prof.ª Doutora Maria João Escudeiro
Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente
Prof.ª Doutora Raquel dos Santos Duque
Prof. Doutor Rui Filipe Resende Melo Coelho de Moura
Prof. Doutor Sónia Maria Aniceto Morgado

**ASSISTENTES EDITORIAIS**
Dr. Luís Miguel Faria de Almeida
Dr.ª Cristina Reis

**PROPRIETÁRIO**
Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI)
**EDITORA**
Centro de Investigação (ICPOL) do ISCPSI
**SEDE DE REDAÇÃO**
Rua 1.º de Maio, n.º 3, 1349-040 Lisboa – Portugal
T: +351213613900, F: +351213610535 e mailto:ci.iscpsi@psp.pt
Website: www.iscpsi.pt
**TIRAGEM:** 300 exemplares
**PERIODICIDADE:** Anual

# NOTA EDITORIAL

Numa sociedade mundializada e crescentemente digitalizada, a capacidade de transmitir e acomodar novas configurações de partilha de conhecimento e de saber constituem, indubitavelmente, um desafio constante. Nessa contextura, uma das resoluções que traçámos, *ab initio*, quando assumimos a direção do Centro de Investigação (ICPOL) do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), foi esmerar a estratégica de comunicação e o desenvolvimento, *plus ultra*, do intercâmbio científico, projetando, de forma particular, a produção científica concernente às linhas de investigação das ciências policiais e de outras ciências conexas.

De facto, a internacionalização da mensagem – leia-se, pensamento crítico e reflexão científica no domínio da segurança – reveste uma importância resolutiva para a criação e estreitamento de laços, dinâmicos e interativos, da nossa Unidade de ID&I com outros centros, universidades, agências e estruturas científicas internacionais, num exercício de abertura e de diálogo. Perfilhando, com a devida depuração ética e sentinela epistemológica, o desiderato orwelliano que "(…) se o pensamento corrompe a linguagem, a linguagem também pode corromper o pensamento" (Orwell, Politics and the English Language, 1946, p. 4, tradução nossa), a Editora ICPOL do ISCPSI enlaçou várias parcerias com destacadas personalidades da academia, num esforço recrudescido para disseminar o nosso labor multidisciplinar junto de diferentes universos, ajustando a comunicação e a linguagem a diversos públicos além-fronteiras.

É, portanto, sob a curvatura traçada da diversidade, pluridisciplinaridade e multilateralidade que vos apresentamos a edição de 2021 da Politeia – Revista Portuguesa de Ciências Policiais, desta feita, coroada com contributos de autores oriundos de diferentes áreas do saber e de dissemelhantes quadrantes geográficos, os quais patentearam elaboradas visões cosmopolitas relativamente a distintas matérias que assolam a dialética das ciências policiais e as organizações, nacionais e internacionais, que se dedicam ao estudo e à regulação das dinâmicas sociais e securitárias, alumiadas pela observância dos Direitos Humanos e pelo paradigma da Segurança Humana.

Hermano Duarte de Almeida e Carmo, através do artigo intitulado "*A metodologia como dispositivo de orientação para a investigação*", apre-

senta-nos uma reflexão sobre a relevância da metodologia, usando-a como instrumento para discernir melhor a realidade que nos rodeia, de modo a preparar decisões adequadas. Explicitando a mundividência sináptica da metodologia na agnição, o autor procurou remenicar questões centrais do processo de investigação científica. Para o efeito, discorreu, continuamente, sobre os quatro dispositivos de orientação, a saber: 1) a delimitação do campo de pesquisa; 2) a definição do rumo da pesquisa; 3) a construção de modelos de análise; e, por último, a organização da pesquisa. Por fim, Hermano Carmo remata com um alerta relacionado com a necessidade de se considerar um quadro ético personalista e solidário, timonado pelos princípios de integridade, liberdade intelectual, igualdade e comprometimento profissional, científico e cívico.

Pela letra do estudo "*El futuro de la policía. Hacia una policía del Siglo XXI*", ingressamos na cogitação de Laura Carrera Lugo sobre os desafios que se colocam à instituição policial no mundo contemporâneo. Antemurando que, nos dias que correm, falar da organização policial, é falar de mais um ator na custosa tarefa de proporcionar segurança nas sociedades, a autora aflora analiticamente o novo significado do serviço de polícia numa sociedade globalizada e complexa. Embora muitas das funções que o constituíram desde o seu início ainda hoje estejam em vigor, foram acrescentadas novas atividades ao serviço policial que reforçaram a sua institucionalização e têm sido um reflexo da adaptabilidade das agências de aplicação da lei.

Seguidamente, Hugo Morales, num ensaio sob a égide "*La Prevención Situacional del Delito: evidencias de su efectividad y discusión*", explana detalhadamente sobre o significado, alcance e dissemelhança do procedimento de prevenção situacional do delito, suportado em reflexão teórica e informação empírica, com enfoque no cenário onde o crime ocorre e na abordagem específica ao crime. Daqui resulta a evidência de que o crime não está distribuído aleatoriamente por uma comunidade, mas concentrado em certos locais conhecidos como crimes de *hotspot*, o que exige um conhecimento, simultaneamente extensivo e intensivo, do território urbano, a uma escala fina (bairro). As conclusões enunciadas por estudos internacionais sugerem que a vigilância de bairro esteve associada a uma redução de 16% na criminalidade nas comunidades onde foi implementada. Outras análises mostraram que não havia diferença na eficácia entre programas baseados apenas na vigilância de bairros e programas que também incluíam inquéritos de segurança, realizados pela polícia.

Carina Quaresma colaborou para esta edição da Politeia com o artigo cognominado "*A medição do crime e o caso particular da criminalidade violenta em Portugal*". A criminalidade violenta representa uma grave violação dos direitos humanos e, para uma prevenção e combate eficazes, é essencial dispor-se de formas de medição do crime adequadas. Tendo por base os resultados da investigação concluída em 2019, a autora demarca o facto de existirem duas versões conceptuais (coexistentes) de criminalidade violenta em Portugal, o que introduz controvérsia e complexidade à análise do fenómeno. Neste arco, apresentou propostas ao nível da mensuração da severidade criminal, como formas complementares de medição do crime numa vertente mais qualitativa ("carga de violência"). Outrossim, descortinou resultados que indiciam um potencial aumento da severidade criminal, nomeadamente nos crimes contra as pessoas/homicídios, encerrando a sua reflexão com os indicadores relativos à progressão dos casos ao longo das várias fases do processo criminal. Estas e outras proposições, visam contribuir para o aprimoramento do conhecimento em benefício do planeamento estratégico, no campo das políticas públicas de segurança interna.

A reflexão que se segue, intitulada "*Justiça, Governança e Media – O caso de Ihor Homenyuk*", da autoria de Nuno Poiares, centra-se na análise qualitativa da margem de discricionariedade na atuação dos órgãos de comunicação social, através de um estudo de caso com ressonância no circuito português. A investigação desenvolvida perora que os média contribuem para a priorização dos factos e influenciam a velocidade da decisão política, em contraponto à velocidade da justiça, garantia institucional – liberdade da comunicação social – que pode exaurir ou fortalecer a comensuração subjetiva dos direitos fundamentais, face à impossibilidade de asseverar o que o autor designou de *total media enforcement*.

Transmovendo-nos para outras dimensões da contextura das ciências policiais, o consórcio formado por Luís Monteiro, Luís Massuça, Jorge Infante, Américo Sequeira e Tiago Silva introduz-nos o artigo "*Atividade física em contexto de contenção social COVID-19 e impacto na aptidão física dos Cadetes-Alunos do MICP/CFOP do ISCPSI*". Analisando as reverberações da pandemia da COVID-19 no funcionamento das aulas – passaram de presenciais a síncronas – nas Instituições de Ensino em geral, e no ISCPSI em particular, este estudo teve como objetivos: (i) conhecer os comportamentos de atividade física dos cadetes-alunos do MICP/CFOP

do ISCPSI em contexto de contenção social, para combate à pandemia da COVID-19; e (ii) conhecer o impacto do confinamento (de 3 a 4 meses) na aptidão física dos cadetes-alunos do MICP/CFOP do ISCPSI. Na sucessão da aplicação de inquérito (questionário online auto preenchido) sobre a atividade física em contexto de contenção social e da avaliação da aptidão física em dois momentos (antes do COVID-19 e no regresso às aulas presenciais no ISCPSI), os resultados do estudo evidenciam que, na ausência/redução da atividade física sistemática, os cadetes-alunos tiveram um acréscimo significativo na percentagem de massa gorda e um decréscimo acentuado da capacidade aeróbia, força superior e potência. Ao supradito, adita o impacto negativo na saúde mental e na privação de liberdade. Os autores sugerem que, em situações futuras, se evite a suspensão prolongada do treino aeróbio, de força e da potência, aplacando o reflexo negativo no desempenho e na saúde.

Alfim, José Miguel Maia Pita dos Santos aflora a temática da "*Segurança energética e a relação Argélia – Portugal: Reflexões na Segurança*". O estudo do conceito do poder e das suas formas de adquirição distinguem toda a crónica da sociedade até aos dias de hoje. Do poder do Estado e das suas capacidades militares, passando pelo poder nuclear até ao poder económico, a história recente demonstra uma maior influência deste último fator face à globalização e ao apoderamento dos mercados. A evolução dos conceitos de segurança, através da expansão da sua dimensão, possibilitou a adoção de novas conceções securitárias como a Segurança Energética. A Argélia, nestes últimos anos, tem sido um dos principais fornecedores energéticos de Portugal, mormente no que concerne ao gás natural. Analisando a influência na segurança das relações energéticas entre Portugal e Argélia, o autor reflete sobre esta realidade específica e a importância na avaliação da segurança energética *in casu*.

Epilogada a breve apresentação das dissemelhantes contribuições que integram este novo número da Revista Portuguesa de Ciências Policiais, parece-nos evidente a recognição e construção de novo conhecimento no domínio da investigação, desenvolvimento e inovação das ciências policiais e do conceito mais amplo da segurança, tão presente e relevante para as sociedades coetâneas. O rigor, diversidade e pluridisciplinaridade desta intrincada palete temática desperta-nos para novas jornadas de descoberta e cogitação, valorizando de modo exorável o espólio científico e bibliográfico da Politeia, agora também disponível online, em acesso livre e gratuito, através do seu repositório (http://politeia-online.pt/).

Desfechamos com a imprescindível gratulação especial a todos aqueles que colaboraram nesta edição de 2021 da Politeia, quer ao nível da produção científica, quer no âmbito da revisão editorial.

***Ad Orbem Per Scientia***[1].

Roberto Narciso Andrade Fernandes
*Intendente*
*Diretor do ICPOL e Doutorando em Relações Internacionais*

Paulo Machado
*Coordenador Científico do ICPOL*

[1] "Ao Mundo pela Ciência" (tradução nossa).

# ARTIGOS

***Politeia***
Ano XVIII – 2021, pp. 13-41

# A metodologia como dispositivo de orientação para a investigação

HERMANO CARMO
*Professor Catedrático Jubilado da Universidade de Lisboa e da Universidade Aberta*

**Resumo (Português):** O objetivo deste artigo é procurar, de forma necessariamente breve, refletir sobre a importância da metodologia, usando-a como ferramenta para discernir melhor a realidade que nos rodeia, de modo a preparar decisões adequadas. Ao longo dele procura-se responder a quatro questões:
− Com que olhares podemos entender a realidade à nossa volta?
− Qual o papel da ciência em geral e da metodologia em particular, como instrumentos de discernimento?
− Como é que o projeto científico se assume como um dispositivo de orientação em qualquer investigação?
− Será que a metodologia pode ser usada com proveito em estudos sobre segurança?
Para o efeito, o Autor discorre, sucessivamente, sobre o primeiro dispositivo de orientação, correspondente à delimitação do campo de pesquisa; sobre a definição do rumo da pesquisa, entendida como segundo dispositivo de orientação; sobre a construção de modelos de análise (terceiro dispositivo); e, por último, sobre o quarto dispositivo de orientação, a saber, a organização da pesquisa.
O artigo termina com um alerta relacionado com a necessidade de se atender a um quadro ético personalista e solidário, sendo fiel aos princípios de integridade, liberdade intelectual, igualdade e responsabilidade profissional, científica e cívica.

**Palavras-Chave:** *Metodologia; investigação científica; ética do trabalho científico.*

Hermano Carmo
ISCPSI, ci.iscpsi@psp.pt
Recebido: 12 de março de 2021. Aceite: 30 de abril de 2021

**Abstract (English):** This paper reflects on the importance of methodology, using it as a tool to better discern the reality that surrounds us in order to prepare good decisions. Throughout it, we seek to answer four questions:
− With what looks can we understand the reality around us?
− What is the role of science in general and methodology as instruments of discernment?
− How does the scientific project assume itself as a guiding device in any investigation?
− Can methodology be usefully used in security studies?
To this end, the Author discusses, successively, the first guiding device, corresponding to the delimitation of the research field; the definition of the research direction understood as the second guiding device; the construction of analysis models (third device); and, finally, the fourth guiding device, namely the organisation of the research.
The article ends with a warning related to the need to attend to a personalistic and solidary ethical framework, being faithful to the principles of integrity, intellectual freedom, equality, professional, scientific and civic responsibility.

**Keywords:** *Methodology; scientific research; ethics of scientific work.*

**Resumen (Castellano):** El objetivo de este texto es reflexionar, de forma necesariamente breve, sobre la importancia de la metodología, utilizándola como herramienta para discernir mejor la realidad que nos rodea, con el fin de preparar decisiones adecuadas. A lo largo de ella se pretende responder a cuatro preguntas:
¿ Con qué miradas podemos entender la realidad que nos rodea?
¿ Cuál es el papel de la ciencia en general y de la metodología en particular, como instrumentos de discernimiento?
¿ Cómo se asume el proyecto científico como dispositivo orientador de cualquier investigación?
¿ Puede utilizarse la metodología de forma provechosa en los estudios de seguridad?
Para lo tanto, el Autor habla, sucesivamente, del primer dispositivo orientador, correspondiente a la delimitación del campo de investigación; de la definición de la dirección de la investigación, entendida como segundo dispositivo orientador; de la construcción de modelos de análisis (tercer dispositivo); y, finalmente, del cuarto dispositivo orientador, es decir, la organización de la investigación.
El artículo termina con una advertencia relacionada con la necesidad de atender a un marco ético personalista y solidario, siendo fiel a los principios de integridad, libertad intelectual, igualdad y responsabilidad profesional, científica y cívica.

**Palabras-clave:** *Metodología; investigación científica; ética del trabajo científico.*

## Introdução

O objetivo deste artigo é procurar, de forma necessariamente breve, refletir sobre a importância da metodologia, usando-a como ferramenta para discernir melhor a realidade que nos rodeia, de modo a preparar decisões adequadas. Ao longo dele procurarei responder a quatro questões:

- Com que olhares podemos entender a realidade à nossa volta?
- Qual o papel da ciência em geral e da metodologia em particular, como instrumentos de discernimento?
- Como é que o projeto científico se assume como um dispositivo de orientação em qualquer investigação?
- Será que a metodologia pode ser usada com proveito em estudos sobre segurança?

## I. Os diferentes olhares sobre a realidade

Fez agora um ano que a pandemia de COVID 19 nos confrontou com uma realidade surpreendente e assustadora: é de que vivemos numa sociedade onde o risco da ocorrência de **acontecimentos inesperados** e de **grande impacto** é cada vez mais frequente[1]. A meu ver, esta situação, deve-se sobretudo à conjugação de *três macrotendências* que estruturam a sociedade contemporânea: uma *mudança acelerada*, uma *desigualdade crescente* e uma *desregulação dos sistemas de Poder*[2].

Uma das resultantes da combinação destras três vagas de fundo é a formação de um denso ***nevoeiro informacional*** (Morin, 1981) – composto por um excesso de informação redundante (*sobreinformação*), uma falta de informação necessária (*subinformação*) e uma abundante informação falseada (*pseudoinformação*) – que **obscurece a visibilidade sobre a realidade envolvente**. Tal situação tem criado um sentimento de grande ***insegurança***, com danos pessoais e coletivos evidentes. É neste contexto que emerge a necessidade de dispor de ferramentas adequadas a um melhor discernimento sobre a sociedade onde vivemos[3].

A tentativa de criar e aperfeiçoar instrumentos de compreensão da realidade, acompanha toda a história do *homo sapiens*. **As religiões** e **os sistemas filosóficos**, por exemplo, têm funcionado como *intuições existenciais* sobre o Mundo e a Vida, daí resultando um *precipitado doutrinal*, norteador do comportamento humano[4].

Por seu turno, **as artes** com as suas *intuições sensoriais*, têm permitido *ler e interpretar a realidade* com apelo às emoções. Alguns exemplos apenas para ilustrar: a poesia de Sofia de Mello Breyner Andersen e de Manuel Alegre, as baladas de Zeca Afonso e a trilogia de romances de Álvaro Guerra *Café República, Café Central* e *Café 25 de Abril*, constituem excelentes aproximações artísticas à realidade e problemas da sociedade portuguesa pré revolução democrática[5].

Também **a ciência** se constituiu como um instrumento de transformação progressiva de *dados* e *informação* em *conhecimento* só que, obedecendo à lógica diferente, de recorrer a *um corpo de conhecimentos sistematizados*, sujeito a um *escrutínio* e a uma *correção constante* (***teoria***); e de construir progressivamente *esquemas de trabalho* rigorosos e aceites, *para recolher, analisar e difundir dados*, transformá-los em *informação* e produzir um valor acrescentado de *conhecimento*. O conjunto desses procedimentos é designado por *metodologia*.

Como sabemos, em qualquer trabalho científico, toda a investigação deve respeitar várias etapas sucessivas e incontornáveis que começam pelo **planeamento** (clarificar *o que* se quer investigar, *porquê*, *quando*, *onde*, *com que recursos* e *como* o fazer), seguido da **recolha**, **tratamento** e **análise de dados**, para terminar na sua **difusão**.

Dadas as limitações editoriais, reportar-me-ei apenas aos procedimentos gerais para planear qualquer pesquisa[6], uma vez que, só deste modo, conseguiremos construir uma *bússola* que nos ajudará a ser *eficazes* (ou seja, a atingir os objetivos que pretendemos) e *eficientes* (ou seja a fazê-lo com a maior economia de meios). Deste modo, nas secções seguintes proponho debruçar-me sobre *quatro dispositivos de orientação* que é necessário construir para que qualquer investigação tenha êxito: circunscrever o *campo* da pesquisa, definir o seu *rumo*, construir *modelos* de análise e, finalmente, esboçar as linhas mestras da sua *operacionalização* (identificação e articulação dos recursos e estratégias de recolha, tratamento e análise dos dados e sua difusão posterior).

## 1. Primeiro dispositivo de orientação: a delimitação do campo da pesquisa

No primeiro momento do projeto devemo-nos interrogar sobre o campo da pesquisa, a que chamamos objeto de estudo.

### 1.1. Escolher o objeto de estudo

A delimitação do objeto de estudo deve ser cuidadosa, podendo assemelhar-se ao campo operatório de um cirurgião. Trata-se de identificar uma *área de interesse* do investigador onde ele terá de concentrar a sua *atenção* e *recursos* e para além da qual ele procurará não ir, sob pena de dispersar a primeira e desperdiçar os últimos.

Vejamos, por exemplo, a Figura 1 que procura equacionar, num mapa conceptual exploratório, o conceito de segurança. Trata-se, naturalmente, de uma primeira aproximação, mas que procura ser um primeiro organizador do pensamento[7].

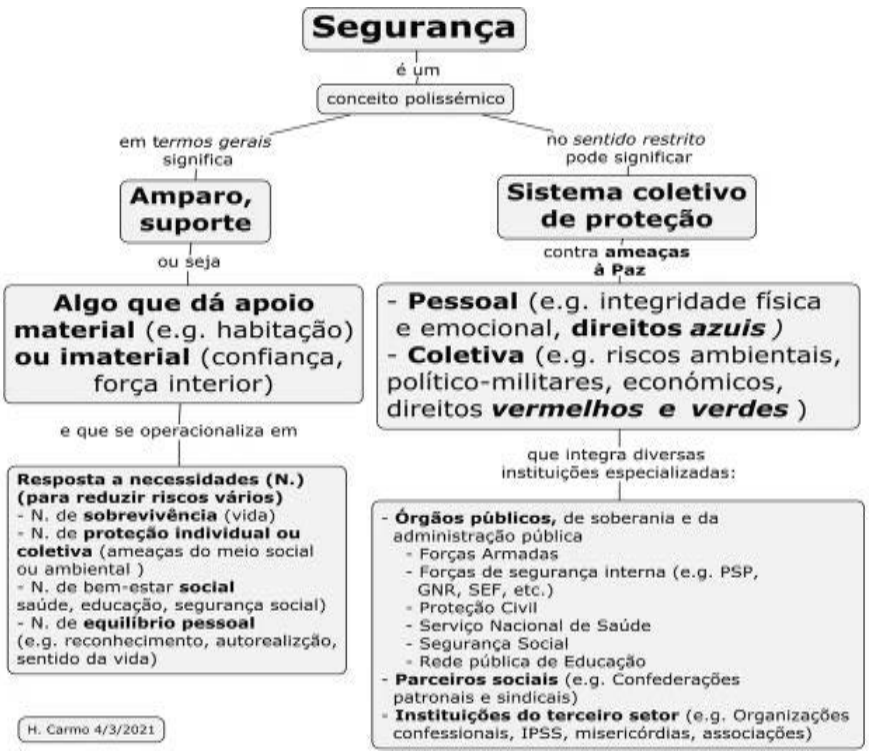


**Figura 1.** Mapa conceptual exploratório sobre o conceito de segurança[8]

O processo de **delimitação do objeto de estudo** faz-se por um afunilamento progressivo e pode assemelhar-se a uma *filtragem* gradual de um

produto, de modo a fazer emergir um dado precipitado, ou à construção de uma escultura a partir de um pedaço de mármore: a emergência da obra de arte ocorre através do ato de destruição do mármore excedente. Contrariamente ao escultor, o investigador, sobretudo se tem pouca experiência, tem frequentemente relutância em rejeitar informação (o seu mármore excedente), ou porque acha que lhe pode vir a fazer falta ou porque ainda não possui um critério seguro para avaliar a sua relevância. Nesta fase, antes de mais há que evitar três erros típicos (Quivy, & Campenhoudt, 2019):

- a *gula livresca e estatística*, que leva o investigador a ingerir sem critério quantidades gigantescas de informação, tendo como efeito uma maior confusão sobre o que pretende investigar (*efeito de indigestão*);
- o desprezo por mecanismos de orientação (e.g. definição de questões relevantes, de objetivos ou de hipóteses), daí resultando maior desorientação; e
- o que temos designado por *gongorismo arrogante*, que se traduz na enunciação confusa dos propósitos da pesquisa, usando uma terminologia palavrosa, pouco clara e rigorosa, frequentemente recheada de conceitos da moda, muitas vezes sem a necessária desconstrução[9].

Para ter uma ideia mais precisa sobre a temática que quer trabalhar, a experiência tem demonstrado ser útil, nesta fase, o uso de três critérios para a delimitação do objeto de estudo, que se podem designar por *critério cognitivo, critério emocional e critério pragmático.*

De acordo com o **critério cognitivo**, o objeto de estudo escolhido deve, tanto quanto possível, ancorar-se em *conhecimentos prévios* do investigador. Por exemplo, para dar um contributo para o estudo do fundamentalismo religioso (um tema relevante para o estudo da segurança coletiva), investigadores com formações diferenciadas de licenciatura, deverão adequar os respetivos conhecimentos teóricos e metodológicos àquela questão, partindo daí para a construção de diferentes objetos de estudo (Figura 2).

De acordo com o **critério emocional**, o candidato a investigador deverá procurar selecionar um objeto de estudo *motivador*, isto é, de acordo com os seus interesses. Este critério é fundamental por duas razões: primeiro, porque o processo de pesquisa exige como se costuma dizer para a dança clássica, *99% de transpiração e 1% de inspiração*.

| Tema geral: fundamentalismo religioso | | |
|---|---|---|
| **Formação de base** | **Eventuais temas relevantes** | **Possíveis opções metodológicas** |
| **Línguas e literaturas** | O fundamentalismo religioso na obra de … | Pesquisa documental. Análise textual. Análise de conteúdo, etc. |
| **História** | Perseguidores e mártires na Europa do sec. XX: o caso de… | Pesquisa histórica (documental, iconográfica, monumental, etc) |
| **Antropologia** | O fundamentalismo religioso em zonas suburbanas europeias: o caso de… | Observação (despercebida e participante). Entrevistas em profundidade, etc. |
| **Sociologia** | O fundamentalismo religioso em zonas suburbanas europeias: o caso de… | Inquéritos (por entrevista e por questionário). Análise estatística, etc. |
| **Serviço Social** | O fundamentalismo religioso em zonas suburbanas europeias | Investigação ação, etc. |
| **Ciência Política** | Fundamentalismo e sistemas de poder na Europa contemporânea (elites, movimentos sociais, partidos grupos de pressão, opinião pública, etc.). : o caso de… | Pesquisa documental. Observação. Inquéritos (por entrevista e por questionário). Análise estatística, etc. |
| **Ciência da Administração** | O fundamentalismo religioso na administração local: o caso de… | Pesquisa documental. Observação. Inquéritos (por entrevista e por questionário). Análise estatística, etc. |
| **Linguística** | O fundamentalismo religioso no discurso político na Europa do século XX | Análise de conteúdo lexicométrica, semântica, etc. |
| **Relações Internacionais** | O fundamentalismo religioso nas relações internacionais europeias no século XX | Pesquisa documental. Análise estatística |
| **Ciências da comunicação** | Fundamentalismo religioso e discurso dos media: o caso de… | Análise de conteúdo Observação. Entrevistas em profundidade |
| **Gestão de recursos humanos** | Fundamentalismo religioso e relações laborais: o caso de… | Observação. Inquéritos (por entrevista e por questionário). Etc. |
| **Psicologia** | Psicogénese do fundamentalismo religioso: estudo sobre o processo de formação de representações sociais de intolerância face ao Outro | Testes. Entrevistas em profundidade. Aplicação de escalas de atitude. |
| **Educação social** | Prevenção do fundamentalismo em meio escolar fechado: o caso do internato de… | Investigação ação. Observação participante |
| **Animação sociocultural** | Prevenção do fundamentalismo em meio comunitário: o caso do bairro de… | Investigação ação. Observação participante |

**Figura 2.** Um exemplo de como investigadores com diferentes formações podem (e devem) debruçar-se sobre o mesmo tema condicionando, todavia, os objetos de estudo e a estratégia metodológica à sua formação de base e a sua experiência anterior.

Se assim é, sendo um caminho exigente a percorrer, por vezes penoso e muitas vezes solitário, o investigador deve precaver-se e fortalecer o seu sistema imunitário contra eventuais crises emocionais que, quando não enfrentadas adequadamente, redundam em depressões e mesmo no abandono dos projetos. Para prevenir tais situações, a primeira coisa a fazer é escolher um objeto de estudo que lhe desperte curiosidade e mesmo prazer investigar, bem como construir redes de suporte à pesquisa[10].

Finalmente, de acordo com o **critério pragmático**, o objeto de estudo deverá ser escolhido tendo em conta a antevisão de **boas fontes** ou de **bons resultados**. Convém, portanto, refletir, de forma realista, se a temática da investigação imaginada não integrará demasiadas dificuldades no acesso às fontes escritas ou vivas, se o acesso à informação necessária será fácil ou se exigirá pedidos de autorização a terceiros pelo facto de ser reservada[11].

Como foi atrás referido, uma vez escolhida a temática geral sobre a qual se quer debruçar, o investigador tem de delimitar o objeto de estudo, num processo semelhante ao do escultor e mármore, isto é, por exclusão sucessiva dos campos operatórios[12]. Para ilustrar este processo de desbaste por aproximações sucessivas veja o exemplo que se segue, a partir de um dos temas da Figura 2:

1. Após refletir sobre a sua formação de base o investigador escolheu como objeto de estudo *O fundamentalismo religioso em zonas suburbanas europeias.* Sendo um tema demasiado amplo para uma investigação de um ano (imagine-se o cenário de uma dissertação de mestrado), reduz o objeto a um só país. Deste modo passou a definir o objeto de estudo deste modo:
2. *O fundamentalismo religioso em zonas suburbanas de Portugal.* Ainda assim é muito grande. Deste modo, encurta-o para a capital, partindo do pressuposto que é no distrito de Lisboa que ocorrem mais relações interculturais. Fica assim:
3. *O fundamentalismo religioso em zonas suburbanas de Lisboa.* Mesmo assim é evidente que tem de haver maior delimitação espacial, para o tempo disponível para a investigação. Vai por isso escolher, dentro do distrito da capital, um concelho com forte componente multicultural:
4. *O fundamentalismo religioso numa zona suburbana de Lisboa: o caso da Amadora.* Delimitado o espaço, é fundamental agora escolher se quer fazer um estudo *diacrónico* (a evolução do fenómeno

ao longo do tempo) e nessa altura haveria que dizer *qual o período* (por exemplo, nos últimos 20 anos), ou *sincrónico* (a situação num dado momento do tempo). Imagine-se que a escolha incidiu sobre um estudo sincrónico:

5. *O fundamentalismo religioso numa zona suburbana de Lisboa: o caso da Amadora no final da segunda década do século XXI.* Ainda assim, para uma investigação de curta dimensão feita por uma só pessoa, trata-se se um objeto de estudo demasiado extenso. Já sabemos *onde* e *quando*, urgindo agora identificar um *grupo religioso específico*, tendo consciência que naquele concelho residem pessoas de várias confissões religiosas[13]. Ao fim de seis aproximações, poderia ser então assim definido:
6. *O fundamentalismo religioso numa zona suburbana de Lisboa: um estudo sobre o grupo (nome do grupo religioso), residente no concelho da Amadora no início da segunda década do século XXI.*

Antes de prosseguir, convém sublinhar que para ter um bom dispositivo de orientação qualquer investigador precisa de *cultivar uma atitude adequada* e tomar algumas precauções relativamente ao uso de dois recursos fundamentais: a *informação* e o *tempo*, a fim de manter o controlo da situação tanto do ponto de vista cognitivo como emocional.

### 1.2. Assumir uma atitude adequada

A investigação científica tende a ser cada vez mais um *processo coletivo*, com um elevado nível de *interdependência***.** Este facto recomenda uma atitude altamente *cooperativa* entre os investigadores. Deste modo, e contrariamente a algumas tendências individualistas que nos últimos trinta anos valorizaram a competição, é minha convicção que *a única competição desejável* no processo de investigação *é a que cada indivíduo tem consigo mesmo*, procurando aperfeiçoar a sua intervenção, como cidadão ativo no desempenho específico de um papel de investigador científico. A observação das boas práticas recomenda que o investigador seja *solidário com os outros e competitivo consigo***.**

Por outro lado, como *artesão do conhecimento*[14], o investigador tem de assumir simultaneamente uma atitude de *aprendente* e de *ensinante*, uma vez

que investigar é *aprender com o mundo e com a vida* de uma certa forma, a científica, para depois *partilhar (ensinar) essa experiência*.

Para aprender bem qualquer coisa é necessário, antes de mais, *ter curiosidade e imaginação*[15], uma vez que o processo científico exige um esforço persistente para olhar a realidade de vários ângulos, para além dos previamente formatados pela socialização.

No mesmo sentido, Akio Morita, um dos fundadores da Sony, na sua autobiografia profissional, referia outra qualidade indispensável ao profissional, a *capacidade para imitar*[16]. A capacidade *para* imitar as boas práticas de investigação, não de forma ritual, mas crítica é, assim, uma outra atitude importante a cultivar, permitindo ao investigador tirar partido do património de experiência que cada ciência possui, seguindo por caminhos seguros e evitando erros cometidos por outros.

Uma outra característica a desenvolver como aprendente, ainda, é a que, desde finais do século passado, foi designada inteligência emocional, que traduz a capacidade para reconhecer e controlar as emoções, para as mobilizar em prol de objetivos considerados valiosos e para lidar com as emoções dos outros de forma aceitável. Isto é fundamental por três razões:

- Em primeiro lugar porque o processo de investigação não é fácil, exigindo muita energia emocional para ultrapassar os momentos de confusão, de solidão, e mesmo de desânimo que surgem com alguma frequência; e
- Em segundo lugar porque o processo de investigação é cada vez mais um processo coletivo, obrigando à gestão equilibrada do sistema de relações entre os atores, de modo a promover uma economia de esforços, permitindo constituir redes de cooperação com outros colegas, sem preconceitos nem medos.
- Finalmente, porque no âmbito do seu papel de aprendente, o investigador com inteligência emocional assume confortavelmente uma atitude de humildade intelectual, que lhe permite aceder e usar mais facilmente documentos não científicos[17] e valorizar fontes vivas heterodoxas[18].

O seu papel como *ensinante* exige, por outro lado, que treine *competências de comunicação* (sobretudo no campo da escrita e da oralidade) de modo a poder difundir, adequadamente, o que aprendeu.

### 1.3. Saber gerir a informação e o tempo disponíveis.

Foi dito atrás que para além de assumir uma atitude adequada**,** um investigador deve ser cuidadoso no uso de dois recursos fundamentais: a *informação* e o *tempo*.

Para combater o *nevoeiro informacional* atrás referido, é crucial *não se afogar em informação inútil* (*sobreinformação*), mantendo-se *fiel ao objeto* de estudo previamente delimitado; aprender a preencher os espaços de *subinformação*, através da *triangulação* de fontes e técnicas; e reduzir os perigos da *pseudoinformação* através da *análise contrastiva das fontes.*

O *tempo*, por outro lado, é um dos recursos mais escassos, uma vez que, *dada a mudança acelerada, encurtou o ciclo de vida do conhecimento*[19] e, por consequência, o ritmo de produção científica. Deste modo, é importante o investigador ter consciência que *toda a investigação tem um prazo de validade*, para além do qual os seus resultados deixam de ser úteis. Sendo o tempo curto, tem de ser bem aproveitado, sendo recomendável uma *calendarização rigorosa* do trabalho.

## 2. Segundo dispositivo de orientação: definir o rumo da pesquisa

Após esta primeira etapa, o investigador está em condições de começar a definir o *rumo da pesquisa*, que constitui o *segundo dispositivo de orientação*, procurando identificar clara e rigorosamente, os **resultados** que pretende alcançar. A prévia definição de rumos é importante em todos os campos: no campo do desporto, por exemplo, para que um atleta seja campeão de corrida, precisa de saber onde está a meta. Se não souber, quanto mais corre mais se esgota, acabando por voltar no mesmo sítio (como um hamster correndo na roda da sua gaiola) ou afastando-se dela, como alguns concorrentes do troféu Dacar que se perderam no deserto.

Em Ciências Sociais, o rumo da pesquisa pode ser definido de três modos, *de acordo com a natureza da investigação* (Selltiz, Jahoda, Deutch & Cook, 1967) através da *enunciação de perguntas relevantes*, da *explicitação de objetivos a atingir,* ou da *formalização de afirmações a confirmar (ou a infirmar), designadas por hipóteses*.

### 2.1. Perguntas

A elaboração de uma ou mais questões que se querem ver respondidas é típica dos *estudos exploratórios* que, como o nome indica, se destinam a *reconhecer* um dado objeto de estudo pouco conhecido e a *levantar hipóteses* para o seu entendimento mais aprofundado. Normalmente parte-se de uma pergunta geral que depois é sucessivamente concretizada através de questões mais concretas em árvore.

Na Figura 3 pode observar um exemplo de uma árvore (inacabada) de questões, para equação do absentismo escolar, problema com evidentes implicações na identificação de ameaças à segurança de crianças e adolescentes. Como se pode observar, toda a informação constante na árvore está formalizada de forma interrogativa. A questão geral *que fatores condicionarão o absentismo escolar* foi operacionalizada em três perguntas:

- Estarão ligados às caraterísticas do próprio aluno?
- Será que se relaciona com a (in) satisfação das suas necessidades básicas?
- Em que circunstâncias é que o absentismo mais ocorre?

Continuando a procurar concretizar o seu problema de pesquisa, o investigador *afina* cada uma das questões precedentes em perguntas mais concretas e observáveis:

- O absentismo terá a ver com a não satisfação de necessidades de segurança?[20]
- O absentismo terá a ver com a não satisfação de necessidades de alimentação?

O processo de concretização progressiva deve continuar até o investigador poder selecionar *indicadores observáveis* (*e.g*. nº de refeições diárias), de modo a poder responder com segurança a cada questão relevante.

Apesar de ser típico de estudos exploratórios, este dispositivo em questões é frequentemente usado em estudos de natureza qualitativa, como os que se indicam, a título de exemplo na Figura 4, em que se enunciam as questões centrais de quatro teses de doutoramento:

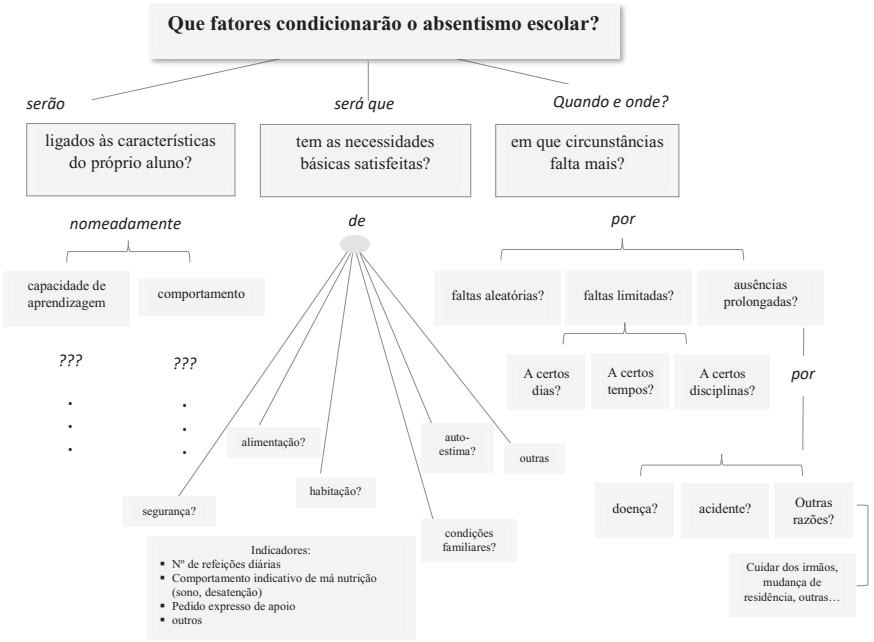


**Figura 3.** Exemplo de árvore de questões sobre o insucesso escolar

| Autor | Data | Título | Instituição e especialidade | Questões (Q) |
|---|---|---|---|---|
| Costa, Paulo | 2010 | Comunidade política, imigração e coesão social: o caso português, Lisboa, FCG.FCT | UAb, Ciência Política | Q Em que medida a existência de múltiplas pertenças étnico-culturais na comunidade política portuguesa será conciliável com a pretensão de manter uma comunidade socialmente coesa e politicamente unitária? |
| Pinto, Paula Campos | 2012 | Dilemas da diversidade: interrogar a deficiência, o género e o papel das políticas públicas em Portugal, Lisboa, FCG.FCT | U York, Toronto, Canadá, Sociologia | Q1 Que conceção de deficiência predomina no quadro legal e político vigente e nas práticas atuais da sociedade portuguesa?<br>Q2 Como se articula a questão do género nas políticas para a deficiência em Portugal?<br>Q3 De que modo o quadro legal e político e as práticas sociais correntes afetam as experiências das mulheres com deficiência, particularmente no que diz respeito às suas vidas sexuais e reprodutivas? |

*Continua na página seguinte*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Núncio | 2008 | Mulheres em dupla jornada: a conciliação entre o trabalho e a família, Lx, ISCSP | UTL, ISCSP, Sociologia | Q Como se desenrola o quotidiano das mulheres, mães e trabalhadoras que têm de conciliar uma atividade profissional com as necessidades da família e, particularmente da maternidade? |
| Xerez, Romana | 2010 | Redes Sociais e Comunidades de Vizinhança em Alvalade | UTL, ISCSP, Sociologia | Q O bairro Alvalade é um local onde os vizinhos se preocupam uns com os outros? |

**Figura 4.** Exemplos de estudos recentes com um dispositivo de orientação formalizado em questões gerais

## 2.2. Objetivos

A definição das intenções através de objetivos a atingir é habitual em *estudos sociográficos ou descritivos*, em que a intenção é descrever rigorosa e claramente um dado objeto de estudo na sua *estrutura* e no seu *funcionamento*. Imaginemos que se trata de um estudo sobre o mesmo objeto, ou seja sobre o *absentismo escolar* (Figura 5). Neste caso, apesar de se manter a lógica de concretização gradual, o desígnio da investigação é explicitado sob a forma de objetivos a atingir.

Estes devem ser certeiros e avaliáveis: *certeiros*, no sentido de serem definidos de forma clara e rigorosa; *avaliáveis*, de modo que no final da investigação se possa determinar com exatidão se foram ou não atingidos.

Um modo de procurar introduzir rigor e clareza na definição dos objetivos é o investigador, na definição de cada um, tentar explicitá-los, de forma a responder às clássicas questões:

*O quê?*

*Quando?*

*Onde?*

*Quanto?*

*Como?*

*Porquê?*

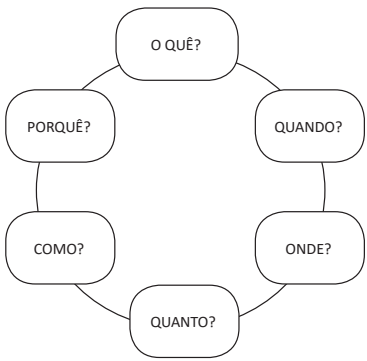

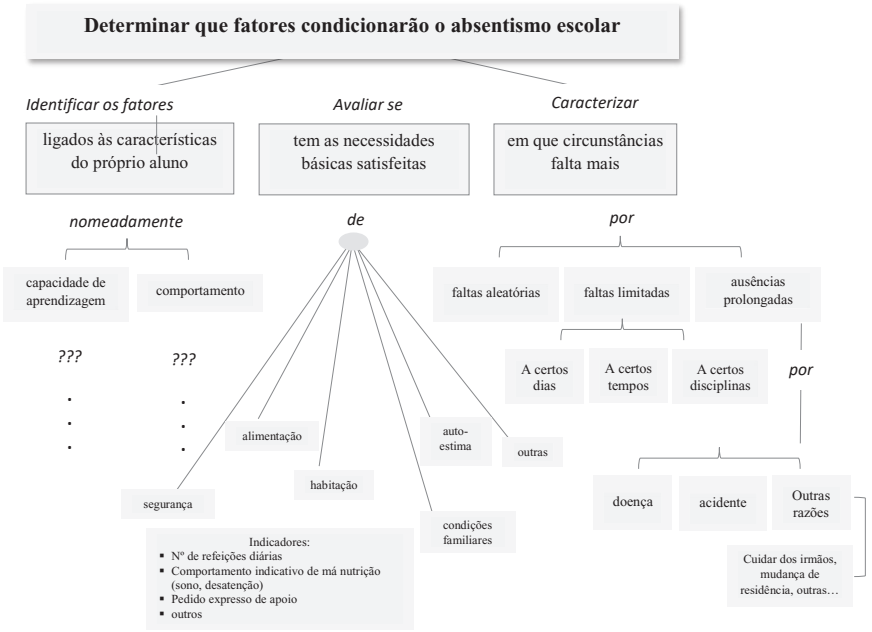


**Figura 5.** Exemplo de árvore de objetivos sobre o insucesso escolar

Cada objetivo deve ser formalizado sob a forma de uma ação a empreender sendo conveniente usar verbos no infinitivo que exprimam *outputs* – *identificar*, *caracterizar* – e nunca *inputs* – *entender*, *estudar*, … – uma vez que terão de ser avaliáveis. Na Figura 6, pode-se observar como foram enunciados os objetivos em duas teses de doutoramento:

| Autor | Data | Título | Instituição e especialidade | Questões (Q) Objetivos (O) e hipóteses (H) |
|---|---|---|---|---|
| Mesquita, Margarida | 2010 | Parentalidade (s) nas famílias nucleares contemporâneas com crianças em idade escolar: dimensões, desafios, conflitos, satisfação e problemas | UAb, Sociologia | O1 Caraterizar a parentalidade nas famílias nucleares contemporâneas<br>O2 Identificar possíveis problemas e medir o grau com que estão a ser vivenciados.<br>O3 Explorar, com base nos vários problemas, a complexidade e diversidade do modo com que é vivida a parentalidade |

*Continua na página seguinte*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Esgaio, Ana | 2010 | A Economia Social e Solidária e os Serviços de Proximidade em Portugal: a constituição de redes locais de responsabilidade Social: o caso de Oeiras | UTL, ISCSP, Sociologia | O1 Identificar os atores que participam numa Rede Local de Responsabilidade Social no Concelho de Oeiras, no quadro da Economia Social e Solidária;<br>O2 Identificar as representações que esses atores têm da Rede acima mencionada;<br>O3 Identificar as práticas desenvolvidas na Rede pelos diversos atores;<br>O4 Identificar as relações entre atores no âmbito da Rede de Responsabilidade Social;<br>O5 Formular hipóteses relativamente às variáveis em jogo na criação e manutenção de Redes de Responsabilidade Social no âmbito da Economia Solidária, a partir do trabalho empírico desenvolvido |

**Figura 6.** Exemplos de dois estudos com um dispositivo de orientação formalizado em objetivos

### 2.3. Hipóteses

A formalização do rumo da investigação por via de afirmações provisórias, as hipóteses**,** a confirmar ou infirmar no decorrer da pesquisa, é típica em estudos em que a comunidade científica já tem uma quantidade significativa de conhecimentos prévios e quando se pretende um aprofundamento do conhecimento através de análise quantitativa.

Neste caso, o contexto da pesquisa não é tanto de descoberta mas de verificação (Philips, 1974)[21], ou seja, a partir de uma realidade sobre a qual possui já algum conhecimento, quer pela documentação disponível provinda de literatura da especialidade, quer por recolha de dados anterior, o investigador decide verificar se determinadas explicações do fenómeno são plausíveis ou não.

A formalização das suas intenções é feita, nestas circunstâncias, sob a forma de proposições claras e rigorosas, as hipóteses, que devem seguir a mesma lógica descrita para a enunciação de questões e de objetivos, ou seja, serem operacionalizadas em sub-hipóteses mais concretas, que permitam uma verificação mais rigorosa.

Para permitir a comparação com os procedimentos anteriores observe-se a Figura 7, que representa uma investigação sobre o mesmo objeto de estudo – absentismo escolar – mas em que se pretende fazer um estudo verificador de hipóteses:

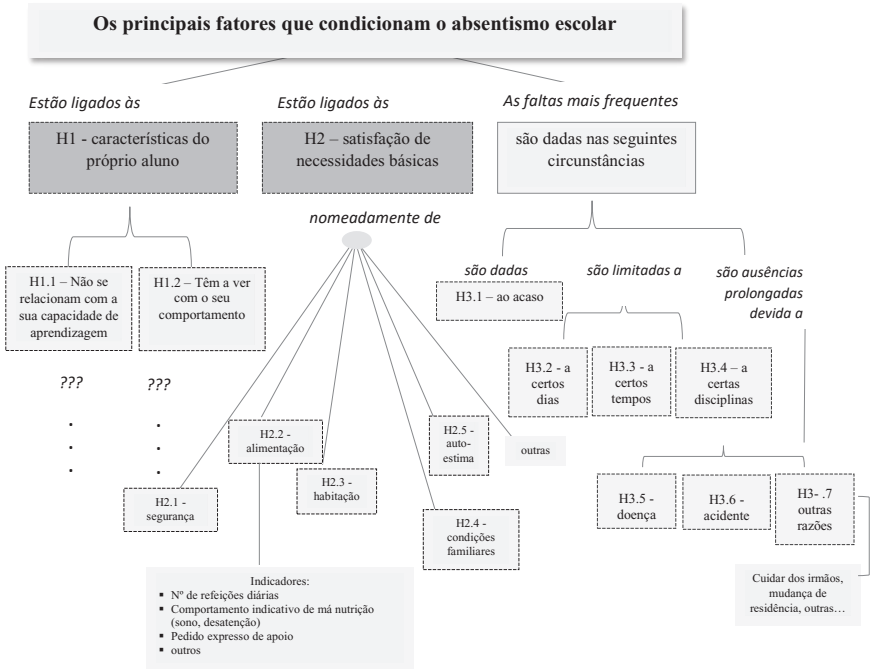


**Figura 7.** Exemplo de árvore de hipóteses sobre o insucesso escolar

Utilizando a mesma árvore lógica dos desenhos anteriores, definiram-se várias hipóteses que se entendeu serem de interesse verificar (confirmar ou infirmar):

- *H1 – O absentismo escolar está ligado a caraterísticas inerentes ao próprio aluno*
  - *H11 – não se relaciona com a sua capacidade de aprendizagem escolar*
  - *H12 – tem a ver com o seu comportamento individual*
- *H2 deve-se à não satisfação das necessidades básicas dos alunos*
  - *H21 – está relacionado com a insegurança dos alunos*
  - *H22 – está relacionado com a satisfação das necessidades alimentares dos alunos*
  - *H23 – não está relacionado com a satisfação das necessidades de habitação dos alunos*
  - *Etc.*

- *H3 (implícita): as faltas mais frequentes são dadas em certas circunstâncias*
  - *H31 – as faltas mais frequentes são dadas aleatoriamente*
  - *H32 – as faltas mais frequentes são dadas em certos dias*[22]
  - *H33 – as faltas mais frequentes são dadas em certos tempos*[23]
  - *Etc.*

À semelhança do que viu para as questões e objetivos, pode observar-se na Figura 8 a ilustração da formulação das hipóteses, em três trabalhos académicos:

| Autor | Data | Título | Instituição e especialidade | Questões (Q) Objetivos (O) e hipóteses (H) |
|---|---|---|---|---|
| Pinto, Conceição P. | 2004 | Intimidade em adolescentes de diferentes grupos étnicos | UAb, Ciências da Educação | H1 As raparigas têm scores mais altos de intimidade nas relações de amizade com a melhor amiga que os rapazes.<br>H2 A posição social influencia a intimidade na relação de amizade<br>H3 A religião influencia a intimidade na relação de amizade<br>H4 A intimidade na relação de amizade tem uma correlação positiva com a satisfação com a vida e negativa com a solidão. |
| Ramos, Mª Luz | 2008 | A elite de funcionários públicos de Cabo Verde: o caso de S. Vicente | UTL,ISCSP, M Sociologia | H0 (geral) O recrutamento da elite dos funcionários públicos em S. Vicente é feito de acordo com diversos fatores<br>H1 sócio demográficos (dade, género, habilitações literárias, instrução, ocupação do pai)<br>H2 institucionais (cargo e antiguidade na AP);<br>H3 políticos (envolvi/ político-partidário, posição P-P, participação política e participação cívica) |
| Cunha, Mª João | 2008 | Mass media e imagem corporal: representações e impactos da publicidade da imprensa feminina na imagem corporal das adolescentes | UAb, Ciências da Comunicação | H0 (geral): As representações de corpo na publicidade da imprensa feminina portuguesa influenciam negativamente a autoavaliação e o investimento (a nível de comportamentos de perda de peso) que as adolescentes fazem na sua imagem corporal |

**Figura 8.** Exemplos de estudos com um dispositivo de orientação formalizado em hipóteses

Em resumo, podemos dizer que o segundo dispositivo de orientação que o investigador deve construir é um sistema de questões, de objetivos ou de hipóteses, que, de comum, têm o facto de deverem ser claros e rigorosos e, de diferente, a sua formalização.

Uma coisa é certa: *tão científico é um estudo exploratório*, equacionado sob a forma de questões, *como um estudo descritivo ou sociográfico*, desenhado com recurso a uma árvore de objetivos, *como ainda um estudo verificador de hipóteses*, uma vez que o que define a sua cientificidade não é o seu contexto de *descoberta* ou de *verificação*, mas o dispositivo rigoroso que lhes marca o rumo.

## 3. Terceiro dispositivo de orientação: construir modelos de análise

Pode afirmar-se que o investigador que conseguiu criar este segundo dispositivo de orientação já sabe bem o que pretende fazer, em termos dos resultados a obter (responder a perguntas, alcançar metas ou verificar hipóteses).

Nesta fase, *já deu* um segundo passo para alcançar a *visão de conjunto* a que pretende chegar quando concluir o projeto de investigação. A Figura 9, na página seguinte, procura representar de forma diagramada dez procedimentos que integram a construção de qualquer projeto.

Seguidamente deverá procurar conhecer melhor *o que* outros investigaram anteriormente, *como* o fizeram e *que resultados* obtiveram. Este procedimento é indispensável para poupar tempo e recursos, uma vez que nenhuma pesquisa parte de um *nível zero* de conhecimentos. É por isso indispensável proceder ao *enquadramento teórico* do seu trabalho. Para o efeito, terá de proceder à *pesquisa documental* necessária a fim de conhecer, tanto as *teorias aplicáveis* como os *conhecimentos já produzidos* pela comunidade científica.

### 3.1. Modelos, modelos de planeamento e modelos de análise

Com este capital de conhecimentos em carteira, convém criar um novo dispositivo de orientação mais preciso, que lhe permita controlar os procedimentos seguintes. Trata-se agora de ultrapassar a pergunta já respondida o que vou investigar, para passar à fase de como proceder para obter os resultados que desejo?

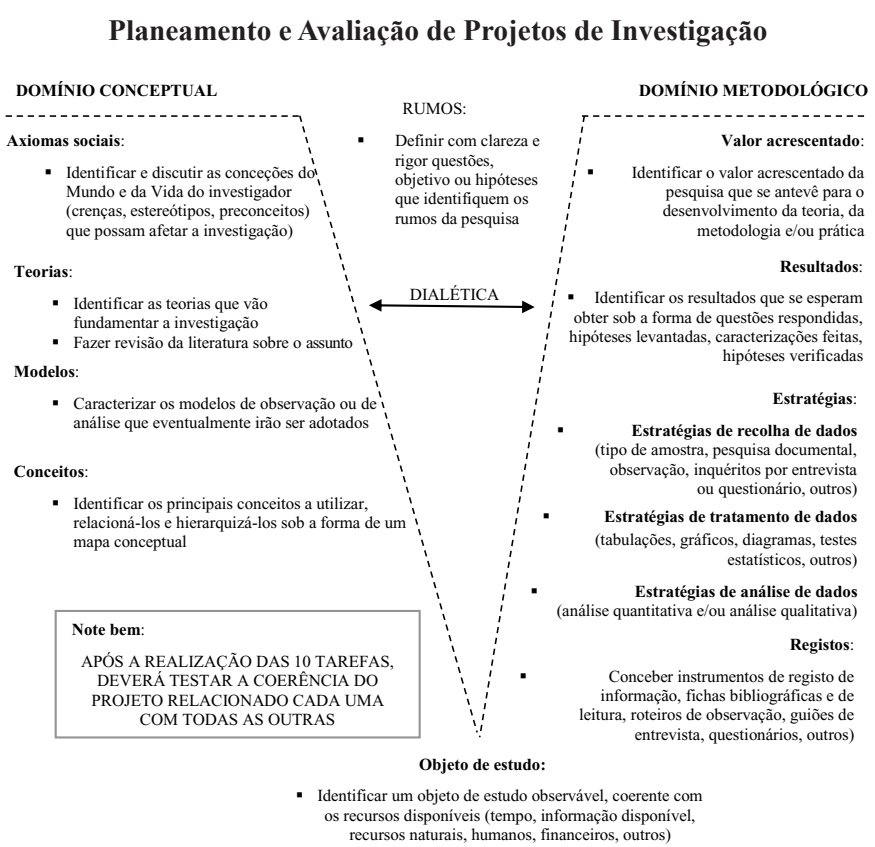


Fonte: Novak, Joseph; Gowin, Bob (1996). *Aprender a aprender*, Lisboa, Plátano, 1ª edição de 1984; Moreira, M.A Buchweitz, B. (1993). *Novas estratégias de ensino e aprendizagem: os mapas conceptuais e o Vê epistemológico* Lisboa, Plátano; Novak, Joseph (2000). *Aprender, criar e utilizar o conhecimento – mapas conceptuais como ferramentas de facilitação nas escolas e empresas*, Lisboa, Plátano

**Figura 9.** Vê de Gowin representativo dos vários elementos que devem integrar o planeamento de um estudo em Ciências Sociais (atualização de Carmo & Ferreira, 2015: 54)

Os arquitetos, nesta fase, constroem maquetes, isto é, modelos (representações simplificadas) a três dimensões da obra que pretendem realizar. Os engenheiros costumam elaborar modelos a escala reduzida das obras idealizadas (pontes, edifícios, barragens, etc.), a fim de simular a sua resistência, por exemplo.

Em Ciências Sociais, também é habitual o uso de modelos, quer para salientar os principais aspetos em jogo de uma realidade complexa e as suas inter-relações, quer para conceber o plano ou a estratégia, destinados a obter a informação que se deseja (Sampieri, Collado & Lucio (2007). É o caso da Economia, por exemplo, que desde há muito usa modelos matemáticos e não matemáticos para descrever e para simular a dinâmica dos sistemas económicos.

Dá se o nome de modelos de análise, às representações dos principais elementos a estudar: modelos, porque são representações simplificadas; de análise, porque pretendem ser ferramentas úteis para desconstruir problemas de investigação, salientando as principais variáveis em jogo[24] e as suas relações, e definindo um caminho para obter a informação desejada. Neste sentido pode afirmar-se que os modelos de análise são verdadeiros estruturadores cognitivos, pois ajudam o investigador a pensar melhor o que quer fazer, pertencendo ao conjunto das ferramentas metacognitivas[25] à sua disposição.

De comum, os bons modelos de análise devem espelhar uma desejável consistência entre teoria, metodologia e trabalho de campo, exigindo, por consequência, algum lastro teórico e metodológico do investigador. Essa consistência vai sendo ganha, num processo gradual, à medida que a investigação avança, até ganhar alguma estabilidade.

### 3.2. Vês de Gowin e mapas conceptuais

Existem muitos tipos de modelos, uns mais simples, outros mais complexos e com diferentes objetivos.

O *vê de Gowin***,** por exemplo, apresentado atrás, para além de *modelo de planeamento* de investigação, pode ser também usado como *modelo de análise* para avaliar os seus resultados. Seguindo as próprias palavras do seu criador, Bob Gowin, no primeiro caso destinam-se a *empacotar conhecimento*, no segundo caso a *desempacotá-lo*[26].

Tal como os *Vês de Gowin*, também conhecidos por *vês heurísticos* ou *vês epistemológicos*, os *mapas conceptuais* criados por Joseph Novak[27] são outras excelentes *ferramentas metacognitivas* usadas quer em investigação quer em gestão (Novak, 2000). São ferramentas de *representação do conhe-cimento* que assumem a forma de diagramas bidimensionais, representativos de *conceitos* hierarquicamente organizados e articulados num dado campo de conhecimento (Moreira & Buchweitz, 1993).

Fundamentando-se na *teoria da aprendizagem significativa* de Ausubel[28], são utilizados para *desconstruir* e *construir* campos semânticos, constituindo excelentes ferramentas para o investigador poder gerar *modelos de análise*. Nas Figuras 10 e 11 (nas páginas seguintes) podem-se observar dois exemplos do uso deste instrumento de trabalho, para *construir* o conceito de educação para a democracia e para *desconstruir* o problema das crianças em risco.

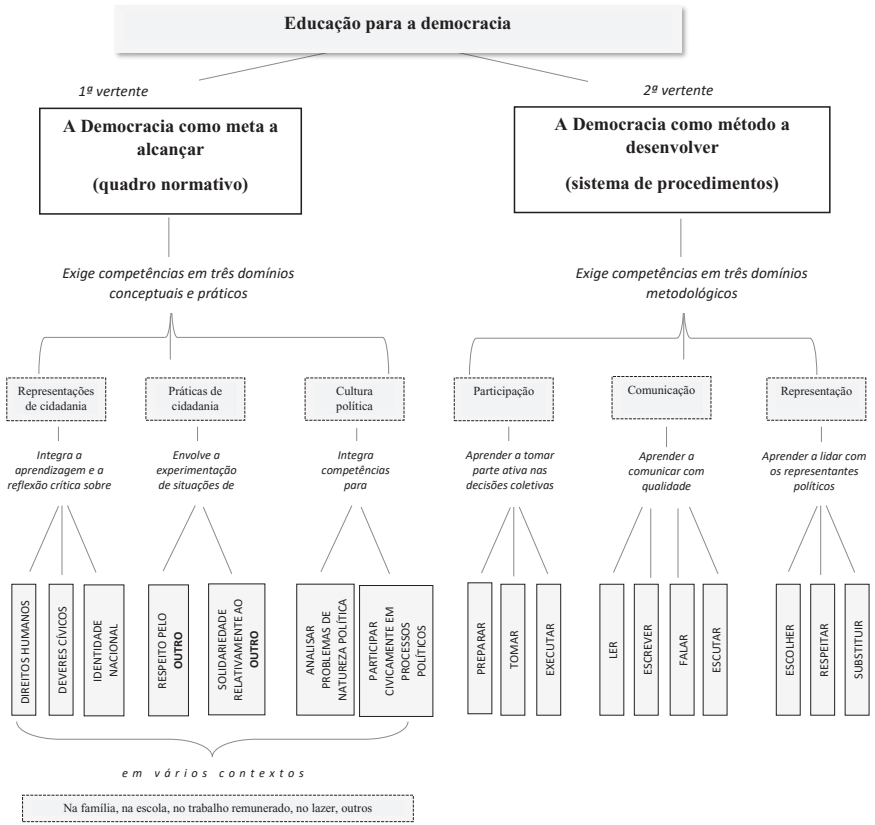


**Figura 10**. Mapa conceptual representativo dos vários elementos que devem integrar uma estratégia de educação para a cidadania (Carmo,2014: 162)

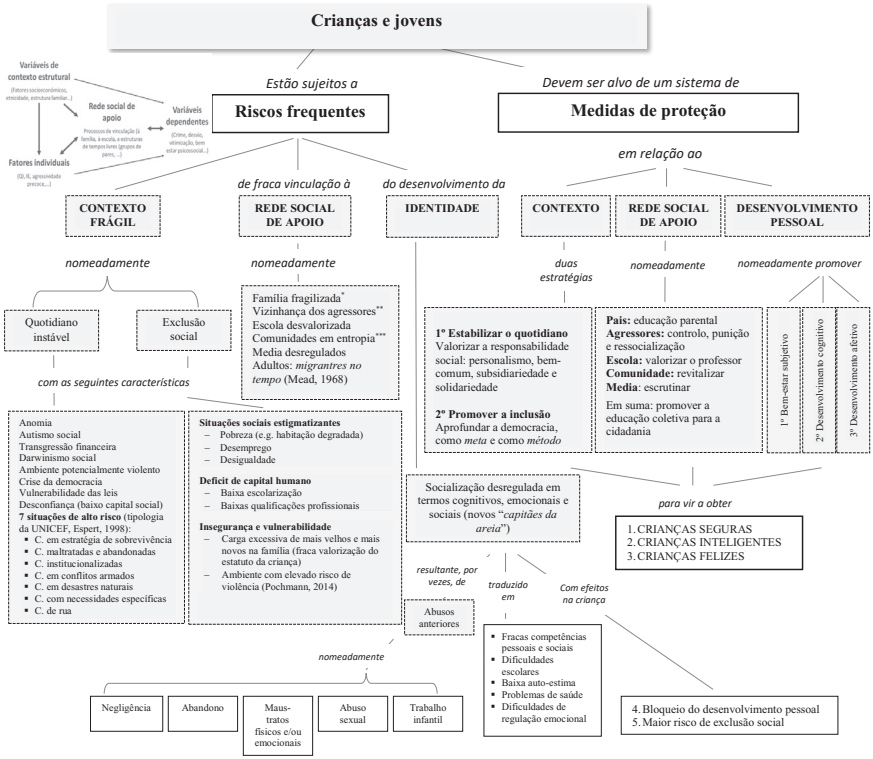


* (e.g. desestruturada ou ausente; frequência de stress, precaridade laboral, sobrecarga de trabalho, práticas parentais violentas, dependências)

** (e.g. problemas conjugais/familiares; dependências e consumos; baixa autoestima; isolamento; desemprego; história de abuso sofrido; perturbações e doenças psiquiátricas; comportamentos desviantes; expectativas irrealistas face o desenvolvimento da criança

*** (e.g. desatenção, incapacidade institucional e comunitária)

**Figura 11.** Mapa conceptual que pretende desconstruir e problema das crianças em risco, a partir do modelo de análise proposto pela criminologista Josine Gunter-Tas (1999). Veja-se o uso de diferentes cores para distinguir os riscos das medidas de proteção.

Para além dos dois tipos de ferramentas atrás descritas, existem muitas outras formas de construir modelos de análise, que tenho chamado *estruturadores cognitivos* (Carmo & Ferreira, 2015: 49), como os dois seguintes. O primeiro pretende identificar os principais fatores de socialização condicionadores do comportamento desviante, propostos pela criminóloga Josine Junger-Tas (1999) (Figura 12); o segundo, construído pelo autor

para analisar postos de trabalho, grupos, organizações e redes, usando a abordagem sistémica (Figura 13).

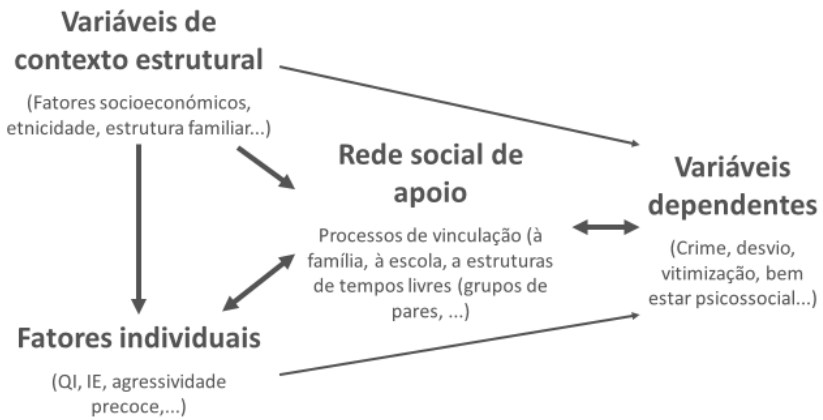


**Figura 12.** Variáveis estratégicas da socialização, condicionadoras do comportamento humano (adaptado de Junger-Tas, 1999)

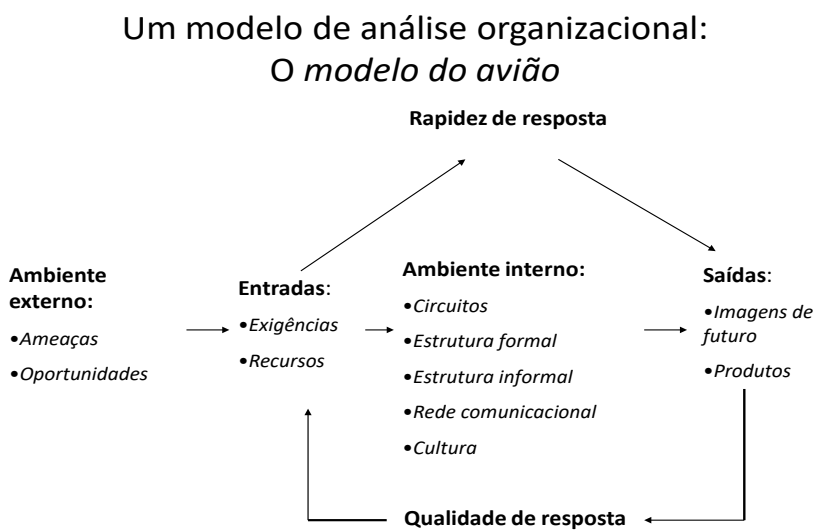


**Figura 13.** Modelo de abordagem sistémica (modelo do avião), para análise de sistemas às escalas macro, meso e micro (Carmo, 2011: 59)

## 4. Quarto dispositivo de orientação: organizar a pesquisa

Consolidados os três primeiros passos, resta operacionalizar o planeamento da investigação com as seguintes tarefas:

- Listar, diagramar e calendarizar as principais tarefas de recolha, tratamento e análise de dados bem como a sua difusão.
- Identificar e organizar os recursos materiais, institucionais e logísticos necessários (e.g. instalações, equipamentos, apoio financeiro, transportes, hardware e software, parceiros, etc.).
- Identificar as fontes documentais e as fontes vivas (e.g. informadores, população a inquirir, supervisores científicos).

## Concluindo

À guisa de conclusão, gostaria de referir que nenhuma investigação terá qualquer reconhecimento se não se enquadrar num quadro ético personalista e solidário, sendo fiel aos princípios de integridade, liberdade intelectual, igualdade e responsabilidade profissional, científica e cívica. Dado o espaço não o permitir, remeto o leitor para a leitura proveitosa do *Código Europeu de Conduta para a Integridade da Investigação* (Allea, 2018).

## Referências bibliográficas

Allea (2018). Código Europeu de Conduta para a Integridade da Investigação. Berlim: All European Academics, Edição revista

Carmo, H. (2011). Teoria da política social: um olhar da Ciência Política. Lisboa: ISCSP

Carmo, H. (2014). Educação para a cidadania no século XXI: trilhos de intervenção. Lisboa: Escolar Editora

Carmo, H. (2021). Efeitos da pandemia Covid 19 na educação para a cidadania. In *Reflexões sobre Psicologia e Educação no contexto da pandemia no Brasil e em Portugal*. Teresina: Editora brasileira da Universidade Federal do Piauí/ UFPI – EDUFPI, no prelo

Carmo, H. & Ferreira, M. (2015). Metodologia da investigação: guia para autoaprendizagem. Lisboa: Universidade Aberta, 3ª edição em formato e-book

Dinis, J. (2005). Guerra de informação: perspetivas de segurança e competitividade. Lisboa: Sílabo

Drucker P. (1986). Inovação e gestão, uma nova conceção da estratégia das empresas, Lisboa, Presença
Gil, A. (1996). Como elaborar projetos de pesquisa. S. Paulo: Atlas
Goleman, D. (1995). Inteligência emocional. Lisboa: Temas e debates
Hegarthy & Leonard (1999). Direitos do Homem: uma agenda para o século XXI. Lisboa: Instituto Piaget
Junger-Tas, J. (1999). Ethnic minorities, social integration and crime, "European Journal on Criminal Policy and Research", 9: 5-29, Kluwer Academic Publishers, Printed in the Netherlands
Mills, W. (1969). A imaginação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar.
Moreira, M. & Buchweitz (1993). Novas estratégias de ensino e aprendizagem: os mapas conceptuais e o Vê epistemológico. Lisboa: Plátano
Morin, E. (1981). As grandes questões do nosso tempo. Lisboa: Noticias
Morin, E. (1991). Os problemas do fim do século. Lisboa: Notícias
Morita, A. (1987). Akio Morita, a Carreira de um Supergestor Fundador da Sony, Made in Japan. Lisboa: Presença
Novak, J. (2000). Aprender, criar e utilizar o conhecimento – mapas conceptuais como ferramentas de facilitação nas escolas e empresas. Lisboa: Plátano
Novak, J. & Gowin, B. (1996). Aprender a aprender. Lisboa: Plátano, 1ª ed. de 1984
Philips, Bernard S. (1974). Pesquisa Social. Estratégias e Táticas. Rio de Janeiro: Agir
Quivy, R, & Campenhoudt, V. (2019). Manual de Investigação em Ciências Sociais. Lisboa: Gradiva
Sampieri, Collado & Lucio (2007) Metodologia de pesquisa. Lisboa: Mc Graw Hill, 3ª edição
Selltiz, Jahoda, Deutch e Cook (1967), Métodos de Pesquisa nas Relações Sociais. S. Paulo: Herder (existe uma edição atualizada de 2007)

## Notas

[1] Para designar estes eventos inesperados e de grande impacto social, caraterizados pela incerteza, pela complexidade e indutores de anomia, Nassim Taleb, professor do Instituto Politécnico da Universidade de Nova Iorque, sugeriu o termo ***cisne negro*** (Carmo, 2021).

[2] Sobre estas três macrotendências veja-se, por exemplo (Carmo, 2014)

[3] "De acordo com Dinis, (2005), Guerra da informação – perspetivas de segurança e competitividade, Lisboa, Sílabo, pp. 23-25, **os conceitos de *dados*, *informação*, *conhecimento* e *saber* são pedras basilares que caracterizam o funcionamento da sociedade de informação**. ***Dados*** são conjuntos de elementos discretos, não organizados, compostos por números, palavras, sons ou imagens

independentes, e que podem ser facilmente estruturados. (...) ***Informação*** é um conjunto de dados organizados, padronizados, agrupados e/ou categorizados que dizem respeito a uma descrição, definição ou perspetiva. (...) ***Conhecimento*** é informação associada a uma experiência, que compreende uma estratégia, uma prática, um método ou uma abordagem. (...). ***Saber* ou *sabedoria*** exprime um princípio, discernimento, costume ou arquétipo, correspondendo a uma dada competência. É neste quadro semântico que se afirma **que o investigador tem de transformar informação em conhecimento**" (Carmo, & Ferreira, 2015: 40).

4 O valor norteador da ***solidariedade***, por exemplo, encontra-se explicitado em todos os textos fundacionais das grandes religiões (cf. CARMO, 2011: 144 e sgs.).

5 Outros exemplos: os **romances**, *Tempos difíceis* de Charles Dickens e *Germinal*, de Émile Zola, ilustram melhor que qualquer ensaio científico, o quotidiano dos operários na 1ª fase da revolução industrial. O mesmo se pode dizer de algumas **pinturas** de Van Gogh (e. g. desenhos e pinturas, que espelham com grande dramatismo a vida dos trabalhadores de minas de carvão de Borinage).

6 O planeamento é traduzido num documento, **o *projeto*** que é a ***carta de intenções* do investigador**. Para o conjunto dos outros procedimentos da investigação, há muita bibliografia no mercado. O leitor poderá obter uma visão introdutória, por exemplo, em Carmo & Ferreira (2015).

7 Os mapas conceptuais, são ferramentas metacognitivas que permitem clarificar os conceitos. Estes, por sua vez são os nossos principais instrumentos de raciocínio e de comunicação, sendo por isso fundamental clarificá-los. Ver sobre esta matéria Carmo & Ferreira, (2015: 40-55).

8 No que respeita ao sistema coletivo de proteção, alguns autores tipificam os direitos humanos em três gerações: Direitos civis e políticos (geração azul): direito à vida, a um julgamento justo, à privacidade, à liberdade de reunião, de expressão e de religião. (Hegarty, 1999:28); Direitos económicos e sociais (geração vermelha): direito ao trabalho, ao abrigo, à alimentação, à segurança social e aos cuidados de saúde; Direitos de solidariedade (geração verde): direitos coletivos ou de grupo, (...) incluem o direito à autodeterminação, (...) ao desenvolvimento, dos povos indígenas à sua identidade, o direito a um ambiente protegido e à paz (Hegarty, 1999: 30). Cfr. Carmo (2011: 115)

9 O discurso complicado do projeto é indicador, habitualmente, da confusão do próprio investigador que não sabe bem o que quer. Deste modo manda a experiência que testemos os nossos projetos dando-os a ler a pessoas de fora da academia. Se elas entenderem é um sinal promissor em relação à sua clareza.

10 Quando o projeto de dissertação ou de tese não está integrado num projeto científico coletivo, de preferência ligado a um Centro de Estudos, o que cada vez mais é recomendável, encontros periódicos com os colegas a par das reuniões

calendarizadas com o orientador têm-se revelado excelentes apoios para vencer a solidão e o risco de desistência da investigação.

[11] Em certas áreas estudadas pelas ciências sociais, a informação disponível constitui algo de *secreto* ou de *sagrado* para os informadores (informadores qualificados e inquiridos, por exemplo), mesmo que formalmente não o seja, assumindo-se como um obstáculo inesperado para o investigador

[12] Os japoneses usam para designar este tipo de estratégia a palavra *kaizen* que significa *aperfeiçoamento sistemático e deliberado por pequenos avanços*, estratégia essa que esteve na base do desenvolvimento do Japão no pós-guerra.

[13] Cristãos de várias proveniências (católicos, protestantes e ortodoxos), judeus, muçulmanos (sunitas e ismaelitas), hindus, budistas e de outras confissões com menor expressão numérica.

[14] O termo foi adaptado de Wright Mills que, no apêndice da sua obra clássica (1969) *A imaginação sociológica*, referia-se à sua rotina de trabalho científico como *artesanato intelectual*.

[15] Peter Drucker, uma das grandes figuras de referência da teoria e da prática de gestão, numa obra recheada de exemplos significativos (Drucker, 1986), referia que uma importante prática de inovação nas organizações consistia em *tirar partido do inesperado* (do acontecimento, do êxito e do fracasso), para o que era fundamental uma atitude de elevada imaginação.

[16] No japonês a palavra **aprender** (*manabu*) tem a mesma raiz da palavra **imitar** (*manebu*) (Morita, 1987: 147).

[17] Por exemplo, a literatura e a filmografia de ficção podem ser excelentes fontes de reflexão científica (Carmo & Ferreira, 2015).

[18] Por exemplo, alguns informadores qualificados não têm quaisquer habilitações académicas. Todavia, são indispensáveis como fontes de informação de alta qualidade. Uma atitude de arrogância do investigador poderá cerrar-lhe muitas portas.

[19] O ciclo de vida do conhecimento (CVC) é o período que medeia o nascimento de um dado conhecimento e aquele em que morre por desatualização. No início do século XX, por exemplo, em que a esperança média de vida (EMV) nos países mais desenvolvidos era de cerca de 40 anos, o CVC em muitos casos excedia a EMV. Como efeito, o conjunto de conhecimentos obtido na formação inicial, era suficiente para o indivíduo desempenhar adequadamente os seus papéis ao longo da vida. Hoje, a formação inicial tem de ser atualizada e realimentada ao longo da vida para obter os mesmos resultados. Daí, por exemplo, que as licenciaturas sejam mais curtas: a realimentação dos conhecimentos nelas aprendidos, terá de ser feita ao longo da vida através de programas formais como mestrados e doutoramentos, ou informais através de módulos livres de formação.

[20] Para concretizar esta questão poder-se-ia questionar, por exemplo, se as crianças e adolescentes vítimas de *bullying* teriam uma maior taxa de absentismo.

[21] Philips distingue os contextos de investigação em *contextos de descoberta e de justificação* (1974: 98 e sgs). Neste texto substituiu-se a segunda designação por *verificação*, por se afigurar mais adequada, uma vez que nesses estudos se pretendem verificar afirmações provisórias, ou seja, hipóteses.

[22] Por exemplo: à segunda e à sexta-feira

[23] Por exemplo, ao primeiro tempo da manhã e ao último da tarde.

[24] Uma *variável*, é "tudo aquilo que pode assumir diferentes valores ou diferentes aspetos segundo os casos particulares ou as circunstâncias" (Gil, A. 1996: 36). Nos exemplos dados atrás, o *absentismo*, as *condições de segurança do aluno*, o *tipo de faltas*, são exemplos de variáveis.

[25] *Ferramentas metacognitivas* são instrumentos à disposição do investigador cujo objetivo é ajudá-lo a gerir melhor a informação e a transformá-la em conhecimento, permitindo-lhe *aprender a melhor apreender* a realidade que investiga (Carmo, & Ferreira, 2015: 40).

[26] Outros exemplos significativos: quando se planeia escrever um artigo, está-se a *empacotar conhecimento*; quando se analisa um artigo ou uma monografia, está a *desempacotar-se conhecimento* (Novak & Gowin, 1996).

[27] Tal como Bob Gowin, Novak foi professor da Universidade de Cornell, nos Estados Unidos da América, tendo sido pioneiro no domínio da Psicologia Cognitiva.

[28] O conceito de *aprendizagem significativa* que se contrapõe ao de *aprendizagem mecânica*, supõe uma interiorização de conhecimentos novos, por associação ou ancoragem a estruturas cognitivas pré-existentes. Em termos práticos, a aprendizagem a tirar partido da experiência anterior do aprendente.

***Politeia***
Ano XVIII – 2021, pp. 43-63

# El futuro de la policía. Hacia una policía del Siglo XXI

LAURA CARRERA LUGO
*Antropóloga Social. Especialista em Prevenção Social da Violência e da Delinquência no México*

**Resumo (Português):** A Autora dedica a sua reflexão sobre os desafios que se colocam à instituição policial no mundo contemporâneo. Defende que hoje, falar da organização policial, é falar de mais um ator na difícil tarefa de proporcionar segurança nas sociedades.
A complexidade que caracteriza o mundo moderno, com a sua diversidade de sistemas, instituições, profissões e individualidades, significa que o serviço de polícia tem um significado muito diferente do que no passado. Embora muitas das funções que o constituíram desde o seu início ainda hoje estejam em vigor, foram acrescentadas novas atividades que reforçaram a sua institucionalização e têm sido um reflexo da adaptabilidade das agências de aplicação da lei.

**Palavras-Chave:** *Prevenção social da violência; delinquência; mudança social; formação policial.*

**Abstract (English):** The Author dedicates her reflection to the challenges faced by the police institution in the contemporary world. She argues that today, to speak of the police organisation is to speak of one more actor in the difficult task of providing security in societies.
The complexity that characterises the modern world, with its diversity of systems, institutions, professions and individualities, means that the police service has a very different meaning than in the past. Many of the functions that have constituted it since its inception are still in place today. However, new activities have been added and strengthened its institutionalisation, and have been a mirror of the adaptability of law enforcement agencies.

Laura Carrera Lugo
ICPOL, ci.iscpsi@psp.pt
Recebido: 27 de abril de 2021. Aceite: 12 de maio de 2021

**Keywords:** *Social prevention of violence; delinquency; social change; police training.*

**Resumen (Castellano):** La Autora dedica su reflexión a los retos a los que se enfrenta la institución policial en el mundo contemporáneo. Sostiene que hoy en día, hablar de la organización policial es hablar de un actor más en la difícil tarea de proporcionar seguridad en las sociedades. La complejidad que caracteriza al mundo moderno, con su diversidad de sistemas, instituciones, profesiones e individualidades, hace que el servicio policial tenga un significado muy diferente al del pasado. Si bien muchas de las funciones que lo han constituido desde su creación siguen vigentes hoy en día, se han añadido nuevas actividades que han reforzado su institucionalización y han sido un reflejo de la capacidad de adaptación de los cuerpos de seguridad.

**Palabras-clave:** *Prevención social de la violencia; delincuencia; cambio social; formación policial.*

## Introducción

Hoy día, hablar de la organización policial equivale a hablar de un actor más en la difícil tarea de brindar seguridad en las sociedades. La complejidad que caracteriza al mundo moderno, con su diversidad de sistemas, instituciones, profesiones e individualidades, hace que el servicio policial tenga un significado muy distinto al que tuvo en épocas pasadas. Si bien muchas de las funciones que la constituyeron desde su creación continúan vigentes hasta nuestros días, a ellas se suman nuevas actividades que han dado solidez a su institucionalización y que han sido el reflejo de la capacidad de adaptación de los cuerpos de seguridad.

## I. Realidades altamente complejas

A nivel global, los contextos de la realidad contemporánea se caracterizan por una profunda confluencia de numerosas tendencias de naturaleza social, económica, política, sanitaria, tecnológica y ecológica. Esta convergencia ha conducido al surgimiento de entornos altamente complejos, dinámicos y cambiantes a nivel mundial, regional e incluso local.

Durante las dos primeras décadas del siglo XXI hemos atestiguado severas crisis que nacen en el seno de esas tendencias, generando graves problemas que arrojan la imagen de un mundo ardiendo en llamas y que, despojadas de valores y convicciones, las vidas de las personas están atrapadas en una espiral creciente de incertidumbre, inseguridad e intranquilidad (Kabat-Zinn, 2007).

Dado que los impactos de estos procesos son transversales –se manifiestan en múltiples aspectos de la existencia–, su adecuado entendimiento y abordaje supone un desafío para las entidades que juegan papeles determinantes en brindar seguridad dentro de sus respectivas sociedades. Tal es el caso de las policías, quienes han tenido que innovar recursos e improvisar estrategias para evitar ser rebasadas por la realidad y los retos que de ella se desprenden.

Con el propósito de responder algunas de las interrogantes que giran en torno a la función policial del siglo XXI a continuación, se describen los macroprocesos que, de forma directa, inciden en la reconfiguración del campo social, económico, político, ambiental, sanitario y científico-tecnológico.

## 1. Campo social

En el plano social, el crecimiento demográfico global es la principal tendencia de largo plazo. Este fenómeno se ha visto acelerado por una urbanización masiva de la población a nivel global –posibilitada por los sucesivos procesos de industrialización que se han presentado desde el siglo XIX–. En consecuencia, en los últimos 30 años, han surgido metrópolis de proporciones gigantescas[1] (rodeadas de zonas conurbadas densamente pobladas), que constituyen polos de desarrollo en donde se concentran servicios, centros neurálgicos de infraestructura y una oferta de oportunidades educativas, laborales y comerciales.

De hecho, el aumento poblacional global se ha acelerado significativamente debido al crecimiento económico, así como a los adelantos científico-tecnológicos que han alargado las expectativas de vida. Mientras que la humanidad requirió de 127 años para duplicar la cantidad de habitantes registrada en 1800 (año en que, por primera vez, se alcanzó la cifra de mil millones de personas), con los beneficios económicos y la mejora científica bastaron 30 años (de 1970 a 2000) para que la población mundial pasara de 3 mil a 6 mil millones. Tendencia que, según la Organización de las Naciones Unidas, continuará para el año 2030 cuando seamos más de 8 mil millones de habitantes[2].

Desde luego, todo ello conlleva enormes retos económicos, políticos y ambientales para la sustentabilidad, estabilidad y desarrollo de las sociedades contemporáneas; sin mencionar los problemas de inseguridad, delincuencia y violencia que van aparejados a la precarización de los entornos urbanos y a los que debe hacer frente la organización policial desde una perspectiva democrática.

Sin embargo, a pesar de este incremento poblacional total, existen otros escenarios de crisis demográficas. Algunos de los países con mayor desarrollo industrial están experimentando una contracción poblacional severa – Europa occidental, Rusia, Japón, por lo que es previsible una drástica reconfiguración de sus balances demográficos internos, debido a la inversión de las pirámides demográficas – muchos viejos y pocos jóvenes –, lo que plantea complicaciones importantes para sus sociedades, economías y mercados laborales (Goldman, 2011).

El crecimiento demográfico con su correlato de precarización urbana y la disminución de la población en países desarrollados, estimulan la migración masiva de personas en busca de mejores condiciones de vida para

ellos y sus familias; lo cual da lugar a una nueva función de la policía al responsabilizarla del acompañamiento, atención y contención de grandes flujos migratorios.

Igualmente, los problemas surgidos de diferencias socioculturales entre la población migrante y la población receptora presentan un desafío para los oficiales. El constante y estrecho contacto entre individuos procedentes de distintas naciones impide la absorción completa en los países de acogida. De hecho, tal parece que las oleadas globalizadoras y la creación de modelos multiculturales, lejos de disipar las reivindicaciones políticas "identitarias" (relacionadas con la cultura, historia, idioma, cosmovisión y otros atributos que comparten los grupos sociales), están contribuyendo a su reactivación.

Lo anterior se pone de manifiesto en el consumo irresponsable y la falta de una educación en las Tecnologías de Información y Comunicaciones (TIC's) puesto que, en lugar de ser una herramienta que permita crear lazos solidarios y contrarrestar la exclusión, son utilizadas en la difusión de mensajes de odio, instigando conductas violentas contra grupos vulnerables como las mujeres y niños o contra personas que tienen orientaciones ideológicas, políticas, religiosas o sexuales distintas.

Lamentablemente, la falta de planeación y previsión por parte de los gobiernos ha hecho que muchas instituciones públicas fueran tomadas por sorpresa ante estas problemáticas perjudiciales para la convivencia comunitaria. Así, no es extraño encontrarse con casos de discriminación por parte de autoridades, demostrando las limitaciones de las instituciones locales para evitar la marginalización y exclusión social de numerosos grupos de personas.

## 2. Campo Económico

El crecimiento poblacional y la aglomeración de habitantes en centros urbanos y sus zonas periféricas han impuesto una extraordinaria presión sobre las finanzas públicas, proveniente de millones de individuos que demandan infraestructura básica, servicios públicos de primera necesidad y servicios sociales como viviendas, escuelas, transporte, hospitales, fuentes de empleo. La cobertura de todos estos costos muchas veces ha rebasado la capacidad de los erarios públicos.

Por su parte, el modelo económico de libre comercio de los últimos 30 años ha generado tal interdependencia económica internacional al grado

que, pese a los recientes intentos proteccionistas en EE. UU. y Reino Unido, el mercado planetario y su intenso intercambio de mercancías, servicios e información no se han debilitado[3]. Si bien esta interconexión ha traído consigo numerosas oportunidades de crecimiento, la estrecha vinculación de intereses políticos, estratégicos, económicos, comerciales o financieros de distintos actores estatales y no estatales multiplica el potencial de conflicto (Luttwak, 1990).

En virtud de todos estos procesos, más que una aldea global armónica, el mundo actual se comporta como una arena competitiva en el que diversos actores – estatales y no estatales– se enfrentan unos a otros en un ecosistema altamente complejo y dinámico, en donde prevalece la lógica de las ganancias relativas de poder, riqueza y prestigio ("juegos de suma cero").

Adicionalmente, la optimización tecnológica plantea otros retos económicos importantes, como la posibilidad de la eventual pérdida del 47% de los empleos – principalmente aquéllos relacionados con tareas logísticas, comercio minorista y mayorista, minería, agricultura, manufactura – (Frey y Osborne, 2013) debido a la creciente robotización y automatización de los procesos productivos, lo que entraña una profundización de los niveles de desigualdad económica y social entre la población, además de brotes de fricciones y violencias sociales provocados por el descontento ocasionado por estos cambios.

El porvenir de las nuevas generaciones es entonces, en el mejor de los casos, incierto. Los 1,000 millones de jóvenes[4] que hay en el mundo (ONU, 2018) – muchos de ellos nacidos en este siglo – se están enfrentando a un entorno plagado por una enorme demanda de oportunidades laborales y educativas, la obsolescencia de modelos educativos incapaces de transformarse al compás evolutivo de la ciencia y la tecnología. Evidentemente, satisfacer la totalidad de dichas demandas comprometerá la calidad de las ofertas disponibles.

Por otra parte, el desarrollo de las finanzas como un sector especulativo cada vez menos vinculado con la economía real ha incrementado la volatilidad con la que operan los mercados financieros contemporáneos. Se trata de gigantescas plataformas, que operan las 24 horas del día durante los 365 días del año, dedicadas a la compraventa masiva en tiempo real de divisas, títulos accionarios, opciones, bonos de deuda y derivados, entre otros. Sin embargo, estas transacciones se realizan de forma independiente de las necesidades de financiamiento que requieren los sectores productivos para alentar un desarrollo incluyente.

Además, su alcance global y la velocidad con la que reaccionan – producto de los avances en las tecnologías de la información – les hace especialmente vulnerables ante efectos disruptivos que ocurren de manera súbita. En este sector, cuyas actividades superan las barreras fronterizas, prevalecen condiciones de desregulación y opacidad.

En dicho contexto, considerando la densidad y profundidad de los entramados financieros contemporáneos, una crisis financiera puede desencadenar afectaciones graves en los campos político, económico y social. El contagio subsecuente puede entonces extenderse rápidamente a distintos puntos del globo, como lo ilustran las crisis financieras que se han presentado desde la década de los 80s.

Además, cabe señalar que las finanzas también están sufriendo transformaciones ocasionadas por la introducción de avances tecnológicos. El ejemplo más representativo de ello en el contexto actual es la aparición de las divisas digitales (tales como *Bitcoin*, *Litecoin*, *Ethereum*), cuya emisión no es controlada por algún Estado, banco central o empresa en particular y, por tanto, aún no son del todo claras sus consecuencias para aspectos como el comercio internacional, la volatilidad financiera, la legislación tributaria, la política monetaria (Schwab, 2016).

La actualidad del campo económico plantea un panorama retador a las organizaciones encargadas de aplicar la ley. Por un lado, deben ser capaces de poner límites a las transacciones realizadas por el narcotráfico, al intercambio de mercancías ilícitas y armamento, la trata de personas, y el control identitario sin alterar ni desalentar la actividad comercial y, por otro, deben especializarse en el rastreo y prevención de operaciones financieras con recursos de procedencia ilícita, la evasión fiscal, el lavado de dinero, financiamiento al terrorismo, compraventa de productos y servicios ilícitos que ocurren en el ciberespacio.

## 3. Campo político

Vista a largo plazo, la incidencia de la violencia física se ha ido reduciendo en buena medida al avance de la democracia y su rol como mecanismo político de resolución de conflictos a través del diálogo y la negociación, así como a su contribución a las alternancias y cambios de poder mediante procedimientos que no involucran el derramamiento de sangre (Shapiro, 2017). De igual forma, el proceso civilizatorio de la humanidad – que abarca

varios centenares de años- se ha visto favorecido por el fortalecimiento de la educación cívica y fundamentos mínimos de convivencia pública, lo cual contribuye a que las confrontaciones puedan expresarse a través de distintos formatos.

No obstante, ello no significa que la naturaleza humana se está volviendo más pacífica. Por ejemplo, la interdependencia económica que se ha producido como resultado de los procesos de globalización no solamente conduce a la generación de oportunidades de desarrollo, sino que también han significado la aparición de amenazas y tensiones susceptibles de ser aprovechadas estratégicamente por actores a favor de sus intereses y en detrimento de otros. Es decir, el mundo globalizado actual no solamente no ha anulado las rivalidades políticas, sino que las está transformando de tal modo que las incita a evolucionar y a intensificarse.

A diferencia de lo que sucedía en siglos anteriores, la conflictividad política en el seno del sistema internacional ya no solamente se expresa a través de la diplomacia o el uso de la fuerza armada, sino que cada vez más se manifiesta planos como el comercio de productos estratégicos, el control de los suministros energéticos, los sistemas financieros, los marcos legales, las transferencias tecnológicas, los organismos internacionales, la internet, la transportación, la circulación de información y la manipulación de los flujos migratorios (Leonard, 2016).

En consecuencia, los campos de batalla del siglo XXI están presentes en prácticamente todas las esferas de la actividad humana. Es decir, el ser humano no ha dejado de ser un animal político que lucha contra sus semejantes para obtener poder.

Otro caso relevante es la diseminación sistemática de desinformación mediática (las llamadas *fake news*), problemática que, en buena medida, es ocasionada por la explotación de la credulidad de ciertos sectores del público y el subsecuente diseño de tácticas de desinformación, basadas en la distorsión de la realidad para manipular a la opinión pública a fin de moldear actitudes favorables o desfavorables hacia determinadas agendas de interés (Vautravers, 2013). Ello contribuye a sembrar un clima sociopolítico en donde abunda la incertidumbre, confusión, tensión y animosidad.

Sobresale también el resurgimiento del nacionalismo, en países desarrollados y emergentes, como una respuesta ante las promesas no cumplidas de prosperidad compartida que supuestamente vendrían con una apertura global de mercados. Además, ello también expresa el descontento social ante la implementación de decisiones – basadas en criterios tecnocráticos – que

afectan las vidas de millones de personas (pérdida de bienestar, erosión del sentido de comunidad), por parte de estructuras burocráticas supranacionales cuyo déficit de legitimidad democrática ha sido cada vez más cuestionado (Friedman, 2017).

Por ende, se advierte una creciente tensión entre liberalismo y posturas autoritarias que está provocando un debate en torno al modelo de organización política idóneo para las sociedades del siglo XXI. En diversas latitudes, distintas alternativas están siendo experimentadas, incluyendo el nacionalismo (Austria, Estados Unidos, Hungría, India, Israel, Japón), el populismo militante (Bolivia, Venezuela, Sudáfrica, México), el uso del fervor religioso en la esfera pública (Irán, Polonia, Turquía) o la adopción de sistemas gubernamentales en los que la toma de decisiones por parte de la autoridad funciona verticalmente (China, Rusia, Singapur).

Por su parte, las fuerzas del orden son las primeras afectadas por los vaivenes políticos experimentados por los países. Además, la experiencia de países que viven (o han vivido) en un régimen autoritario, nos ha mostrado que la policía puede comulgar rápida y fácilmente con expresiones contrarias a los derechos humanos, civiles y sociales, y que, su devolución a una perspectiva democrática implica años de esfuerzo y transformaciones.

## 4. Campo ambiental

El cambio climático global constituye el proceso más importante del sector ambiental. Pese a que aún existe un debate sobre sus verdaderas consecuencias, muchos ven en la explotación de la tierra y en la relación de conflicto entre humanidad y naturaleza, la principal causa de los desequilibrios en el suministro de energía, agua, alimentos o tierra agravándose por la dificultad de acceso a ellos.

Para ilustrar el alcance de la crisis climática y su carácter amenazante al desequilibrio social, basta con recordar que el conflicto armado que se presentó en Siria a comienzos de la presente década fue precedido por una de las más agudas sequías que se hayan registrado en ese país en siglos, problemática que contribuyó a crear condiciones propicias para el estallido de violencia armada, social, política e incluso religiosa (Stokes, 2016).

Además, otra consecuencia de los daños medioambientales y la explotación derivada del consumo desmedido es el deterioro de los ecosistemas del planeta, lo que ocasiona afectaciones irreversibles en la biodiversidad[5] y,

por lo tanto, representa una pérdida para el sentido de equilibrio medioambiental y para el patrimonio colectivo del género humano.

La escasez de recursos estratégicos pone en jaque la sustentabilidad de muchas sociedades en el largo plazo, obligando a que los gobiernos tomen acciones y conformen cuerpos especializados que se encarguen prevenir, investigar y sancionar los delitos derivados de la actividad económica de recursos energéticos, minerales, tierras raras, biodiversidad o agua.

## 5. Campo científico y tecnológico

El macroproceso científico y tecnológico de mayor impacto en la actualidad es la oleada de innovación tecnológica conocida como "Cuarta Revolución Industrial", caracterizada por avances en la robótica, computación cuántica, biotecnología, la impresión tridimensional, la proliferación de la inteligencia artificial, la hiperconectividad y la movilidad autónoma, entre otros (Schwab, 2016).

En consecuencia, es claro que el mundo del siglo XXI se encuentra en transición hacia una economía del conocimiento, en la que el saber científico ocupa un rol cada vez más predominante. Resulta previsible entonces esperar el posicionamiento y consolidación como sectores dominantes de aquellos con mayor valor agregado en términos de progreso tecnológico.

Algunos de los elementos representativos de esta tendencia son los biocombustibles, la manufactura de nuevos materiales con múltiples aplicaciones tecnológicas (grafeno), las celdas solares, el empleo de la ingeniería genética, así como los planes de colonización de cuerpos celestes. Otras muestras incluyen el diseño de robots militares y/o policiales, las transacciones financieras algorítmicas, el constante perfeccionamiento de la inteligencia artificial, el desarrollo de proyectos armamentistas de alta precisión, el auge de los vehículos aéreos no tripulados (llamados "drones"), la fabricación casera de armamento y el alcance casi omnipresente de la denominada "red de redes".

Pero, no todo es positivo con la ciencia y el avance tecnológico. Estas innovaciones tienen un lado oscuro que toca a la inseguridad y la actividad criminal. En este sentido, la circulación global de información posibilitada por la expansión del ciberespacio ha abierto un dominio en el que cada vez se confrontan más los intereses de distintos actores: Estados nacionales, empresas, organizaciones delictivas, grupos políticos, redes de integrismo

religioso, etc. En esta dimensión, no hay reglas claras de conflicto, que se libra mediante las armas del sabotaje, el espionaje y el engaño, además de que tampoco es fácil discernir la identidad de los atacantes (Arreola, 2015). Es decir, la tecnología moderna no ofrece una solución automática a las problemáticas sociales. En algunos casos, incluso puede agravarlas (Morozov, 2012).

En efecto, los adelantos tecnológicos también plantean retos importantes derivados de sus consecuencias imprevistas. Por ejemplo, la masificación de los vehículos autónomos probablemente significarían la aparición de nuevos tipos delictivos (retención a través de hackeo hasta que se pague un rescate), la obsolescencia de las autoridades responsables de la movilidad urbana (incluyendo las policías de tránsito) además de que, en caso de algún accidente, no está claro si la responsabilidad sería atribuible a los tripulantes, a los fabricantes de los vehículos, a los diseñadores del *software* o a la empresa que preste el servicio de traslados.

Además, la conformación de algoritmos conductuales que están desarrollando la capacidad de entender y conocer a las personas incluso mejor que ellas mismas. Estos avances ponen en duda la continuidad de la democracia como se le conoce hoy en día, debido a que, lejos de generar una mayor equidad, se profundizaría la estratificación jerárquica de las sociedades – personas de primera, segunda o incluso tercera categoría – (Harari, 2017).

## 6. Campo de la salud

Precisamente, uno de los acoplamientos sistémicos más exitosos de la vida social es el que se da entre los avances científico-tecnológicos y el campo de la salud. En los últimos años nos hemos acostumbrado a las buenas noticias provenientes del ámbito de la medicina. Aquí y allá resuenan logros sobre nuevas curas y tratamientos para enfermedades, ya sean éstas generalizables a la población o específicas de cierto tipo de personas.

Por ejemplo, la biotecnología ofrece un potencial promisorio, considerando sus ambiciosos proyectos científicos relacionados con la medicina genética (lo que permitiría la detección y el tratamiento preventivo de múltiples padecimientos congénitos), la reprogramación celular (la alteración o recombinación de los códigos genéticos de los organismos para desarrollar nuevas características) o la prolongación de las expectativas de vida, la

reversibilidad del envejecimiento o incluso la transferencia de los contenidos de la mente humana a una interface digital.

No obstante, todos estos adelantos, la naturaleza suele hacernos puntuales llamados que nos recuerdan la fragilidad de la condición humana y nuestro estado de vulnerabilidad. El último de esos llamados es la actual pandemia de la enfermedad Covid-19 causada por el virus SARS-CoV-2.

Al tratarse de una enfermedad nueva con un alto nivel de letalidad y para la cual no existe un tratamiento preciso, la Covid-19 ha transformado la conducta entre amplios sectores de la población quienes, ante el temor de contagio, modificaron sus hábitos de trabajo convivencia, esparcimiento y consumo. Lo catastrófico de ello es que, sectores centrales para la actividad social se vieron paralizados o semiparalizados, reconfigurando, a su vez, el escenario de incertidumbre y riesgo.

El tamaño de la crisis – que recién se comienza a vislumbrar – es de tal magnitud que afectará simultáneamente a múltiples sistemas y alcanzará a todos los niveles de la vida, incluyendo las relaciones interpersonales.

## II. La gestión policial de crisis y amenazas

Desde la perspectiva policial, tanto la actual pandemia como las amenazas que derivan de los diversos macroprocesos, son factores de riesgo capaces de desestabilizar y hacer peligrar la integridad de la comunidad y de sus integrantes. Así, de acuerdo con una concepción multidimensional de la seguridad, cualquier fenómeno puede constituir una amenaza, sobre todo si la evolución deviene en crisis condiciones propicias para la inseguridad, violencia y actos de delincuencia.

Para comprender los nuevos retos y posibilidades del servicio policial, es preciso distinguir entre amenazas tradicionales y amenazas emergentes. Las amenazas tradicionales engloban el espectro de conductas delictivas que tienen un largo historial, tales como robos, asaltos, secuestros y extorsiones. No obstante, lo que caracteriza a estos flagelos en la actualidad es que, no solamente vulneran la integridad y el patrimonio de ciudadanos individuales, sino que su comisión es mediada por el uso de violencia extrema, impactando de manera nociva al tejido social y la percepción de la vida cotidiana. Estos flagelos estimulan expresiones de miedo, temor e incertidumbre.

Paralelo a los peligros de la delincuencia convencional, perduran otras amenazas tradicionales tales el terrorismo y la conflictividad social. Sobre el

primero, cabe aclarar que, en el entorno globalizado actual, el terrorismo ha adquirido un nivel de proyección que trasciende las fronteras de los Estados (Lutz y Lutz, 2017).

Por su parte, las amenazas emergentes características del siglo XXI surgen como resultado de complejos procesos y fenómenos detonantes, muchos de ellos derivados de la conjugación de complejas tendencias globales. En esta categoría se encuentran fenómenos tales como impactos tecnológicos nocivos (ciberdelincuencia y ciberterrorismo), desequilibrios ambientales, desastres naturales, inestabilidad económica y financiera, nuevas variantes de criminalidad, pandemias, radicalización, corrupción –pública y privada –, entre otras. El resultado natural de esta expansión del abanico de factores de riesgo es que las agendas de seguridad del siglo XXI son más amplias que nunca.

Un ejemplo paradigmático de este tipo de amenazas lo encontramos en la actual crisis sanitaria. A diferencia del personal médico cuyo trabajo ha sido evidenciado por la pandemia – ya sea para bien o para mal –, la labor de los oficiales de policía pasa prácticamente desapercibida. En parte ello se debe a la estigmatización que les impone la ciudadanía. Sin embargo, las organizaciones policiales han tenido que replantear estrategias para continuar, por un lado, garantizando condiciones mínimas de seguridad y, por otro, para realizar tareas que atiendan las consecuencias derivadas de la pandemia y que son de vital importancia si se quiere regresar pronto a la normalidad. Tales tareas incluyen: evitar que el personal de salud sufra ataques y agresiones, resguardar instalaciones hospitalarias, vigilar las campañas de vacunación o dispersar aglomeraciones y actividades colectivas al aire libre. Lamentablemente, son pocos los países que han considerado vacunar en el primer o segundo grupo, a las y los policías.

De acuerdo con un artículo de opinión publicado a finales de 2020[6], que retrata la presión ejercida por la presente contingencia sobre los cuerpos policiales, los propios oficiales consideran que con la pandemia aumentarán los saqueos; habrá un alza en la incidencia delictiva por falta de empleo, seguido del aumento de muertes por Covid-19 y, finalmente, aumento en violencia en el hogar. Se advierte fácilmente que, resultado del aumento de responsabilidades, el personal encargado de seguridad se expone a múltiples contactos con ciudadanos que los coloca en una situación de grave riesgo.

Asimismo, la ralentización del sector económico también los afectará a los integrantes de las instituciones de seguridad pública. Muchos policías

complementan sus salarios mediante oficios que pueden atender en horas de no trabajo.

Por ende, cualquier política, estrategia o programa que pretenda desarrollar cuerpos policiales a la altura de los desafíos actuales, debe iniciar por una profunda reestructuración de las condiciones laborales, prestaciones y de seguridad que dignifique función realizada por los servidores públicos encargados de hacer cumplir la ley.

Paralelamente, la profesionalización y especialización policial en el manejo de amenazas emergentes es otro aspecto que debe ser considerado con seriedad por parte de los gobiernos. Desde ahora debe quedar claro que toda la formación de los oficiales habrá de desarrollarse desde una perspectiva democrática. Esto es, deben ser capaces de hacer cumplir la ley respetando los Derechos Humanos, las diferencias de género, brindar atención a las víctimas y proteger a la población vulnerable.

En conjunto, tanto el proceso de reestructuración de condiciones laborales, como la profesionalización de las instituciones de seguridad pública constituyen el pie de balanza para una reforma que contemple a la dignificación policial y la reubique como pieza neurálgica de un servicio público que actúe en apego al marco de legal, de respecto a los Derechos Humanos y libertades, y congruente con una sociedad democrática.

En suma, en los escenarios actuales intervienen numerosos factores que ponen en riesgo la seguridad y la tranquilidad de las regiones, los Estados nacionales, las sociedades, las comunidades y las personas. Asimismo, colocan a la policía en la difícil situación de enfrentarse a problemas cuyas causas primigenias derivan de realidades que escapan a su órbita directa de atribuciones y/o responsabilidades. Por lo tanto, aunque la solución de muchas de estas dificultades y problemáticas va más allá del ámbito policial, es necesario que la policía preste atención a estas condiciones para desarrollar un nivel óptimo de entendimiento situacional que le permita actuar de forma oportuna y, de ser posible, proactiva.

En otras palabras, la policía debe ser capaz de leer los contextos en el que surgen y crecen flagelos que afectan las condiciones de seguridad, a efecto de poder intervenir antes de que materialicen o se agraven. Resulta claro entonces que una policía moderna no puede darse el lujo de ignorar las implicaciones de las dinámicas y preocupaciones de la sociedad a la que tiene la responsabilidad de servir y proteger.

## III. Innovación policial ante el cambio y la incertidubre global

Así que, en un mundo caracterizado por procesos de cambio profundo cada vez más veloz y un incesante flujo de información, es crucial desarrollar una capacidad interpretativa y explicativa para poder tomar decisiones acertadas ante la incertidumbre.

Para ello, resulta crucial que las organizaciones policiales, impulsen procesos de aprendizaje que inculquen el liderazgo y que también garanticen la asimilación de atributos como la reflexión crítica, la colaboración en equipo y el análisis profundo, así como una actitud mental apta para abordar situaciones que rara vez resultan familiares o predecibles (Harari, 2018). En otras palabras, es elemental asimilar pronto que la incertidumbre de lo desconocido es parte del futuro que nos espera, y para poder afrontar todos los desafíos que ella supone, es necesario empezar a abordar y darle especial atención a la inteligencia emocional policial.

En ese sentido, en aras de superar los esquemas administrativos de desempeño organizacional policial tradicional, es fundamental la introducción de nuevos sistemas gerenciales que impulsen un pensamiento estratégico capaz de abordar fenómenos –situados en contextos complejos – a través de un entendimiento integral que permita la instrumentación de planes de acción de largo plazo que brinden soluciones innovadoras, creativas, capaces de satisfacer a los destinatarios de los servicios policiales (Scharmer, 2015).

En consecuencia, un liderazgo organizacional policial efectivo está estrechamente relacionado con las maneras en las que se piensa, actúa y comunica. De hecho, de acuerdo con el modelo denominado "círculo dorado" – planteado por Simon Senek como brújula orientadora de dichos procesos – , es vital definir sucesivamente el por qué (es decir, la misión que define la razón de ser de la organización), el cómo (las actividades que se realizan para cumplir con los objetivos trazados) y el qué (las tareas específicas que se desprenden de cada una de las actividades). El seguimiento e interiorización de esta lógica, en el orden explicado, permite que las entidades policiales operen como un conjunto orgánico cuyas unidades constituyentes marchan en sincronía de manera similar a los engranajes de un mecanismo de relojería (Senek, 2011).

Esta necesidad cobra una relevancia mayor para que las organizaciones policiales evolucionen exitosamente en el desarrollo de un capital humano dotado de los conocimientos, habilidades, competencias y técnicas avanza-

das de tal forma que este talento, se convierta en una ventaja comparativa autosustentable.

De manera particular, el valor de la gerencia estratégica para el desarrollo de capacidades institucionales es crucial para un óptimo desempeño policial, especialmente en contextos altamente complejos, en los que convergen tendencias de múltiples naturalezas y en los que proliferan diversas amenazas violentas y delictivas que ponen en peligro la seguridad y la tranquilidad de la ciudadanía. Por ende, si bien es importante desarrollar un sentido organizacional de propósitos compartidos, también es importante conducirse con flexibilidad para adaptarse a entornos altamente cambiantes.

En la realidad contemporánea, la organización policial no puede circunscribirse a la improvisación. Para brindar soluciones efectivas y eficientes ante las problemáticas que les competen, las corporaciones policiales requieren procesos de planeación estratégica que contemplen aspectos organizacionales, perspectivas amplias, administración pública, procesamiento de grandes volúmenes de información, manejo de tecnologías y la habilidad para instrumentar herramientas metodológicas interdisciplinarias.

En ese sentido, el abanico de servicios que brindan las agencias policiales se ha diversificado: actualmente abarca labores de vigilancia (tránsito, patrullaje disuasivo), actividades de investigación e inteligencia, restablecimiento del orden público y operaciones especiales, entre otras.

De manera particular, la importancia de los servicios policiales de vigilancia no debe ser infravalorada. Los policías que desempeñan tareas de vigilancia no pueden actuar de manera mecánica, necesitan visualizar con claridad lo qué están haciendo, sus alcances, propósitos, implicaciones e importancia. Deben entonces desarrollar un alto nivel de sensibilidad a sus entornos de cotidianeidad para poder observar, registrar, interpretar, procesar y abordar todo tipo de fenómenos y tendencias sociales. Por tanto, un policía de vigilancia necesita internalizar las dinámicas dialécticas entre sus capacidades analíticas y el contacto con la realidad.

Asimismo, es aconsejable sistematizar el acervo de experiencias empíricas de los policías de vigilancia para capitalizarlas como detonantes de la investigación aplicada al ámbito policial – a partir de las necesidades detectadas – o a la mejora de protocolos de actuación con base en el aprendizaje adquirido en el desempeño práctico de actividades policiales, a través de mecanismos orientados a la socialización de experiencias y mejoras prácticas.

En consecuencia, la articulación de una gerencia policial vanguardista necesita combinar todas esas vertientes de tal forma que no actúen de manera

aislada, sino que avancen al unísono en el tratamiento de asuntos como problemáticas delictivas, contextos comunitarios, alianzas estratégicas e instrumentación de todo tipo de recursos institucionales.

Además, si se parte del razonamiento de que la gestión policial estratégica se ve influenciada por el modelo conceptual de policía que se escoja (Cortés, García y Gómez, 2018), es evidente que ante la naturaleza de las amenazas delictivas y de violencia, el desarrollo de un modelo óptimo de gestión policial que impulse una creciente profesionalización debe transitar de un paradigma reactivo – basado principalmente en el uso de la fuerza pública – hacia un enfoque más preventivo y proactivo, a efecto de contar con la capacidad para identificar factores de riesgo de forma temprana. Es verdad que esta idea está presente siempre, sin embargo, al diseñar y operar los planes estratégicos gana la incercia reactiva y de contención.

Por ejemplo, el problema de los ataques cometidos por extremistas – usualmente jóvenes – denominados "lobos solitarios" requiere que la autoridad disponga de métodos de análisis que permitan detectar oportunamente señales de alerta que indiquen una creciente radicalización, en tanto que el desmantelamiento de redes ilícitas exige la implementación de operaciones especiales y una labor de inteligencia que permita desarticular su andamiaje financiero (Harari, 2018). Es decir, dado su nivel de complejidad, estas problemáticas no pueden ser solucionadas mediante el uso reactivo de la fuerza.

Desde luego, ello implica la utilización de metodologías multidisciplinarias para realizar labores de análisis e inteligencia, que se traduzcan en la elaboración de productos analíticos de alto valor agregado para una toma de decisiones estratégica basada en una comprensión holística de la realidad y en una visión a futuro.

No obstante, no debe pensarse que existen "recetas" universales y atemporales. Cada problemática – en función de sus circunstancias, aristas y particularidades – requiere una solución diseñada específicamente para atenderla (Harari, 2018). Sin embargo, a pesar de ello, aprender de experiencias exitosas ante situaciones semejantes o comparables puede ser aleccionador para entidades similares.

Las grandes transformaciones no son solamente externas. También numerosos aspectos organizacionales internos se encuentran en proceso de experimentar cambios profundos. Por ejemplo, en aras de lograr un desempeño policial funcional en entornos dinámicos, las instituciones policiales – públicas y privadas – se enfrentan a desafíos tales como la necesidad de una especialización profesional cada vez mayor, la atracción de talento competitivo

mediante la inspiración de un compromiso vocacional policial, la detección de áreas de oportunidad para optimizar procesos, la importancia del factor comunicacional, el prospecto de inminentes relevos generacionales en posiciones directivas, la mejora en la circulación de flujos de información, el impulso al aprendizaje constante, la generación de climas laborales que favorezcan la creatividad, la innovación, el liderazgo, el trabajo colaborativo, la autodisciplina, el bienestar humano integral, el pensamiento crítico, y la iniciativa (Gónzalez-Alorda, 2010). Éstas áreas suponen un programa de formación en competencias socioemocionales ya que sin éstas, es imposible desarrollar las otras. De hecho la formación en competencias socioemocionales debieran ser el gran eje transversal de toda formación policial. Estas competencias implican el desarrollo y fortalecimiento del autoconocimiento o autoconcepto, es decir conocerse a si mismo, y la gestión o autoregulación emocional.

La policía no puede permitirse el lujo de ser refractaria mientras la realidad que la rodea está cambiando significativamente. Desde luego, se trata de un desafío formidable, especialmente para un sector en el que – especialmente en nuestro país – han predominado la inercia, la rigidez, la burocratización y la inflexibilidad. De mantenerse dichos rezagos, corre el riego de estancarse en una deriva profesional. Por tanto, debe abandonar gradualmente su zona de confort para reinventarse de forma acorde con el "espíritu de los tiempos".

Para ello, se estima necesario fortalecer, dentro del ámbito policial, el uso de técnicas analíticas derivadas de estudios de futurología – método *Delphi*, escaneo ambiental, construcción de escenarios plausibles – como elemento de los procesos de planificación estratégica ante una realidad repleta de incertidumbre, complejidad, desafíos e imprevistos. Para complementar el alcance de estos ejercicios, es aconsejable involucrar en estas acciones a expertos académicos, representantes de la iniciativa privada, miembros de la comunidad y otras agencias gubernamentales.

Finalmente, en un entorno plagado por desafíos como la desintegración comunitaria, la disrupción tecnológica, el agotamiento de las grandes narrativas tradicionales y de los relatos identitarios, es importante que la gerencia policial del siglo XXI también tome en cuenta la trascendencia de una renovada búsqueda en pos de un sentido que brinde significado y plenitud a los profesionales calificados que se dedican a alguna de las vertientes de la labor policial. Esto implica poner una verdadera atención en la vida emocional de las y los policías, así como en la vida emocional de la propia institución policial.

## Referencias bibliográficas

Alda, Erik; Beliz, Gustavo; et al. ¿Cuál es la salida? La Agenda Inconclusa de la Seguridad Ciudadana. Washington DC. Banco Interamericano de Desarrollo, 2007.

Cortes, Yofre; García, Luis y Gómez, Claudia. Orden y Seguridad Contraposición de Enfoques Policiales. Bogotá, Escuela de Posgrados de Policía "Miguel Antonio Lleras Pizarro" 2018.

Dammert, Lucía y Bailey, Jhon (Coord). Seguridad y Reforma Policial en las Américas: Experiencias y Desafíos. Siglo XXI Editores, 2005.

Deloitte. The 2017 Deloitte Millennials Surey, 2017.

Frey, Carl Benedict y Osborne, Michael. The Future of Employment. Oxford University, 2013.

Friedman, George. Nationalism and Liberal Democracy. Geopolitical Futures. https://geopoliticalfutures.com/nationalism-liberal-democracy/ (Último acceso 15 de marzo 2021)

Garzón, Juan Carlos. La rebelión de las redes criminales. Washington D.C. Woodrow Wilson International Center for Scholars, 2012.

Harari, Yuval Noah. 21 Lecciones para el Siglo XXI. México: Debate, 2018.

Harari, Yuval Noah. Homo Deus. Breve Historia del Mañana. México: Debate 2017.

Golman, David. How Civilisations Die (and WhyIslam is Dying too). Washington DC. Regnery Publishing, 2011.

Jaiman, Laura. Los Costos del Crimen y de la Violencia. Washington DC. Banco Interamericano de Desarrollo, 2017.

Kabbat-Zinn, Jon. La práctica de la atención plena. México. Ed. Kairos, 2007.

Leonrad, Mark. Guerras de Conectividad. En Guerras de conectividad. https://ecfr.eu/publication/connectivity_wars_5064/ (última vista 15 de abril 2021)

Luttwak, Eduard. "From Geopolitics to Geo-Economics: Logic of Conflict, Grammar of Commerce". The National Interest. 1990: 17-23.

Lutz, Brenda y Lutz, James. Globalization and the Economic Consequences of Terrorism. London: Palgrave Macmillan, 2017.

Morozov, Evgeny. The Naked and the TED. The New Repulic. 01 de Agosto 2012. https://newrepublic.com/article/105703/the-naked-and-the-ted-khanna (Última vista 18 de arzo 2021).

Muchembled, Robert. Una Historia de la Violencia. Del final de la Edad Media a la actualidad. Ed. Paidós Contextos, 2010.

Organización de Estados Americanos. Hacia una Nueva Policía Nacional: Recomendaciones sobre el Proyecto de Ley de la Carrera Policial. Reporte MCCIH # 4, Tegucigalpa. División de Seguridad Pública 2017.

Pascual Leone, Álvaro; Fernández Ibáñez, Álvaro y Bartrés-Faz, David. El Cerebro que Cura. Plataforma Editorial, 2019.

Pinker, Steven. Los Ángeles que Llevamos Dentro. El declive de la violencia y sus implicaiones. Editorial Paidos, 2014.
Policia Federal. "Programa Rector de Profesionalización de la Policía Federal". Manuscrito no publicado. Coordinación del Sistema de Desarrollo Policial. Septiembre 2018.
Sapolsky, Robert. Compórtate. La biología que hay detrás de nuestros mejore y peores comportamientos. Editorial Capitan Swing, 2018.
Scharmer, Otto. Teoría de la U. Barcelona: Editorial Eleftheria, 2015.
Schwab, Klaus. La Cuarta Revolución Industrial. Barcelona: Debate, 2016.
Senek, Simon. Empieza con el Porqué. Cómo los Grandes Líderes Motiva a Actuar. Madrid, 2018.
Shapiro, Jacob. A Purge Is a Purge Is a Purge. Geopolitical Futures. 12 de mayo 2017. https://geopoliticalfutures.com/a-purge-is-a-purge-is-a-purge/ (Última vista 1 de abril 2021).
Stokes, Elaisha. The Drought Preceded Syria Civil War Liklely the Worst in 900 Years. 4 marzo de 2016. https://www.vice.com/en/article/3kw77v/the-drought-that-preceded-syrias-civil-war-was-likely-the-worst-in-900-years (Última vista 8 de abril 2021).
Vautravers, Alexandre. "Le Role de l'Information dans le Conflits". En Géopolitique de l'Information, de Gyula Csurgai, 21-38. Geneva: Centre International d'Etudes Géopolitiques, 2013.

## Notas

1 Por ejemplo, las mayores zonas urbanas del mundo rebasan las decenas de millones de habitantes: Guangzhou (44 millones), Tokio (37 millones), Shanghái (34 millones), Nanjing (34 millones), Yakarta (31 millones), Delhi (25 millones), y Beijing (25 millones), las cuales presentan grandes retos en materia de seguridad y orden social.

2 Ver la página "Paz, dignidad e igualdad en un planeta sano" https://www.un.org/es/global-issues/population#:~:text=Est%C3%A1%20previsto%20que%20la%20poblaci%C3%B3n,cuanto%20a%20estos%20%C3%BAltimos%20datos.

3 La pandemia de Covid-19 ha transformado enormemente este escenario, al punto que, según los expertos, la recesión superará a la Gran Depresión de la década de los 30's del siglo pasado.

4 En realidad, no existe un criterio claro que permita definir cuando un individuo ha dejado de ser niño para convertirse en joven. Se trata de una categorización analítica que obedece a determinadas fases temporales y a las que se asocia cierto tipo de comportamiento y conducta. Según la Organización de las Naciones Unidas los jóvenes son aquellas personas que tienen entre 15 y 24 años.

[5] Como, en el caso de especies endémicas mexicanas, lo reflejan la situación de especies en peligro de extinción tales como la vaquita marina, el pepino de mar y la totoaba.

[6] Ver https://www.animalpolitico.com/blog-invitado/la-labor-policial-en-tiempos-de-covid-19/

***Politeia***
Ano XVIII – 2021, pp. 65-81

# La Prevención Situacional del Delito: evidencias de su efectividad y discusión

HUGO MORALES
*Doutorado em Crimonologia; Docente na Universidade Lusíada e na Universidad Nacional Mayor de San Marcos (Perú)*

**Resumo (Português):** Explana-se detalhadamente o significado e alcance do procedimento de prevenção situacional do delito, suportado em reflexão teórica e informação empírica.
Para o Autor, a prevenção do crime distingue-se de outros tipos de prevenção do crime pelo seu singular enfoque no cenário ou local onde o crime ocorre. É muito frequente descobrir-se que o crime não está distribuído aleatoriamente por uma cidade ou comunidade, mas está altamente concentrado em certos locais conhecidos como crimes de "hotspot", o que exige um conhecimento simultaneamente extensivo e intensivo do território urbano, a uma escala fina (bairro).
As evidências internacionais, resultantes de uma revisão sistemática e meta-análise da vigilância de bairro, que incluiu 18 estudos de alta qualidade, concluiu que a vigilância de bairro estava associada a uma redução de 16% na criminalidade nas comunidades onde foi implementada, em comparação com as comunidades semelhantes que não a receberam. Outras análises mostraram que não havia diferença na eficácia entre programas baseados apenas na vigilância de bairros, e programas que também incluíam inquéritos de segurança realizados pela polícia.

**Palavras-Chave:** *Prevenção situacional do delito; hotspots; crime em meio urbano; CPTED.*

**Abstract (English):** The meaning and scope of the situational crime prevention procedure are explained in detail, supported by theoretical reflection and empirical information.

Hugo Morales
Universidade Lusíada, hmoralesco@unmsm.edu.pe
Recebido: 18 de fevereiro de 2021. Aceite: 2 de abril de 2021

For the author, crime prevention is distinguished from other types of crime prevention by its unique focus on the setting or place where crime occurs. It is often found that crime is not randomly distributed throughout a city or community but is highly concentrated in certain places known as "hotspot" crimes, requiring extensive and intensive knowledge of the urban territory at a fine scale (neighbourhood).
International evidence from a systematic review and meta-analysis of neighbourhood surveillance, which included 18 high-quality studies, concluded that neighbourhood surveillance was associated with a 16% reduction in crime in communities where it was implemented, compared with similar communities that did not receive it. Other analyses showed no difference in effectiveness between programmes based on neighbourhood watch alone and programmes that included security surveys conducted by the police.

**Keywords:** *Situational crime prevention; hotspots; urban crime; CPTED.*

**Resumen (Castellano):** Se explica detalladamente el significado y el alcance del procedimiento de prevención situacional del delito, con el apoyo de la reflexión teórica y la información empírica.
Para el Autor, la prevención situacional de la conducta criminal se distingue de otros tipos de prevención criminal por su enfoque único en el entorno o el lugar donde se produce el delito. Con mucha frecuencia se comprueba que el delito no se distribuye aleatoriamente por una ciudad o comunidad, sino que se concentra mucho en determinados lugares conocidos como "*hotspots*", lo que requiere un conocimiento amplio e intensivo del territorio urbano a escala fina (de barrio).
Los datos internacionales procedentes de una revisión sistemática y un meta análisis de la vigilancia vecinal, que incluía 18 estudios de alta calidad, concluyeron que la vigilancia vecinal se asociaba a una reducción del 16% de la delincuencia en las comunidades en las que se aplicaba, en comparación con comunidades similares que no la recibían. Otros análisis mostraron que no había diferencia en la eficacia entre los programas basados únicamente en la vigilancia del barrio y los programas que también incluían encuestas de seguridad realizadas por la policía.

**Palabras-clave:** *Prevención situacional del delito; hotspsot; delitos urbanos; CPTED.*

## Introducción

La prevención situacional del delito se distingue de otros tipos de prevención del crimen por su singular enfoque en el escenario o en lugar en el que acontecen los actos delictivos, así como su enfoque específico al delito. En relación con esto, es muy frecuente encontrar que el crimen no se distribuye al azar a través de una ciudad o comunidad, sino que está muy concentrado en determinados lugares conocidos como delincuencia de "puntos calientes".

Ronald Clarke señaló en su publicación de 1997 que la prevención situacional del delito comprende "medidas de reducción de oportunidades que se dirigen a formas muy concretas de la delincuencia; que implica la gestión, el diseño o la manipulación del entorno inmediato sistemática y permanente; para hacer el crimen más difícil y arriesgado o menos gratificante y excusable como se juzga por una amplia gama de los delincuentes", centrándose en formas específicas para modificar el entorno físico y social.

Los cambios en el entorno físico incluyen medidas de mejora del paisaje urbano y de su diseño, mejora de la iluminación en los espacios públicos, instalaciones de bloqueo de puertas y alarmas, marcando la propiedad e identificación de los habitantes, y para calmar el tráfico y la creación de zonas verdes. Sobre el entorno social, se han hecho intentos para ampliar el alcance de la vigilancia de las actividades locales de barrio, que implica medidas como la creación de comités de vigilancia vecinal, el empleo de guardias de seguridad privada en residencias y negocios, organizaciones antirracistas / antifascista y los comités de vigilancia de la comunidad para prevenir el acoso policial (Clarke, 1997).

Otras aproximaciones definen la prevención situacional como las intervenciones diseñadas para prevenir la ocurrencia de delitos mediante la reducción de las oportunidades aumentando el riesgo de detección y la dificultad del infractor (mayores esfuerzos para cometer el crimen); la reducción de las recompensas por cometer delitos; la reducción de las provocaciones o tentaciones para el crimen; y la eliminación de las excusas para cometer el delito. Por otro lado, podemos afirmar que, de la misma manera en que las personas pueden tener carreras criminales, también existen carreras criminales de los espacios o lugares. Así, la prevención situacional del delito se ha definido como un enfoque preventivo que se basa, no en la mejora de la sociedad o de sus instituciones, sino simplemente en la reducción de las oportunidades para el crimen (Clarke, 1997).

La reducción de las oportunidades para el crimen se logra fundamentalmente a través de alguna modificación o manipulación del ambiente físico con el fin de afectar directamente la percepción de aumento de los riesgos y el esfuerzo de los delincuentes y la disminución de recompensas, provocaciones y excusas. Estos diferentes enfoques sirven como la base del sistema de clasificación muy detallado de la prevención situacional del delito, que además se puede dividir en 16 técnicas separadas. Los orígenes teóricos de la prevención situacional del delito son muy variados, pero fueron informados en gran medida por la teoría de la oportunidad (Clarke, 1997; Farrington & Welsh, 2002).

Esta teoría sostiene que el delincuente es fuertemente influenciado por incentivos y oportunidades ambientales y por ser altamente adaptable a los cambios en la situación. La teoría de la oportunidad incluye varias teorías más específicas. Una de ellas es la perspectiva de la elección racional. Esta perspectiva parece haber tenido la mayor influencia en la orientación pragmática de la prevención situacional del delito. El enfoque situacional también es apoyado por las teorías que hacen hincapié en la vigilancia natural, estructurado como una clave para la prevención del delito. Algunos autores llamaron la atención sobre el papel de buena visibilidad combinada con la vigilancia natural como elementos de disuasión de la delincuencia. Se hizo hincapié en la relación entre los niveles de delincuencia y el uso de la calle pública, lo que sugiere que menos delitos se cometen en zonas con una gran cantidad de posibles testigos (Farrington & Welsh, 2002).

Las mejoras de iluminación, por ejemplo, pueden fomentar el incremento del uso de la calle, que a la vez intensifica la vigilancia natural. El cambio en los patrones de actividad de rutina funciona para reducir el crimen, ya que aumenta el flujo de guardianes potencialmente capaces que pueden intervenir para prevenir el delito. La revisión hecha de los programas de prevención situacional del delito se centró en la gama completa de medidas situacionales implementadas en espacios públicos o privados. Se incluyó tanto estudios publicados como no publicados. Algunas de estas medidas de prevención situacional de primera generación empleadas recibieron evaluaciones débiles que no podrían apoyar la afirmación de que este tipo de programas producen el efecto reportado.

A continuación, presentaremos brevemente algunas técnicas de prevención situacional más conocidas y que han demostrado alguna evidencia de efectividad en la prevención del delito, con el objetivo de valorar sus contribuciones a la reducción de la delincuencia.

## I. Reducción de las excusas

La reducción de molestias implica el uso de la ley civil para el tráfico de drogas y los problemas de la delincuencia relacionadas a locales residenciales privados. Se considera una medida de prevención situacional del delito debido a su enfoque basado en un lugar específico, así como su uso de la amenaza de una acción civil para reducir el problema. Cuatro evaluaciones de alta calidad, incluyendo dos experimentos aleatorios, se identificaron y cada una de las cuatro pruebas mostraron una reducción de la delincuencia relacionada con las drogas (Gill et al., 2014).

En uno de los experimentos aleatorios, en Oakland, California (EE. UU.), se comparó el impacto en el control del desorden social de los recur-sos civiles (policía con representantes de las agencias de la ciudad para inspeccionar las propiedades sobre el fastidio/molestias ocasionadas por las drogas, presión contra los propietarios para limpiar propiedades deteriora-das, colocar letreros de "no pasar", hacer cumplir los códigos de derecho civil y las normas reguladoras municipales, e iniciar procesos judiciales contra los propietarios que no pudieron cumplir con las leyes del derecho civil) frente a las tácticas policiales tradicionales (vigilancia, detenciones, e interrogatorios in situ).

Las observaciones de bloques de la calle mostraron que las condiciones mejoraron en los lugares experimentales en comparación con los lugares de control. En la medida más directa de ofender/delinquir, la venta de drogas ilegales observada hubo una reducción significativa en la prevalencia en los bloques experimentales en comparación con los bloques de control (Weisburd et al., 2010; Braga & Weisburd, 2012).

## II. Mejora de alumbrado público

Dos revisiones confirman la conclusión de que la iluminación mejorada de la calle es eficaz. Algunos investigadores encontraron que la mejor iluminación puede producir reducciones en el crimen, el desorden y el miedo al crimen. Una revisión sistemática y un meta análisis (basado en 13 evaluaciones de mayor calidad en los EE.UU. y el Reino Unido) encontraron que la iluminación mejorada de la calle es eficaz en centros de ciudades y pueblos, zonas residenciales y comunidades de viviendas públicas, y es más eficaz en la reducción de delitos contra la propiedad que en la reducción de

crímenes violentos. En la puesta en común de los efectos de los 13 estudios, se encontró que la mejora del alumbrado público conduce a una reducción del 21% en el crimen (ídem).

Curiosamente, ambos crímenes durante la noche y durante el día se midieron en 9 de los 13 estudios. Estos 9 estudios también mostraron un efecto deseable significativo de la mejora de la iluminación sobre la delincuencia, a casi un tercio (30%) de la disminución de crímenes en áreas experimentales en comparación con las áreas de control. Sin embargo, los estudios que sólo miden el crimen en la noche no mostraron ningún efecto. Estos hallazgos sugieren que una teoría de la iluminación de las calles se centra en su papel en el aumento de la vigilancia de la comunidad y el control social informal que puede ser más plausible que una teoría centrada en el aumento de la vigilancia y el aumento de la disuasión (Farrington & Welsh, 2002).

Los registros policiales también mostraron una disminución en el crimen de sólo el 2% en la zona de policía más grande que contiene todas las áreas intervenidas. Se concluyó que la iluminación mejorada de la calle había causado una disminución en crimen en el área experimental y que había habido una difusión de beneficios a la zona adyacente, que no fue delimitado claramente de ella (Farrington & Welsh, 2002).

El análisis coste-beneficio mostró que el ahorro financiero de los crímenes reducidos excede en gran medida los costes financieros de la mejora del alumbrado público (es decir, la inversión es rentable). Por cada dólar (o libra esterlina en este caso, que por asuntos metodológicos de comparación se reportan en dólares) que se gastó en el esquema de iluminación mejorada, $ 6.19 se ahorró en el consejo local y en las víctimas de la delincuencia en un año. En el mismo período de un año, el esquema de iluminación produjo un rendimiento ligeramente inferior a la inversión: por cada dólar gastado en el proyecto, $ 5,43 se ahorró al Consejo local y a las víctimas de delitos locales.

## III. Circuito cerrado de televisión

Las cámaras de circuito cerrado (CCTV por sus siglas en inglés) también han demostrado ser una forma eficaz de prevención situacional, pero en condiciones mucho más limitadas. En una revisión sistemática de 44 evaluaciones de mayor calidad en los EE.UU., Reino Unido y otros países occidentales, se encontró que CCTV es más eficaz en la reducción de la

delincuencia en los aparcamientos, es más eficaz en la reducción de los delitos de vehículos, y es más eficaz en la reducción de la delincuencia en el Reino Unido que en otros países. Otras revisiones también concluyen que el circuito cerrado de televisión es eficaz en condiciones similares (Farrington et al., 2007).

Las circunstancias óptimas exactas para un uso eficaz de los sistemas de circuito cerrado de televisión no están del todo claras en la actualidad, y esto tiene que ser esclarecido por la investigación futura y la evaluación más rigurosa. Es interesante señalar que el éxito de los sistemas de circuito cerrado de televisión en los aparcamientos se limita principalmente a una reducción en los delitos de vehículos (el único tipo de delito medido en 5 de los 6 esquemas) y la cobertura de la cámara fue alta para las evaluaciones que informaron sobre el mismo. En la evaluación nacional británica de la eficacia del circuito cerrado de televisión del 2007, se encontró que la eficacia se correlacionó significativamente con el grado de cobertura de las cámaras de circuito cerrado de televisión, que era mayor en los aparcamientos (Welsh & Farrington, 2009).

El personal de seguridad, avisos de circuito cerrado de televisión, y esquemas de pagos también eran parte del paquete de medidas empleadas para reducir crímenes de vehículos. Veinticuatro meses después de que comenzó el programa de CCTV, el robo de vehículos se había reducido considerablemente en el grupo experimental en comparación con los aparcamientos del grupo de control. Se observó una reducción del 59% en los robos de vehículos en los aparcamientos experimentales en comparación con una reducción del 16% en los aparcamientos de control. Los investigadores llegaron a la conclusión de que la ventaja relativa del circuito cerrado de televisión cubriendo estacionamientos en relación con el robo de coches, declina claramente con el tiempo (Welsh et al., 2009).

Los investigadores sugieren que el desplazamiento de los robos de vehículos de aparcamientos no cubiertos (por el programa de videovigilancia) podría haber sido en parte responsable de esto. Una revisión sistemática del 2009 también encontró que el circuito cerrado de televisión se asocia con una reducción no significativa y más bien pequeña de 7% en los delitos en los centros de ciudades y pueblos. Esto puede plantear un particular interés entre los políticos. Esto se debe a que este es el lugar público (los aparcamientos) más popular para la implementación de sistemas de circuito cerrado de televisión en los EE.UU. y en otros lugares del hemisferio norte (Welsh et al., 2009).

No había ninguna indicación clara acerca de lo que puede funcionar mejor en este entorno, pero las lecciones se pueden extraer de la eficacia del circuito cerrado de televisión en los aparcamientos. Por ejemplo, el circuito cerrado de televisión en los centros de ciudades y pueblos puede ser más eficaz si se dirigen a delitos contra la propiedad, dirigidos a lugares específicos, tales como zonas de alta criminalidad (como parte de un esfuerzo para aumentar la cobertura de la cámara), y se combinan con otras medidas de vigilancia. El análisis de la delincuencia regular por parte de la policía podría utilizarse para identificar aquellos lugares que están en mayor riesgo de delitos contra la propiedad, la cual, a su vez, podrían ser utilizados para guiar la aplicación de la videovigilancia. El advenimiento de las cámaras de CCTV móviles y reasignables, puede hacer que esta opción sea más viable y quizás menos costosa (Welsh & Farrington, 2009).

Este enfoque más específico también se puede ir de alguna manera a la reducción de la capacidad de penetración de la amenaza a la privacidad del público en general y a otras libertades civiles. Ocho de los 44 estudios realizados en una revisión sistemática llevó a cabo un análisis de costo-beneficio. Se encontró que los costos de la justicia penal fueron ahorrados a través de un menor número de procesamientos y de condenas, y los beneficios fueron mayores que los costes de funcionamiento del programa de circuito cerrado de televisión en más de 3 veces, para una relación de costo-beneficio de 3,5 a 1. Los otros 7 programas son parte de la evaluación nacional británica de circuito cerrado de televisión realizado en el 2005 (Farrington et al., 2007; Welsh et al., 2009).

Los análisis de costo-beneficio de estos 7 programas encontraron resultados mixtos: 3 eran de mérito (los beneficios de los crímenes prevenidos eran mayores que los costes de funcionamiento del programa), 3 eran ineficientes (los costos superan los beneficios), y el esquema de multi-sitio sí ha merecido la pena en los parques de automóviles de más alto riesgo, con una relación de costo-beneficio de 1,3 a 1, pero no en los aparcamientos juzgados como riesgo bajo o medio. Por desgracia, de estos análisis de costo-beneficio, 7 solamente se llevaron a cabo en aquellos sistemas en los que se redujo el crimen, aunque sea mínimo, en el área experimental en relación con el área de control. Esto es menos que adecuado (Farrington et al., 2007; Welsh & Farrington, 2009).

## IV. Vigilancia de la vecindad

Esta forma muy popular de vigilancia ciudadana ha sido durante mucho tiempo un componente importante de la prevención del delito de la comunidad en los EE.UU., Reino Unido y algunos otros países occidentales. Se utiliza sobre todo para prevenir delitos en las residencias privadas, que también se conoce como vigilancia de la cuadra, reloj de casa, y de vigilancia comunitaria. Muchos esquemas de vigilancia vecinal se llevan a cabo en colaboración con la policía, ya que esta proporciona asesoramiento sobre las medidas de seguridad necesarias en el hogar, marcando la propiedad, y educando al público sobre los robos de casas y su prevención. Se han propuesto una serie de mecanismos de cómo los sistemas de vigilancia de la vecindad pueden reducir el crimen, incluyendo a los residentes que miran hacia fuera para identificar actividades sospechosas e informar de estos a la policía, la reducción de las oportunidades para el crimen por medio de hacer que la casa parezca habitada cuando los residentes están lejos, y mejorar el control social informal y la cohesión comunitaria (Bennett, Holloway & Farrington, 2006).

Una revisión sistemática y un meta análisis de vigilancia de la vecindad, que incluyó 18 estudios de alta calidad, encontraron que la vigilancia de la vecindad estaba asociada a una reducción del 16% de la delincuencia en las comunidades donde se implementó, en comparación con comunidades similares que no la recibieron. Otros análisis mostraron que no hubo diferencia en la efectividad entre los programas basados en la vigilancia de la vecindad solos, y los programas que también incluyen las encuestas de seguridad llevadas a cabo por la policía (Gill et al., 2014).

Uno de los sistemas más efectivos de vigilancia vecinal fue implementado en varias comunidades británicas como parte del "Programa de ciudades más seguras". La manera en que se llevó a cabo la vigilancia de la vecindad tenía algunas similitudes y diferencias entre los sitios que eran vigilados. El endurecimiento de las medidas fue incorporado en cada sitio en un esfuerzo por mejorar la seguridad física de los hogares hasta un nivel mínimo aceptable. En cada sitio un trabajador del proyecto fue encargado de desarrollar e implementar programas de vigilancia de barrio. Los coor-dinadores de terreno eran responsables de visitar nuevos inquilinos en un sitio (Weisburd et al., 2010).

Se observó una reducción significativa en las tasas de robos en casas en los tres sitios experimentales en comparación con los sitios de control.

Los programas de vigilancia del vecindario involucran a los residentes de la comunidad para aumentar la vigilancia y prevenir el crimen. Algunos investigadores revisaron los efectos de la vigilancia del vecindario, pero solo encontraron impactos moderados sobre el delito y la violencia. Otros investigadores encontraron efectos más fuertes para la desconcentración de la pobreza, ya sea alentando a los pobres a mudarse a áreas más ricas o viceversa, pero sus conclusiones se obtuvieron de una muestra de solo cuatro estudios (Gravel et al., 2012).

## V. Otros programas

Entre los programas revisados se ha encontrado ser prometedores el uso de múltiples empleados y el rediseño en las tiendas comerciales; entrenando al personal en servicio en los bares y tabernas; en el endurecimiento de las medidas de seguridad de las instalaciones públicas; y el cierre de las calles o barricadas. Este último ha sido objeto de una revisión sistemática de los efectos de espacio defendible que consiste en maximizar la vigilancia natural a los espacios abiertos proporcionada por las personas que realizan sus actividades del día a día y se determinó que era eficaz para reducir tanto los delitos contra la propiedad y los crímenes violentos en los barrios del centro de la ciudad (Braga & Weisburd, 2012).

En la evaluación de un sistema de barrera de tráfico en Los Ángeles, se encontró que los crímenes violentos se redujeron, pero no hubo ningún cambio en delitos contra la propiedad. Conocida como Operación Cul de Sac (debido a las barreras que cambiaron seguido de carreteras en cul de sac), el Departamento de Policía de Los Ángeles instaló barreras de tráfico en un área de 10 manzanas de los barrios del centro de la ciudad que estaban experimentando mayores niveles de violencia perpetrada por las pandillas, incluyendo tiroteos, homicidios y asaltos (Gravel et al, 2012; Gill et al, 2014).

Las áreas restantes de la división de patrulla que rodeaban el lugar diana/blanco sirvió como el área de control. En los 2 años que las barreras de tráfico estaban en su lugar, el área de intervención, en comparación con el área de control, experimentó una reducción significativa de homicidio y asalto, pero no se observaron cambios en los delitos contra la propiedad (es decir, robo, crímenes de vehículos, hurto y robo de bicicleta). Durante este período de tiempo, no se encontró ninguna evidencia de desplazamiento de

los delitos a los barrios circundantes. La situación cambió una vez que las barreras de tráfico se retiraron. En el año siguiente, los homicidios y asaltos aumentaron en el área experimental, y en la zona de control, los homicidios aumentaron, y los asaltos se mantuvieron constantes. Al menos para los homicidios, esta condición adicional de apoyo mostró que el programa tuvo un efecto deseable (Braga et al., 2014).

También puede ser posible añadir guardias de seguridad a la lista de métodos prometedores de prevención situacional del delito. Una revisión sistemática encontró que los guardias de seguridad son prometedores cuando se implementa en aparcamientos y dirigido a los crímenes de vehículos. Esta conclusión se basa en dos evaluaciones, las cuales producen reducciones considerables en los delitos de vehículos en aparcamientos.

La prevención centrada en el riesgo ha tenido un gran éxito en muchos aspectos. Sin embargo, como se mencionó, algunos de los factores de riesgo que han sido blanco pueden no ser causas de la delincuencia. También sería muy deseable poder determinar cuáles son los "ingredientes activos" de los programas con múltiples componentes, de manera que los componentes no esenciales podrían ser considerados para su eliminación. Esto podría ahorrar dinero sin reducir la eficacia. También sería deseable conocer cuáles son los mecanismos que median entre la intervención y el resultado. Estos son a menudo poco claros y no medidos o evaluados (Braga, Papachristos & Hureau, 2014).

Otra cuestión clave es la necesidad de hacer coincidir los tipos de intervenciones para los tipos de individuos. Se necesita información sobre los efectos. Por ejemplo, los programas pueden ser particularmente efectivos con diferentes sexos, edades y razas, y los diferentes elementos del programa pueden ser necesarios para las diferentes categorías. Idealmente, los programas deben estar precedidos por una fase de evaluación que evalúa los riesgos y las necesidades. Esto podría ayudar en la selección de las personas para las intervenciones y para determinar qué tipos de intervenciones son útiles o necesarias para cada tipo de persona. Algunas intervenciones de salud pública podrían darse a todos los individuos. Sin embargo, es probable que la intervención sea más eficaz en los casos que más "merecen" o se adecúan al tipo de tratamiento (Braga et al., 2014).

La primera prioridad para la prevención situacional del delito debe ser aprender más sobre estos programas clasificados como prometedores. Ya sea usando las normas establecidas en el informe de la Universidad de Maryland sobre lo que funciona o algún otro enfoque metodológico para la evaluación

de pruebas de investigación (revisión sistemática, meta-revisión analítica), el razonamiento es el mismo: como mínimo, sin una medida de la validez externa, no es posible afirmar que un tipo o modelo de programa es eficaz.

Por otro lado, existen muchos más programas que están prometiendo efectividad. Lo que se necesita es un programa de experimentos de replicación para investigar si los resultados pueden ser reproducidos. En el caso de los guardias de seguridad, por ejemplo, sería beneficioso saber primero si pueden ser eficaces en la reducción de los delitos de vehículos en aparcamientos. Sería beneficioso investigar también si los resultados son generalizables a diferentes contextos (por ejemplo, centros de la ciudad, transporte público, locales comerciales) y tipos de delitos (Braga et al., 2014).

Por otro lado, la prevención situacional del delito a menudo plantea preocupaciones sobre el desplazamiento del delito. Esta es la noción de que los delincuentes simplemente se mueven alrededor de la esquina o recurren a diferentes métodos para cometer delitos una vez que un proyecto de prevención del delito se ha introducido. Hace treinta años se identificaron cinco formas diferentes de desplazamiento del crimen: temporal (cambio en el tiempo), táctico (cambio en el método), objetivo (cambio en la víctima), territoriales (cambio de lugar), y funcional (cambio en el tipo de crimen). Por lo general, el desplazamiento se sigue de endurecimiento de destino (por ejemplo, la instalación de cerraduras o barreras físicas) y de otras medidas que tratan de aumentar la percepción del esfuerzo necesario para cometer un crimen (Braga et al., 2014).

En una revisión más completa sobre el desplazamiento del crimen y la difusión de los efectos de los programas de prevención situacional del delito, se encontró que la ocurrencia de desplazamiento es más la excepción y no la regla, y la difusión es algo más probable a tener lugar de desplazamiento (27% vs. 26%). Su revisión sistemática incluyó 102 evaluaciones (con más de 570 observaciones), que cubre una amplia gama de técnicas de prevención situacional del delito. Entre un grupo mucho más pequeño de evaluaciones que permitió un mayor análisis detallado, los investigadores encontraron que cuando se produjo el desplazamiento, sus efectos fueron más a menudo mitigados por el efecto general del tratamiento deseable (Braga, Papachristos & Hureau, 2014).

Los investigadores también deben investigar el fenómeno estrechamente relacionado de beneficios anticipados, mediante el cual se produce la reducción del crimen antes de lo previsto; es decir, antes de la implemen-

tación de una intervención. Algunos investigadores encontraron pruebas de un efecto anticipatorio en aproximadamente el 40% de los estudios que se consideraron capaces de informar sobre el mismo (22 de los 52 estudios). Muchos más estudios proporcionaron datos suficientes para permitir su investigación. Los autores señalan que existen muchas razones posibles por las cuales se pueden producir beneficios anticipados, incluyendo la publicidad por los organizadores del proyecto o los medios de comunicación (Braga et al., 2014).

También se llama la atención sobre las implicaciones importantes que este tema tiene para las evaluaciones de los programas de prevención situacional; pues a saber, otra cuestión que merece más atención se refiere a la división público/privado en la prevención situacional. La prevención situacional se utiliza más frecuentemente en lugares privados. Las tiendas, los bancos y los centros comerciales son sólo algunos de los lugares privados o instalaciones donde se utilizan diversas medidas de prevención situacional del delito y las evaluaciones se han llevado a cabo en este tipo de escenarios. Si bien los programas, tanto en lugares públicos y privados presentan desafíos únicos, existe una escasez de evaluaciones de algunas formas de prevención situacional en el sector privado. Una de las razones de esto es la resistencia del sector privado para la evaluación independiente de sus prácticas y, de igual importancia, por lo que todas las evaluaciones independientes (o no) estén a disposición del público (Braga, Papachristos & Hureau, 2014).

Otra razón para el mal estado de la investigación evaluativa en el sector privado puede deberse a sesgos de criminólogos sobre lo que es la investigación interesante y útil, y porque los gobiernos no han comprendido plenamente que la asistencia de seguridad privada beneficia al sector público tanto como el privado. Otra cuestión que necesitamos saber más es acerca de las restantes prestaciones potenciales asociadas a los programas de prevención situacional del delito (Braga et al., 2014).

Las evaluaciones de los programas de prevención situacional del delito se limitan generalmente a la medida de resultado de la delincuencia y, a veces al miedo a la delincuencia; mientras que el crimen es, con mucho, el enfoque predominante de la prevención situacional, y existen muchos otros resultados que se pueden medir y que tienen relación directa con la eficacia. En el caso del alumbrado público, por ejemplo, este puede proporcionar beneficios (durante las horas de la noche) en forma de una mayor seguridad de peatones y tráfico y un mayor uso de los parques públicos y otras áreas

recreativas. El Programa de Verano "Luces de la noche" de Los Ángeles en los EE. UU. que opera en los parques en toda la ciudad es un ejemplo de esto (Braga et al., 2012).

Parece que existen muchos más beneficios potenciales asociados con el circuito cerrado de televisión. Para la policía, el beneficio potencial del circuito cerrado de televisión en la reducción de la delincuencia es disuadir a los delincuentes de cometer una actividad ilegal, lo que puede ser mucho más bajo en su lista de prioridades que la detención de sospechosos que fueron captados por la cámara al cometer un delito. El uso de una imagen de la cámara ayuda en la identificación y captura de un sospechoso, así como para ayudar a asegurar una convicción en la corte criminal, por lo que es una justificación común que se utilice por la policía y los fiscales en muchas ciudades de EE. UU., y que hasta hoy experimentan un incremento en el uso de la videovigilancia en lugares públicos (ídem).

La seguridad de los oficiales de policía es otro beneficio potencial asociado al circuito cerrado de televisión. Esto se ha logrado mediante la instalación de cámaras de circuito cerrado en los coches de patrulla para registrar los acontecimientos de paradas de carretera, por ejemplo. El uso de CCTV en los centros de las ciudades y de los pueblos y otros lugares públicos también puede contribuir potencialmente a mejorar la seguridad de los oficiales de policía. CCTV también puede resultar en una mayor seguridad de peatones y tráfico. Esto podría derivarse de la utilización de cámaras de velocidad y de semáforo (es decir, para registrar los vehículos que pasan por las luces del semáforo en rojo en las intersecciones), que ya se utilizan ampliamente en algunas ciudades de los EE. UU. y en otros países (Farrington et al., 2007).

La mayoría de las evaluaciones de los programas de prevención situacional del delito son de base local. Avanzar en el conocimiento sobre la eficacia de la prevención situacional debe comenzar con la atención al rigor metodológico de los diseños de evaluación. El mejor y más factible diseño implica generalmente medir antes y después de tomar las medidas de la delincuencia en condiciones experimentales y de control comparables, junto con el control estadístico de las variables extrañas. Es deseable en las evaluaciones futuras de comparar varias áreas experimentales con varias zonas de control comparables. Si las áreas eran relativamente pequeñas, podría ser posible asignar aleatoriamente áreas a las condiciones experimentales y de control o tener períodos alternos con o sin la intervención. Adicionalmente deberían incorporarse los costes sociales asociados, para probar la hipótesis

acerca de mediadores entre la intervención y el crimen, y contar con medidas de delitos distintos a los de fuentes oficiales (Welsh & Farrington, 2009).

También sería deseable tener una serie de largo plazo de las tasas de criminalidad en las áreas de control y experimentales comparables antes y después de la intervención para investigar la persistencia de los efectos sobre la delincuencia. Esto también permitiría la identificación de los beneficios anticipados. En la literatura de la prevención situacional del delito, breves períodos de seguimiento son la norma, pero ahora se reconoce que se necesita más información acerca de los efectos a largo plazo de la prevención situacional.

La investigación también debe investigar más a fondo el desplazamiento de la delincuencia y la difusión de los beneficios de prevención del delito. Esto requiere el uso de ambas áreas de control adyacentes y no adyacentes comparables. Las investigaciones también tienen que prestar más atención a la implementación de programas de prevención del delito y su influencia en los resultados del programa. La implementación exitosa requiere tomar en cuenta el contexto y las condiciones locales (Gill et. al, 2014).

Asimismo, una crítica más enfocada en los aspectos éticos de este tipo de prevención es el hecho de que la prevención situacional no se dirige a alterar el estado de las causas sociales del crimen para evitarlo. Su intervención es estrictamente instrumental, y emplea las bases de la teoría de la elección razonada y las actividades de rutina para actuar sobre los mecanismos generadores de las oportunidades ambientales, pero no persiguen mejorar las causas profundas del crimen como los procesos de marginalización e injusticia social.

Finalmente, un modelo integrador de varias de las técnicas de prevención situacional es la Prevención del Delito a través del Diseño Ambiental (CPTED por sus siglas en inglés), el cual busca disuadir o prevenir la criminalidad mediante la manipulación del entorno físico (Cozens & Love, 2015). Algunas revisiones examinaron los efectos de CPTED y encontraron solo impactos modestos, si los hubo, en el crimen y, especialmente en la violencia. Además, determinados elementos de CPTED pueden crear una "mentalidad de fortaleza" mediante la cual los residentes se retiran detrás de muros, cercas y casas fortificadas, lo que posiblemente socava la eficacia colectiva (Cozens, Saville & Hillier, 2005). Actualmente la teoría y la práctica de este modelo de prevención del delito ha avanzado al introducir una teoría holística e integrada de prevención del delito llamada CPTED de tercera generación.

Se emplea el CPTED de tercera generación para expandir tanto el enfoque situacional del CPTED tradicional, como el enfoque de ecología social / vecindario del CPTED de segunda generación, hacia una nueva teoría que integra la motivación humana y las aspiraciones dentro de una Jerarquía de habitabilidad del vecindario. Central a este nuevo modelo de prevención situacional está el concepto de planificación de la habitabilidad y, dado que la seguridad contra el crimen, el miedo y la victimización es una parte tan integral de la calidad de vida, este presenta dos temas subyacentes de los que depende la habitabilidad: la salud pública y la sostenibilidad (Reynald, 2015; Cozens & Love, 2015; Mihinjac & Saville, 2019).

## Referencias bibliográficas

Bennett, T., Holloway, K., & Farrington, D. P. (2006). Does neighborhood watch reduce crime? A systematic review and meta-analysis. *Journal of Experimental Criminology*, 2(4), 437-458.

Braga, A. A., Papachristos, A. V., & Hureau, D. M. (2014). The effects of hot spots policing on crime: An updated systematic review and meta-analysis. *Justice Quarterly*, 31(4), 633-663.

Braga, A. A., Welsh, B. C., & Schnell, C. (2015). Can Policing Disorder Reduce Crime? A Systematic Review and Meta-analysis. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 52(4), 567-588.

Braga, A., & Weisburd, D. (2012). *The Effects of "Pulling Levers" Focused Deterrence Strategies on Crime*. Campbell Systematic Reviews.

Clarke, R. V. (1997). *Prevención situacional del delito: estudios de caso exitosos*. Segunda edición. Nueva York: Harrow y Heston.

Cozens, P. M., Saville, G. & Hillier, D. (2005). *Crime Prevention through Environmental Design (CPTED): A Review and Modern Bibliography*. Property Management 23: 328–56.

Cozens, P., & Love, T. (2015). A Review and Current Status of Crime Prevention through Environmental Design (CPTED. *Journal of Planning Literature*, 30(4), 1- 20.

Farrington, D. P., & Welsh, B. C. (2002). *Effects of improved street lighting on crime: a systematic review*. London, England: Home Office.

Farrington, D. P., Gill, M., Waples, S. J., & Argomaniz, J. (2007). The effects of closed-circuit television on crime: Meta-analysis of an English national quasi-experimental multi-site evaluation. *Journal of Experimental Criminology*, 3(1), 21-38.

Gill, C., Weisburd, D., Telep, C. W., Vitter, Z., & Bennett, T. (2014). Community-oriented policing to reduce crime, disorder and fear and increase satisfaction

and legitimacy among citizens: a systematic review. *Journal of Experimental Criminology*, 10(4), 399-428.

Gravel, J., Bouchard, M., Morselli, C., & Descormiers, K. (2012). *Effectiveness of street gang control strategies: A systematic review and meta-analysis of evaluation studies*. Public Safety Canada.

Mihinjac, M. & Saville, G (2019). Third-Generation Crime Prevention Through Environmental Design (CPTED). *Social Science 8, 182;*
doi:10.3390/socsci8060182

Reynald, D. M. (2015). Environmental Design and Crime Events. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 31(1), 71–89.

Weisburd, D., Telep, C. W., Hinkle, J. C., & Eck, J. E. (2010). Is problem-oriented policing effective in reducing crime and disorder? *Criminology & Public Policy*, 9(1), 139-172.

Welsh, B. C., & Farrington, D. P. (2009). Public Area CCTV and Crime Prevention: An Updated Systematic Review and Meta-Analysis. *Justice Quarterly*, 26(4), 716-745.

***Politeia***
Ano XVIII – 2021, pp. 83-114

# A medição do crime e o caso particular da criminalidade violenta em Portugal

CARINA QUARESMA[1]
*Doutorada em Direito e Segurança pela UNL. Investigadora do ICPOL*

**Resumo (Português):** A criminalidade violenta representa uma grave violação dos direitos humanos e, para uma prevenção e combate eficazes, é essencial dispor-se de formas de medição do crime adequadas. Tendo por base os resultados da investigação concluída em 2019, começa-se por apontar a necessidade de refletir sobre a própria definição, uma vez que coexistem duas versões oficiais de criminalidade violenta em Portugal, uma para fins estatísticos e outra para fins legais, sendo a sobreposição de crimes, entre ambas, inferior a 50%, e que conduzem a conclusões divergentes quanto à variação observada e analisada para um período de dez anos (2008 a 2017). São apresentadas reflexões e propostas ao nível da medição da severidade criminal (através de índices inter e intra-criminais), como formas complementares de medição do crime numa vertente mais qualitativa ("carga de violência"), sendo igualmente apresentados alguns resultados decorrentes dessas análises, que indiciam um potencial aumento da severidade criminal, nomeadamente nos crimes contra as pessoas, designadamente nos homicídios. São ainda abordados indicadores relativos à progressão dos casos ao longo das várias fases do processo criminal que posicionam o homicídio e a violência doméstica em polos opostos. São discutidas estas e outras propostas que visam contribuir para o aperfeiçoamento do conhecimento ao serviço do planeamento estratégico no domínio das políticas públicas de segurança interna.

**Palavras-chave:** *criminalidade violenta; medição do crime; segurança interna; políticas públicas; severidade criminal.*

Carina Quaresma
ICPOL, carina.quaresma@gmail.com
Recebido: 27 de abril de 2021. Aceite: 12 de maio de 2021

**Abstract (English):** Violent crime represents a serious violation of human rights and, in order to prevent and fight crime in an effectively manner it is essential to provide adequate forms of measuring crime. Based on an investigation finished in 2019, one begins by pointing out a need to reflect on the definition, since two official versions of violent crime coexist in Portugal. One definition is used for statistical purposes and the other for legal ones, existing an overlap between them of less than 50% of crimes included, which lead to differences in the variation observed and analysed for a ten years period (from 2008 to 2017). Reflections and proposals in terms of measuring criminal severity (through inter and intra-criminal indexes) are presented, as complementary forms of studying crime in a more qualitative dimension ("load of violence"), and some results obtained from these analyzes are also presented. Such results indicate a potential increase in criminal severity, namely in crimes against people (e.g. homicides). The investigation also included some data related to the progression of cases over the various stages of the criminal process. Such data position homicide and domestic violence in opposite poles. These and other proposals that aim to contribute to the improvement of knowledge serving strategic planning in the field of internal security public policies are discussed.

**Keywords:** *crime measuring; criminal severity, internal security, public policies; violent crime.*

**Resumen (Castellano):** El crimen violento representa una grave violación de los derechos humanos y, para prevenirlo y combatirlo de manera eficaz, es fundamental contar con formas adecuadas de medición del crimen. A partir de los resultados de la investigación finalizada en 2019, comienza señalando la necesidad de reflexionar sobre la propia definición, ya que en Portugal coexisten dos versiones oficiales de crimen violento, una con fines estadísticos y otra con fines legales, siendo la superposición de crímenes menos del 50% entre ellos, y que llevan a conclusiones divergentes sobre la variación observada y analizada por un periodo de 10 años (2008 hasta 2017). Se presentan reflexiones y propuestas en términos de medición de la severidad criminal (a través de índices inter e intracriminal), como vías complementarias de medir el crimen en una dimensión más cualitativa ("carga de violencia"), y también se presentan algunos resultados resultantes de estos análisis, que indican un potencial aumento de la gravedad delictiva, concretamente en delitos contra las personas (por ejemplo, en el homicidio). Indicadores relacionados con la progresión de los casos a lo largo de las distintas etapas del proceso penal posicionan el homicidio y la violencia doméstica en polos opuestos. Se discuten estas y otras propuestas que tienen como objetivo contribuir a la mejora del conocimiento al servicio de la planificación estratégica en el ámbito de las políticas públicas de seguridad interior.

**Palabras-clave:** *crimen violento; medición del crimen; seguridad interna; políticas públicas; severidad criminal.*

## Introdução

Um conhecimento mais aprofundado sobre as tendências criminais, nomeadamente sobre a criminalidade considerada violenta e que atenta contra direitos fundamentais como o direito à vida e à integridade pessoal, é essencial para a (re)definição das políticas públicas, designadamente de segurança interna.

De acordo com Haggerty (1998), é através do conhecimento estatístico que a população entra para o pensamento político, sendo que a governança se torna praticável quando conceitos subjetivos, como a segurança, são tornados objetivos.

Loader e Sparks (2012) salientam a existência de uma politização do crime pois este deixou de ser gerido fora dos "bastidores" por especialistas, ao contrário do verificado em épocas anteriores, mas tornou-se objeto de disputa política. Neste clima, as políticas criminais estão crescentemente sob a influência dos *mass media* e da opinião pública e à mercê da ativação da emoção popular.

A noção de violência e de criminalidade violenta estão amplamente disseminadas na sociedade, existindo alguns níveis de consenso básicos, mas quando é necessário operacionalizar conceitos (que crimes estão efetivamente aqui abrangidos) as posições estão longe de ser unânimes, mesmo entre profissionais que trabalham no âmbito do Sistema de Justiça Penal.

Esta ausência de unanimidade também se reflete nas próprias definições oficiais vigentes em Portugal, uma utilizada, desde há mais de vinte anos (e inalterada desde então), em sede do Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), a designada "criminalidade violenta e grave", e uma outra prevista no Código de Processo Penal, desde há mais de 30 anos (tendo sido alterada em 2007 e 2010), encontrando-se subdividida na "criminalidade violenta" e "criminalidade especialmente violenta".

Desde 2010, assiste-se em Portugal a uma diminuição contínua dos quantitativos registados pelos Órgãos de Polícia Criminal no domínio da designada "criminalidade violenta e grave", com exceção do aumento verificado em 2019 face a 2018 (+3%). Trata-se de um indicador muito positivo no âmbito da segurança interna, no entanto, em termos do Código de Processo Penal a definição consagrada ao nível da "criminalidade violenta"/"criminalidade especialmente violenta", possui uma abrangência diferente, pelo que importa efetuar uma reflexão em torno destes conceitos e consequentemente das conclusões que se possam retirar acerca de eventuais variações ou tendências a este nível.

Por outro lado, diversas vezes é afirmado que a criminalidade violenta e grave diminuiu em termos quantitativos, mas a "carga de violência" com que os crimes são praticados (severidade criminal) aumentou. Neste domínio da análise da severidade da violência existe uma ausência de critérios devidamente estabelecidos e de dados disponíveis que permitam corroborar ou refutar esta hipótese.

A revisão da literatura, os resultados e reflexões que aqui se apresentam decorrem de algumas das linhas de investigação prosseguidas por Quaresma (2019)[2]. Trata-se de um estudo que envolveu, nomeadamente a realização de 21 entrevistas exploratórias com representantes de entidades do Sistema de Justiça Penal (SJP) e especialistas na temática, o desenvolvimento e aplicação de um questionário para diferentes profissionais do SJP (N= 651), e ainda a recolha e tratamento de dados administrativos de diversas fontes oficiais.

## I. A medição do crime

Conforme salientado pela Organização das Nações Unidas (2003), as estatísticas oficiais/administrativas provenientes do Sistema de Justiça Criminal não respondem a todas as necessidades de informação. Como é amplamente reconhecido, uma parte considerável dos crimes não são participados à polícia/autoridades ("*cifras negras*") e outras informações relevantes para o sistema não estão acessíveis nestas estatísticas oficiais.

Assim, e de forma complementar às estatísticas oficiais, foram desenvolvidas outras metodologias/instrumentos para tentar colmatar estas lacunas, os inquéritos de vitimização e os inquéritos de delinquência autor-revelada[3]. No mesmo sentido, Agra (2001) indica que só com estes três instrumentos se pode observar com rigor a evolução da criminalidade. Os inquéritos de vitimização servem para recolher dados junto da população acerca do seu contacto com o crime e o Sistema de Justiça Criminal, e os segundos pretendem procurar obter informação sobre a autoria criminal.

Conforme indicado pela UNODC (2010), de entre as estatísticas oficiais/administrativas, as estatísticas policiais constituem geralmente a primeira etapa de um sistema de estatísticas de justiça criminal, e embora constituindo uma aproximação imperfeita, as participações criminais registadas pela polícia são usadas para medir as taxas de crime num dado país, reconhecendo que as estatísticas oficiais/administrativas e os inquéritos de vitimização são os instrumentos essenciais.

No âmbito da medição do crime importa convocar também o conceito de taxa de atrito, o qual se refere ao facto de que uma parte considerável dos casos "cai fora" do Sistema de Justiça Penal, podendo esta perda ocorrer em diversos momentos, desde a participação, ao seu registo como crime até às condenações (HMCPSI[4], 2004).

**Esquema 1:** Pirâmide representativa da criminalidade real e criminalidade medida pelas estatísticas oficiais.
*Fonte:* Quaresma (2019)

O Esquema 1 pretende ilustrar a criminalidade real e aquela que é medida pelas estatísticas oficiais, evidenciando-se um "afunilamento" desde o volume de casos que não são do conhecimento do Sistema de Justiça Penal, aos que ultrapassam essa fronteira, mas que acabam por não ser registados, aos que ficam registados e finalmente até aqueles que efetivamente geram acusações e posteriormente condenações (e entre estas, importará ainda avaliar as decisões transitadas em julgado).

De acordo com a OMS (2014), as mortes violentas constituem a "camada" mais visível da violência, seguindo-se outras formas de violência que chegam ao conhecimento das autoridades (ex.: Saúde, Sistema de Justiça Criminal e Segurança Social), posteriormente encontra-se a violência que é captada apenas nos inquéritos de vitimização (reportada ou não às autoridades), e finalmente a camada mais profunda e mais invisível que reflete as situações de violência não reportadas às autoridades nem detetadas pelos inquéritos de vitimização (Esquema 2).

Segundo o ONS (2018), os dados provenientes de inquéritos de vitimização serão melhores indicadores das tendências no âmbito do crime violento em geral, cobrindo as ofensas mais comuns (com maiores frequências) mas menos severas, e as estatísticas policiais facultarão uma melhor medida dos crimes violentos que são menos comuns (com menores frequências), mas mais violentos (*higher-harm violence*).

**Esquema 2:** Pirâmide da violência.
*Fonte:* Adaptado de OMS (2014)

Uma atenção especial deve ser prestada ao homicídio intencional, não só justificada pela gravidade deste crime, mas também pelo facto de esta ofensa constituir um dos indicadores mais mensuráveis e comparáveis para monitorizar as mortes violentas, sendo frequentemente utilizado como um indicador *proxy* para medir a criminalidade violenta e os níveis de segurança nos diversos países (UNODC, 2015).

## 1. A medição da severidade criminal

Francis, Southill e Humphreys (2005) referem que, em termos da avaliação da severidade criminal, existem essencialmente três pontos de vista: o público, o oficial e o privado, os quais interagem, mas que analiticamente são distinguíveis. O ponto de vista privado corresponde ao que efetivamente as pessoas pensam acerca da severidade de um dado crime e que pode ser dificilmente acedido se as pessoas não disserem exatamente aquilo que

pensam. Há cerca de um século atrás, os crimes contra a propriedade eram considerados oficialmente mais graves do que os crimes contra as pessoas e opiniões que fossem nesse sentido seriam mais facilmente expressas. Importa assim reter que a noção de severidade varia consoante o tempo e o lugar.

A importância da utilização de um índice de severidade criminal relaciona-se com a necessidade de ultrapassar a limitação existente relativamente à taxa tradicional de crimes. Esta pode ser afetada facilmente por flutuações nos quantitativos de crimes menos graves, muitos deles os mais comuns, indicando um aumento ou diminuição da criminalidade em geral, contudo, os quantitativos dos crimes graves podem ter variado de forma oposta (Perreault, 2013).

Ramchand, MacDonald, Haviland e Morral (2009) apontam a existência de diversos tipos de estudos realizados para graduar os vários tipos de crime de acordo com a sua severidade. Estes autores categorizam em três tipos os referidos estudos: aqueles relacionados com "*rankings*", construídos através da perceção do público e dos profissionais; estudos relativos aos custos sociais e económicos do crime; e estudos que focam a "escalada" na "carreira criminal".

Liu, Francis e Soothill (2011) referem a existência de outras metodologias utilizadas para avaliar a severidade criminal. Fornecem o exemplo das escalas de severidade desenvolvidas para auxiliar os juízes na determinação da sentença (ex.: Estado da Florida). Estas escalas são construídas com base em pareceres/avaliação de peritos/*experts*. As pontuações fornecidas pela escala (que variam consoante se trate da ofensa principal, ofensa adicional ou de uma ofensa já alvo de condenação prévia) e que têm também em conta outros fatores como os danos/prejuízos causados na/à vítima, utilização de arma de fogo e cometimento prévio de crime grave, são usadas para produzir uma orientação/recomendação global da sentença.

A outra metodologia, mencionada por Liu, Francis e Soothill (2011), reporta-se à estimação de escalas de severidade criminal com base em dados dos tribunais (ex.: com base na duração das sentenças de prisão proferidas). Referem o trabalho de Thus, Carrington et al., de 2005, em que foi utilizada uma medida de severidade criminal desenvolvida pelo Centro para as Estatísticas de Justiças do Canadá.

Para se calcular este índice da severidade criminal, existe um sistema de classificação dos crimes (baseado na média das sentenças proferidas pelos tribunais para esses crimes). Quanto mais elevada a média das sentenças proferidas para um dado crime maior será o peso atribuído a esse tipo de crime no referido sistema classificatório.

O cálculo do índice de severidade, metodologia implementada em 2009, é obtido efetuando um somatório ponderado dos crimes e dividindo pela população. Como outros índices, foi estabelecido um ano de base (100), neste caso 2006, em relação ao qual se comparam os quantitativos dos outros anos.

Tendo em conta que este índice de severidade dos crimes participados se baseia nas sentenças proferidas, o sistema de classificação subjacente é revisto de cinco em cinco anos, de modo a captar mudanças nos padrões das sentenças, alterações ao código penal ou outra legislação, sendo que em 2013 ocorreu a primeira revisão (Perreault, 2013) e já em 2018 as ponderações atribuídas aos crimes foram ajustadas (Allen, 2018).

Sherman, Neyroud e Neyroud (2016) propuseram a criação e utilização do designado *Crime Harm Index* (CHI), uma medida alternativa ao índice de severidade baseado nas sentenças proferidas, e que se baseia nas *guidelines* para as sentenças. Para estes autores, esta metodologia torna-se mais viável de ser aplicada pela polícia e não é influenciada pelos fatores atenuantes ou agravantes tidos em conta na sentença relativamente ao ofensor (ex.: ser reincidente), focando-se essencialmente no crime em si.

Para a construção deste índice, Sherman et al. (2016) identificaram o mais baixo ponto de partida de cada ofensa equivalente a um ofensor sem antecedentes criminais, depois o número de anos de prisão previsto foi convertido no número total de dias.

Sherman et al. (2016), com base numa análise referente a um período de dez anos (2002/2003 até 2011/2012), apuraram que o número total de crimes diminuiu 37%, enquanto o CHI correspondente diminuiu 21%. Assim, e se o foco/métrica for a gravidade do crime, ao se utilizar o primeiro resultado estar-se-á a sobrestimar uma diminuição da gravidade do crime em 76%, ou a considerar que a melhoria na segurança pública foi 76% mais elevada do que a que se obtém pela análise do CHI (Sherman et al., 2016).

Tal como apontado por Francis, Southill e Humphreys (2005), a análise da severidade criminal encerra uma dicotomia. A severidade criminal pode referir-se a um evento criminal específico ou a um tipo de crime. No primeiro caso, tem-se em conta os detalhes do crime individual, produzindo-se uma medida da severidade criminal diferente para cada ofensa do mesmo tipo de crime. No segundo caso, obtém-se uma medida da severidade criminal comum a todas as ofensas pertencentes ao mesmo tipo de crime.

Pode analisar-se a severidade criminal de dois pontos de vista: a severidade "inter-crimes", de modo a ter-se em conta que os vários crimes não

têm a mesma gravidade; e a severidade "intra-crimes", de mais difícil acesso, mas potencialmente mais reveladora das efetivas tendências ao nível da severidade criminal ao longo do tempo.

A propósito da análise da severidade "intra-crimes", convocam-se aqui os contributos de Welner (2006), que corrobora a ideia de que os crimes se distinguem entre si também pela sua severidade (é possível identificar os "*piores dos piores*").

Este autor elenca um conjunto de quase 40 fatores a ter em conta para se avaliar a severidade intra-criminal, sendo que estes fatores decorrem das *guidelines* das sentenças a nível federal e estatal (EUA) e organizam-se em quatro domínios.

- Intenção do ofensor (ex.: para obtenção de ganho pecuniário ou resgate);
- Ações do ofensor (ex.: múltiplas vítimas mortais; atos cometidos na presença de criança ou outro membro familiar);
- Atitudes do ofensor (incluindo comportamentos após os factos) (ex.: demonstrar total desrespeito pela vida humana; atrocidade, crueldade);
- Vitimologia (ex.: idade da vítima, jovem ou idosa; vítima vulnerável em função de outros fatores extra idade).

## II. A medição da criminalidade violenta: o caso português

### 1. Definições

Em Portugal, coexistem duas definições relevantes no domínio da criminalidade violenta, uma inscrita no Código de Processo Penal (de criminalidade violenta e de criminalidade especialmente violenta) e a que é utilizada em sede do RASI relativa à criminalidade violenta e grave (CVG), e com base na qual a medição desta realidade tem sido feita em Portugal desde 1998.

A origem da definição de criminalidade violenta (CV) do Código de Processo Penal (CPP) remonta a 1987, ocasião em que era definida conjuntamente no âmbito dos "*casos de terrorismo, criminalidade violenta ou altamente organizada*". Na reforma penal de 2007, o CPP passou a contemplar definições distintas para terrorismo, criminalidade violenta, crimi-

nalidade especialmente violenta (CEV) (conceito introduzido em 2007) e criminalidade altamente organizada. Em 2010, a definição de CV/CEV foi ajustada de modo a contemplar igualmente os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual e contra a autoridade pública, data a partir da qual se tem mantido inalterada.

Segundo esta definição, a criminalidade violenta corresponde "às condutas que dolosamente se dirigirem contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a liberdade e autodeterminação sexual ou a autoridade pública e forem puníveis com pena de prisão de máximo igual ou superior a 5 anos" e a criminalidade especialmente violenta aplica-se ao tipo de condutas previstas no âmbito da "criminalidade violenta", mas que são puníveis com pena de prisão de máximo igual ou superior a 8 anos.

Uma análise da definição de CV e da CEV determina a integração direta de 32 crimes previstos no Código Penal (CP), 19 enquadram-se na criminalidade especialmente violenta e 13 na criminalidade violenta (7 dos quais, mediante circunstâncias agravantes previstas podem ser puníveis com moldura penal de CEV). A maioria destes crimes enquadra-se na tipologia dos crimes contra as pessoas (27), sendo os restantes crimes contra o Estado (contra a autoridade pública) (5).

No RASI opta-se, desde 1998, por um outro conceito: "*criminalidade violenta e grave*" (CVG), baseada, atualmente, num conjunto de 25 categorias penais/estatísticas que "*têm como denominador comum a violência física ou psicológica, sendo causadores de forte sentimento de insegurança*" (Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna [GSGSSI], 2017; 2018). As 25 categorias penais/estatísticas da definição do RASI correspondem a 22 crimes autónomos do CP e 4 crimes previstos em legislação avulsa (lei do terrorismo), ou seja, um total de 26 crimes.

Esta definição e metodologia de medição, com mais de 20 anos, tem-se mantido inalterada desde então (apenas com ajustes decorrentes, nomeadamente da desagregação das subcategorias de roubo ou ao nível do terrorismo). Esta manutenção da definição e metodologia tem a mais-valia de viabilizar a análise de uma série estatística longa, como a que é possível neste momento. Assim, e se por um lado ao nível da CVG do RASI o foco da definição assenta no sentimento de insegurança e alarme social provocado pelos crimes, numa vertente mais sociológica; na definição do CPP, o racional baseia-se numa vertente mais jurídico-penal, apela-se à natureza dos crimes/bem jurídicos protegidos e moldura penal. Apesar destas realidades, nenhum destes conceitos estará reconhecido em termos do Sistema Estatístico Nacional.

Comparando as duas definições e sua abrangência, constata-se a existência de 11 crimes abrangidos pelas duas definições CPP e RASI (ex.: homicídio, ofensa à integridade física grave, violação, rapto, e resistência e coação sobre funcionário). Salienta-se que estes 11 crimes comuns correspondem a cinco categorias estatísticas do elenco de 25 do RASI em termos de CVG (Quadro 1).

Porém, existem outros crimes que estão apenas abrangidos por uma das duas (ex.: roubo, extorsão, associação criminosa, e terrorismo apenas na definição de CVG; e, por exemplo, violência doméstica, maus-tratos, abuso sexual de criança, e tráfico de pessoas que constam apenas da definição de CV/CEV do CPP).

| Art.º do CP | CV ou CEV (CPP) | CVG – RASI[5] |
|---|---|---|
| **131.º** | Homicídio | Homicídio voluntário consumado (Art.ºs 131.º, 132.º, 133.º, 134.º e 136.º do Código Penal) |
| **132.º** | Homicídio qualificado | |
| **133.º** | Homicídio privilegiado | |
| **136.º** | Infanticídio | |
| **144.º** | Ofensa à integridade física grave | Ofensa à integridade física voluntária grave (Art.ºs 143.º e seguintes do Código Penal)[6] |
| **145.º** | Ofensa à integridade física qualificada | |
| **158.º** | Sequestro | Rapto/ Sequestro/ Tom. reféns (Art.ºs 158.º, 61º e 162.º do Código Penal.) |
| **161.º** | Rapto | |
| **162.º** | Tomada de reféns | |
| **164.º** | Violação | Violação |
| **347.º** | Resistência e coação sobre funcionário | Resistência e coação sobre funcionário |

**Quadro 1**: Os 11 crimes/categorias em comum entre a definição de criminalidade violenta do CPP e a definição de CVG do RASI.
Fonte: Quaresma (2019).

Apesar do roubo não figurar entre os crimes abrangidos diretamente pela definição do CPP (que apenas comporta crimes previstos no CP da tipologia de crimes contra as pessoas e alguns contra o Estado), existirá consenso que o mesmo deva ser incluído.

A definição do CPP cobre todos os crimes previstos na definição do RASI, com exceção de 15 (nas tipologias de crimes contra o património, contra a vida em sociedade e da Lei do terrorismo [LT]). Por outro lado, a definição do RASI deixa de fora 21 crimes da definição do CPP (17 crimes contra as pessoas e 4 crimes contra o Estado/Autoridade pública) (Quadro 2).

| Art.º do CP | Apenas na definição CPP (21) | Art.º CP ou LA[7] | Apenas na definição RASI (15) |
|---|---|---|---|
| 138.º | Exposição ou abandono | 210.º | Roubo |
| 144.º-A | Mutilação genital feminina | 211.º | Violência depois da subtração |
| 152.º | Violência doméstica | 223.º | Extorsão |
| 152.º-A | Maus-tratos | 287.º | Captura ou desvio de aeronave, navio, comboio ou veículo de transporte coletivo de passageiros |
| 152.º-B | Violação de regras de segurança | 288.º | Atentado à segurança de transporte por ar, água ou caminho de ferro |
| 154.º-B | Casamento forçado | 289.º | Condução perigosa de meio de transporte por ar, água ou caminho de ferro |
| 159.º | Escravidão | 297.º | Instigação pública a um crime |
| 160.º | Tráfico de pessoas | 298.º | Apologia pública de um crime |
| 163.º | Coação sexual | 302.º | Participação em motim |
| 165.º | Abuso sexual de pessoa incapaz de resistência | 303.º | Participação em motim armado |
| 166.º | Abuso sexual de pessoa internada | 299.º | Associação criminosa |
| 168.º | Procriação artificial não consentida | 2.º LT | Organizações terroristas |
| 169.º | Lenocínio | 4.º LT | Terrorismo |
| 171.º | Abuso sexual de crianças | 3.º LT | Outras organizações terroristas |
| 172.º | Abuso sexual de menores dependentes | 6.º LT | Terrorismo internacional |
| 175.º | Lenocínio de menores | | |
| 176.º | Pornografia de menores | | |
| 349.º | Tirada de presos | | |
| 350.º | Auxílio de funcionário à evasão | | |
| 354.º | Motim de presos | | |
| 355.º | Descaminho ou destruição de objetos colocados sob o poder público | | |

**Quadro 2**: Crimes abrangidos apenas por uma das definições de criminalidade violenta/CVG (CPP ou RASI).
*Fonte:* Quaresma (2019).

Assim, com base na análise efetuada às duas definições, foram identificados 11 crimes comuns às duas definições (CPP e RASI), 21 apenas na definição do CPP, 15 apenas da definição do RASI, perfazendo um total de 47.

No caso da definição do CPP, esta cobre 100% dos crimes contra as pessoas da definição do RASI e também o crime contra o Estado aí previsto.

Por outro lado, a definição do RASI contempla crimes nas tipologias dos crimes contra o património, contra a vida em sociedade e em legislação avulsa, o que não sucede na definição do CPP.

Sintetizando, a definição do CPP cobre 42% dos crimes contemplados na definição do RASI, e esta definição abrange 34% dos crimes envolvidos na definição do CPP, evidenciando-se uma fraca sobreposição entre as duas definições.

Existem ainda crimes potencialmente abrangidos numa definição de criminalidade violenta, que concilie as duas perspetivas, e que não constam de nenhuma das duas definições (ex.: incitamento ou ajuda ao suicídio, dano com violência, auxílio à imigração ilegal, tráfico de droga, detenção de arma proibida e cometimento de crime com arma).

Deste modo, aos referidos 47 crimes acima indicados podem ainda ser aditados outros e que no caso da investigação realizada por Quaresma (2019) poderão ser mais 13, totalizando 60 (artigos do CP e legislação avulsa) potencialmente abrangidos numa definição de criminalidade violenta.

## 2. Tendências/variações na criminalidade violenta registada

Atendendo aos dados de 2017, se a definição de CV/CEV (do CPP) fosse a utilizada, em contraponto à definição utilizada no RASI para "criminalidade violenta e grave", sendo que entre ambas apenas existe coincidência para 11 crimes, os quantitativos mais que duplicariam (34.043 vs. 15.303, respetivamente) (ver Quadro 3).

Por outro lado, ao nível das tendências observadas, se pela definição utilizada em sede de RASI é evidente um decréscimo do volume nesta criminalidade, nomeadamente no período de 2008 a 2017, em que a taxa de variação anual média é de -3,4%, sucede o inverso se atendermos à definição prevista pelo CPP, neste caso este mesmo indicador assume o valor de 1%.

Verifica-se, no entanto, que qualquer que seja a definição usada, o ano em que se verificaram mais registos de criminalidade violenta, considerando o período comparável entre as duas definições de 2008 a 2017, foi o de 2010. Relativamente ao ano em que se observaram menos ocorrências, não existe coincidência, sendo que segundo a definição do RASI foi o de 2017 e pela definição do CPP foi o de 2008, o que surge alinhado com as tendências de evolução divergentes já referidas previamente.

| | Definição de CVG (RASI) | Definição de CV/CEV (CPP) |
|---|---|---|
| N.º de crimes abrangidos | 26 | 32 |
| N.º de crimes em comum | 11 | |
| N.º de crimes registados (2017) | 15.303 | 34.043 |
| Peso na criminalidade geral (2017) (%) | 4,5% | 10% |
| Crimes com mais peso na definição (2017) | Roubo: 78%<br>Resistência e coação sobre funcionário: 11%<br>Ofensa à integridade física grave: 3,8%<br>Violação: 2,7%<br>Extorsão: 2,3% | Violência doméstica: 78%<br>Resistência e coação sobre funcionário: 4,8%<br>Coação sexual: 3,5%<br>Abuso sexual de crianças: 2,8%<br>Maus-tratos: 2,1% |
| Proporção representada pelo crime com mais peso em cada uma das definições na criminalidade geral em 2017 (%) | Roubo: 3,5% | Violência doméstica: 7,8% |
| Ano correspondente ao valor máximo (2008-2017) | 2010 | 2010 |
| Ano correspondente ao valor mínimo (2008-2017) | 2017 | 2008 |
| TVar (2008-2017) (%) | -37,2 | 8,0 |
| TVMA (2008-2017) (%) | -3,4 | 1,0 |
| TVA (2016-2017) (%) | -8,7 | 0,3 |

**Quadro 3**: Síntese comparativa do impacto das duas definições de criminalidade violenta na sua medição
*Fonte:* Cálculos da responsabilidade de Quaresma (2019), com base nos dados extraídos do SIEJ/DGPJ).

Analisando a distribuição dos crimes mais registados em cada definição, para o ano de 2017, constata-se que em ambas existe um único crime responsável por 78% dos registos da criminalidade violenta, no caso da definição do RASI é o roubo e no caso da definição do CPP é a violência doméstica (sendo que nenhum destes faz parte do elenco de 11 crimes que as duas definições têm em comum). O crime de resistência e coação sobre funcionário ocupa igualmente o segundo lugar nas duas definições, embora com pesos diferentes (na definição do RASI: 11% e na definição do CPP: cerca de 5%).

Na primeira definição, entre os cinco crimes mais representados na CVG consta a ofensa à integridade física grave (3,8%), a violação (2,7%) e a extorsão (2,3%). No caso da segunda definição, surgem outros crimes, como a coação sexual (3,5%), o abuso sexual de crianças (2,8%) e os maus-tratos

(2,1%). Salienta-se que deste total de seis outros crimes, apenas a ofensa à integridade física grave e a violação são comuns às duas operacionalizações de criminalidade violenta.

A violência doméstica representou, em 2017, 7,8% de toda a criminalidade registada e o roubo apenas 3,5%, sendo que este peso diferenciado ao nível destes principais crimes de cada uma das definições consideradas tem repercussões na expressão da criminalidade violenta na criminalidade geral.

Se se adotasse para efeitos estatísticos a definição de criminalidade violenta (e especialmente violenta) prevista no CPP, o peso deste tipo de crimes passaria para 10% em termos da criminalidade global registada, em detrimento dos 4,5% que corresponde ao peso da CVG (valores para o ano de 2017). Considerando em conjunto os crimes abrangidos nas duas definições, a criminalidade violenta terá representado em Portugal, em 2017, cerca de 14% de toda a criminalidade registada, um valor que corresponde quase ao triplo do valor obtido apenas com a definição de CVG vigente no RASI.

## 3. A perceção dos profissionais

No que concerne às perceções dos profissionais envolvidos no estudo efetuado quanto às variações/tendências verificadas ao nível do número de crimes violentos registados (avaliação quantitativa) e ao nível da gravidade desses crimes (avaliação qualitativa), a proporção de respostas que remetia para um desconhecimento aumentou à medida que o período de análise se alargou (último ano, 5 anos ou 10 anos), oscilando entre 17% (109 em 651) e 24% (158 em 651) no caso da questão relativa à avaliação quantitativa (Tabela 1) e entre 22% (141 em 651) a 29% (189 em 651) no caso da avaliação mais qualitativa (Tabela 2), denotando um maior desconhecimento nesta segunda vertente.

Na avaliação quantitativa, entre 38% a 43% dos participantes optaram por uma posição generalizadora (diminuição, aumento ou manutenção do número de todos os crimes violentos) quanto à variação observada nos três períodos considerados, proporção inferior à registada no caso da avaliação qualitativa: 44% a 50% (Tabela 1).

**Tabela 1:** Perceção dos participantes quanto às variações/tendências registadas no número de crimes violentos praticados (análise quantitativa) (Fi e %)

| | No último ano | | Nos últimos 5 anos | | Nos últimos 10 anos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fi | % | Fi | % | Fi | % |
| Diminuiu (para todos) | 71 | 13,1 | 70 | 12,9 | 57 | 11,6 |
| Diminuiu em alguns crimes e manteve-se noutros | 39 | 7,2 | 44 | 8,1 | 39 | 7,9 |
| Aumentou em alguns crimes e diminuiu noutros | 207 | 38,2 | 207 | 38,3 | 169 | 34,3 |
| Manteve-se constante (para todos) | 93 | 17,2 | 57 | 10,5 | 51 | 10,3 |
| Aumentou em alguns crimes e manteve-se noutros | 76 | 14 | 83 | 15,3 | 75 | 15,2 |
| Aumentou (para todos) | 56 | 10,3 | 80 | 14,8 | 102 | 20,7 |
| Desconheço | 109 | - | 110 | - | 158 | - |
| Total | 651 | 100 | 651 | 100 | 651 | 100 |

*Fonte:* Quaresma (2019).

Entre 41% e 46% dos participantes considerou que o número de crimes violentos aumentara e/ou se havia mantido (sendo que o valor correspondente para uma diminuição e/ou manutenção se situava entre os 30% e 37%). Em contraponto, entre 52% e 53% dos participantes consideravam que a gravidade dos crimes violentos aumentara e/ou se havia mantido (sendo que o valor correspondente para a diminuição e/ou manutenção oscilou entre 31% e 43%) (Tabela 2).

**Tabela 2:** Perceção dos participantes quanto às variações/tendências registadas na gravidade dos crimes violentos praticados (análise qualitativa) (Fi e %)

| | No último ano | | Nos últimos 5 anos | | Nos últimos 10 anos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fi | % | Fi | % | Fi | % |
| Diminuiu (para todos) | 55 | 10,8 | 46 | 9,1 | 46 | 10 |
| Diminuiu em alguns crimes e manteve-se noutros | 27 | 5,3 | 23 | 4,5 | 19 | 4,1 |
| Aumentou em alguns crimes e diminuiu noutros | 158 | 31 | 167 | 32,9 | 155 | 33,5 |
| Manteve-se constante (para todos) | 136 | 26,7 | 95 | 18,7 | 79 | 17,1 |
| Aumentou em alguns crimes e manteve-se noutros | 68 | 13,3 | 92 | 18,1 | 74 | 16 |
| Aumentou (para todos) | 66 | 12,9 | 84 | 16,6 | 89 | 19,3 |
| Desconheço | 141 | - | 144 | - | 189 | - |
| Total | 651 | 100 | 651 | 100 | 651 | 100 |

*Fonte:* Quaresma (2019).

Assim, apesar de se constatar um maior desconhecimento das variações/tendências quanto à gravidade dos crimes violentos face aos seus quantitativos, a maioria dos que facultaram uma resposta concreta apontaram para um aumento/manutenção dessa gravidade. Para as duas vertentes de análise prevalece a posição de que o número de crimes violentos aumentou para alguns crimes e diminuiu para outros (34% a 38% no caso do número de crimes violentos, e 31% a 34% no caso da sua gravidade).

## 4. Ensaio sobre a medição da severidade (inter-)criminal

Procurou-se explorar a possibilidade de criação de um índice de severidade criminal para a realidade portuguesa, tendo por base as experiências atrás referidas, designadamente a de Inglaterra e País de Gales (*Crime Harm Index*). Para o efeito, foram utilizados os 60 crimes potencialmente abrangidos na criminalidade violenta e atrás mencionados. Assim, e tendo em conta os limites mínimo e máximo da pena prevista, estabeleceu-se o ponto médio, o qual foi multiplicado por 365,25 (número de dias do ano, ajustado) obtendo-se uma ponderação para cada crime. Exemplificando, o homicídio qualificado é punido com uma moldura que varia de 12 a 25 anos, o seu ponto médio são 18,5 anos, pelo que a ponderação respetiva será de 6757 (18,5 x 365,25). Deste modo, ao homicídio qualificado é atribuída a ponderação de 6757 (dias de prisão).

Na Tabela 3, é possível observar os valores do índice criado até 2017, de acordo com o conjunto/subconjunto de crimes considerados (por via das fontes para efeitos da respetiva integração na definição de criminalidade violenta).

Assim, verifica-se que quando se analisa o índice de severidade criminal para o conjunto dos crimes/artigos considerados, os valores registados entre 2009 e 2011 foram superiores ao referente ao ano base (2008), seguindo-se uma diminuição, sendo a taxa de variação média anual de -1%.

**Tabela 3**: Índice de severidade criminal (ano base =2008=100), segundo o conjunto de crimes potencialmente abrangidos na definição de criminalidade violenta (%) e TVMA[8] (%) (2008-2017)

| Fonte para efeitos da def. de CV | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TVMA (2008-2017) (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total (60) | 104,6 | 107,5 | 103,0 | 98,5 | 93,9 | 92,7 | 92,5 | 90,5 | 90,7 | -1,0 |
| CPP (32) | 109,7 | 118,9 | 113,9 | 107,7 | 108,2 | 109,0 | 106,0 | 106,7 | 107,4 | 0,9 |
| RASI (27) | 99,0 | 100,4 | 98,9 | 91,1 | 82,0 | 77,8 | 76,9 | 67,6 | 62,3 | -5,0 |
| CPP e RASI (11) | 103,9 | 115,2 | 106,5 | 106,1 | 96,9 | 93,5 | 90,3 | 84,8 | 90,4 | -0,9 |

*Fonte:* Adaptado de Quaresma (2019).

No caso do subconjunto de crimes provenientes da definição de CV/CEV do CPP, para todos os anos o valor foi superior ao de 2008, aumentando em média 0,9% por ano. Se, por outro lado, atendermos aos crimes previstos na definição de CVG do RASI, a diminuição relativa ao ano base foi mais evidente, com uma taxa de variação negativa média de 5%. No que concerne aos 11 crimes em comum às duas definições de criminalidade violenta consideradas (CPP e RASI), até 2012, inclusive, o índice assumiu valores superiores a 100, e de 2013 em diante foi inferior a este valor, sendo a taxa de variação média anual de -0,9%.

Tendo em conta o elevado peso da violência doméstica no total de crimes registados, explorou-se o cálculo deste índice para 2009 a 2017 sem a contabilização deste crime. Constata-se que a taxa de variação média anual passa de -1% para -1,9% e, no caso do subconjunto de crimes provenientes da definição do CPP, a taxa de variação média anual passa de 0,9% para 0%.

Efetuando o mesmo exercício, mas retirando o roubo do cálculo deste índice obtém-se uma taxa de variação anual média já positiva: 0,8%, sucedendo o mesmo para o subconjunto de crimes abrangidos pela definição de CVG do RASI, cujo resultado passa a indicar um aumento anual médio na ordem dos 0,9%. Se se excluíssem estes dois crimes, a taxa de variação anual média situar-se-ia em 0,6%.

Explorou-se igualmente uma análise deste índice de severidade, de forma desagregada segundo as várias tipologias criminais: contra as pessoas, contra o património, contra a vida em sociedade, contra o Estado e prevista em legislação avulsa (Tabela 4).

**Tabela 4**: Índice de severidade criminal para a criminalidade violenta (ano base =2008=100), segundo as tipologias criminais e TVMA (%) (2008 a 2017)

| | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TVMA (2008-2017) (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total (60) | 104,6 | 107,5 | 103,0 | 98,5 | 93,9 | 92,7 | 92,5 | 90,5 | 90,7 | -1,0 |
| Pessoas (27) | 109,8 | 118,9 | 113,8 | 106,9 | 107,5 | 108,5 | 105,3 | 106,4 | 107,4 | 0,9 |
| Património (3) | 98,3 | 98,1 | 97,7 | 88,9 | 79,7 | 75,0 | 74,7 | 64,8 | 57,6 | -5,8 |
| Vida em sociedade (8) | 158,6 | 155,8 | 274,3 | 89,2 | 170,2 | 548,8 | 273,7 | 308,7 | 516,6 | 45,4 |
| Estado (5) | 105,9 | 119,9 | 115,3 | 124,9 | 123,8 | 119,6 | 120,7 | 111,5 | 107,6 | 1,0 |
| Legislação avulsa (11) | 113,6 | 120,4 | 110,1 | 120,1 | 113,1 | 115,4 | 125,4 | 135,1 | 149,5 | 4,8 |

*Fonte:* Adaptado de Quaresma (2019).

Verifica-se que, no âmbito dos crimes violentos contra as pessoas, a taxa de variação média anual continua a situar-se nos 0,9% (tal como quando se utilizava o subconjunto de crimes previstos na definição de CV/CEV do CPP). Ao nível dos crimes contra o património considerados (roubo, violência depois da subtração e extorsão), o índice de severidade criminal diminuiu em média 5,8% por ano. Para as restantes tipologias criminais a tendência observada é positiva.

Registam-se aumentos de maior magnitude no âmbito da criminalidade violenta contra a vida em sociedade (Tabela 4), todavia, salienta-se o diminuto número de crimes registados nesta tipologia e aqui considerados no domínio da criminalidade violenta (oito crimes, cujo quantitativo em 2008 foi 34, e em 2017 foi 61), pelo que os valores do índice devem ser analisados com as devidas reservas.

## 5. A medição da severidade intra-criminal – proposta de instrumento

Quaresma (2019), com base na revisão da literatura efetuada e no estudo empírico realizado que nesta vertente contou com uma amostra de 479 profissionais do Sistema de Justiça Criminal, propôs um conjunto de potenciais indicadores para medir a severidade intra-criminal.

Tais indicadores estão plasmados no seguinte instrumento que comporta 25 itens, que apresentam apenas duas opções de resposta (Sim, Não), incluindo a previsão de situações em que a informação seja desconhecida ou não aplicável (D/NA[9]).

| N.º | Itens para avaliação da severidade criminal | Sim (1) | Não (0) | D/NA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | A ocorrência teve como alvo vítima especialmente vulnerável?<br>Se sim, especifique a natureza da vulnerabilidade:<br>□ Idade diminuta (criança) □ Idade avançada (pessoa idosa)<br>□ Deficiência □ Gravidez □ Estado de saúde (física ou psíquica)<br>□ Não tinha alternativa real nem aceitável se não submeter-se ao abuso (ex.: vítima foi tornada dependente de drogas)<br>□ Outro:_____ | | | |
| 2 | Em função do modo como o crime foi cometido ou meios empregues a vítima encontrava-se indefesa (com menor capacidade para se defender)?<br>Se sim, especifique:<br>□ Administração de droga sedativa □ Ocorreu em local isolado<br>□ Outra situação:_____ | | | |
| 3 | O crime foi praticado contra familiar?<br>Se sim, especifique:<br>□ Contra ascendente (ex.: pai/mãe, avô/avó, tio/tia, adotante…)<br>□ Contra descendente (ex.: filho, neto, enteado, adotado…)<br>□ Contra cônjuge/ex-cônjuge ou quem ofensor tenha mantido relação análoga à dos cônjuges<br>□ Outro:____ | | | |
| 4 | O crime foi motivado por discriminação (racial, religiosa, origem étnica ou nacional, sexo, orientação sexual,…)?<br>Se sim, especifique:<br>□ Racial □ Religiosa □ Origem étnica ou nacionalidade<br>□ Sexo □ Orientação sexual (ou orientação sexual presumida)<br>□ Deficiência (ou presumível deficiência)<br>□ Outra:_____ | | | |
| 5 | O crime foi praticado contra figura relevante do Estado, da administração da justiça, da segurança pública, funcionário público, docente, médico… no exercício das suas funções ou por causa delas?<br>Se sim, especifique:<br>□ Magistrado □ Polícia □ Funcionário judicial<br>□ Profissional de educação □ Profissional de saúde<br>□ Outro tipo de funcionário público<br>□ Profissional ligado ao desporto<br>□ Outro:___ | | | |
| 6 | No âmbito do crime houve alguma vítima mortal (morte imediata ou nas 24h horas subsequentes)?<br>Se sim, especifique:<br>□ Uma □ Mais do que uma Quantas:___ | | | |
| 7 | Em resultado do crime, vítima veio a falecer, suicidar-se ou tentar suicidar-se (no caso de morte considerar mais de 24 horas após o crime)?<br>Se sim, especifique:<br>□ Faleceu □ Suicidou-se Tentou suicidar-se | | | |
| 8 | O crime envolveu mais do que uma vítima (não mortal)?<br>Se sim, especifique: Quantas:____ | | | |

*continua na página seguinte*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | Em resultado do crime, vítima ficou afetada de maneira grave e/ou permanente nas suas capacidades (trabalho, intelectuais, de procriação ou de fruição sexual, ou a possibilidade de utilizar o corpo, os sentidos ou a linguagem)? | | | |

**Quadro 4**: Proposta de instrumento para efeitos de medição da severidade intra-criminal (continua)

*Nota:* Onde se lê vítima deverá ler-se vítimas sempre que exista mais do que uma. Nesses casos, basta que o item seja verificado para uma das vítimas para ser considerado como estando presente.

| N.º | Itens para avaliação da severidade criminal | Sim (1) | Não (0) | D/NA |
|---|---|---|---|---|
| 10 | Em resultado do crime, vítima ficou privada de importante órgão ou membro ou ficou desfigurada de forma grave e permanente?<br>Se sim, especifique:<br>□ Privada de órgão ou membro<br>□ Desfigurada de forma grave e permanente<br>□ Outro:_____ | | | |
| 11 | Em resultado do crime, vítima ficou com doença particularmente dolorosa ou permanente ou perturbação psicológica grave?<br>Se sim, especifique:<br>□ Doença dolorosa/permanente □ Perturbação psicológica grave<br>□ Outro:_____ | | | |
| 12 | Houve necessidade de recurso, por parte das forças e serviços de segurança a meios mais sofisticados para neutralizar situação (ex.: chamada de elementos especiais) e/ou verificou-se um elevado nível de destruição/ perturbação do local onde ocorreu o crime?<br>Se sim, especifique:<br>□ Necessidade de recurso a meios sofisticados para neutralizar situação<br>□ Elevado nível de destruição/ perturbação do local | | | |
| 13 | No âmbito da ocorrência houve tratamento cruel, degradante ou desumano da vítima? | | | |
| 14 | Houve utilização de arma ou outro instrumento perigoso?<br>Se sim, especifique:<br>□ Arma de fogo □ Arma branca<br>□ Outro instrumento perigoso Qual:_____ | | | |
| 15 | Houve emprego de tortura física, psicológica ou financeira ou ameaças de morte à vítima ou familiares? | | | |
| 16 | No âmbito da ocorrência foi praticado mais do que um crime violento?<br>Se sim, especifique: Qual (quais):_____ | | | |
| 17 | A vítima foi submetida ao(s) ato(s) que configura(m) o crime cometido por mais de 24 horas? | | | |
| 18 | Houve total (ou quase total) restrição de movimentos da vítima/controlo sobre a vítima? | | | |

*continua na página seguinte*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | A ocorrência foi presenciada por menor(es)? | | | |
| 20 | Foi empregue violência de forma "gratuita" ou provocado dano deliberadamente à propriedade, além do que seria necessário para cometer o crime? | | | |
| 21 | A ocorrência constituiu uma situação de revitimização daquela vítima por parte do mesmo ofensor? | | | |
| 22 | Existência de coabitação entre vítima e ofensor? | | | |
| 23 | O crime foi praticado por mais do que um ofensor?<br>Se sim, especifique: Quantos:____ | | | |
| 24 | Verificou-se um nível elevado de premeditação por parte do ofensor, persistência na intenção de cometer o crime, emprego de meios sofisticados para praticar o crime e/ou planeamento sofisticado? | | | |
| 25 | Houve intervenção de organização violenta e/ou associação criminosa no âmbito do cometimento do crime? | | | |

**Quadro 4**: Proposta de instrumento para efeitos de medição da severidade intra-criminal (continuação)
*Nota:* Onde se lê vítima deverá ler-se vítimas sempre que exista mais do que uma. Nesses casos, basta que o item seja verificado para uma das vítimas para ser considerado como estando presente.

De modo a encontrar-se uma medida da severidade criminal relativa a cada crime violento registado, propõe-se que a cotação do instrumento seja efetuada através da seguinte fórmula:

$$VS = \frac{aS}{(aS + aN)} \times 100$$

Em que:

VS= Valor de Severidade (varia entre 0 e 100)
S= Número de respostas de tipo "Sim"
N= Número de respostas de tipo "Não"
Sempre que número de respostas do tipo "D/NA"≥ 13 não deverá ser atribuído valor de severidade
a=1, exceto nas duas situações abaixo indicadas.
a=0,962 quando no item 6 se encontrar assinalado "Mais do que uma vítima (mortal)" ou no item 14 se encontrar assinalado "Arma de fogo". Neste caso ao valor de S adiciona-se 1.
a=0,926 quando no item 6 se encontrar assinalado "Mais do que uma vítima (mortal)" e no item 14 se encontrar assinalado "Arma de fogo". Neste caso ao valor de S adiciona-se 2.

De forma genérica, poderá referir-se que os primeiros cinco itens incluídos remetem para a caraterização das vítimas, os sete seguintes às consequências do crime, os outros dez às formas de violência e meios empregues, e os três finais a aspetos ligados com o ofensor.

Refira-se que o instrumento apresentado é apenas uma proposta e poderá servir de base para uma reflexão neste domínio, podendo vir a considerar-se a necessidade de diminuir o número de itens, simplificar a sua redação e/ou ajustar o algoritmo de cotação, para viabilizar uma efetiva implementação. Poderá igualmente equacionar-se a inclusão de um item adicional onde os profissionais possam inscrever outro fator que considerem relevante para a avaliação da severidade, em cada caso concreto. Através do preenchimento deste tipo de dados será possível atribuir a cada crime violento registado um valor de severidade, podendo posteriormente avaliar-se a variação ou tendências verificadas ao nível da severidade para cada crime e para todos os crimes violentos.

Por exemplo, no ano *x*, em média, os homicídios (simples) registados apresentaram um nível de severidade de 75 e no ano *y* de 85, indiciando um aumento da "carga de violência" empregue nos homicídios; ou, em termos globais, os crimes violentos apresentaram um valor médio de severidade de 60 no ano *x* e no ano *y* de 50, significando uma diminuição da "carga" de violência com que os crimes violentos foram praticados em geral.

## 6. A medição da severidade intra-ciminal: o caso do homicídio

Com base nos dados constantes no Sistema de Informação de Identificação Criminal (SICRIM) relativos a condenações por homicídio (simples/qualificado), na forma tentada e consumada, num total de 2258 registos criminais relativos aos anos de 2010 a 2017, Quaresma (2019) concluiu da existência de indicadores que podem revelar um aumento da severidade criminal no período considerado.

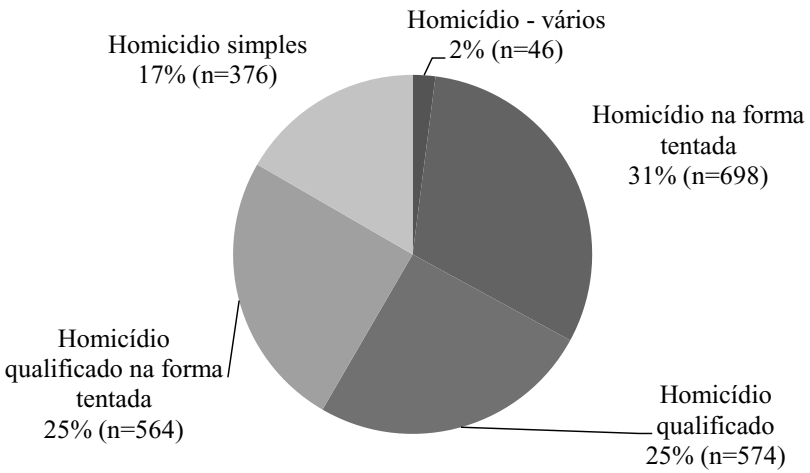


**Gráfico 1**: Tipologias de homicídio (simples/qualificado) que se encontram nos registos criminais (%) (2010 a 2017).
Fonte: Quaresma (2019).

Entre 2010 e 2017, os dados apontam para um aumento da taxa de variação média anual (TVMA) ao nível: 1) do peso do homicídio qualificado (na forma consumada e na forma tentada) e diminuição do homicídio simples consumado (com manutenção do peso do homicídio simples tentado); 2) da proporção de registos onde surgem concomitantemente condenações por outros crimes; 3) da aplicação de pena de prisão efetiva; e 4) da duração das penas de prisão efetivas decretadas.

**Tabela 5**: Taxa de variação média anual [TVMA] (%) (2010 a 2017) para vários indicadores relacionáveis com aumento da severidade dos homicídios (dados do registo criminal)

| | H. S | H. S (tentado) | H. Q. | H. Q (tentado) | H. vários | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Número de registos criminais cuja condenação incluía o homicídio simples (H.S) e/ou homicídio qualificado (H.Q) (consumado ou tentado) | -6,0 | -2,7 | **1,6** | **3,5** | 13,0 | -1,7 |
| Peso de cada tipologia de homicídio (simples/qualificado, consumado/tentado) nos registos criminais que incluem condenação por este tipo de crime | -3,3 | 0,2 | **2,4** | **4,3** | 16,4 | - |
| Proporção de registos em que surge indicada a condenação por outro(s) crime(s) para além do homicídio (em qualquer das suas "tipologias") | **5,1** | **0,6** | **4,0** | **2,6** | **12,0** | **2,1** |
| Proporção de registos criminais, com condenação por homicídio, em que surge indicada a condenação a pena de prisão efetiva | **2,0** | **3,2** | -1,7 | **1,8** | **0,7** | **1,0** |
| Duração média da pena de prisão efetiva nas condenações por homicídio (em anos) | **1,3** | **0,6** | **2,7** | **2,5** | **1,3** | **1,3** |

*Fonte:* Cálculos da responsabilidade da investigação de Quaresma (2019), com base nos dados disponibilizados pela DGAJ[10] (SICRIM). Adaptado de Quaresma (2019).

## 7. Taxa de "progressão" dos crimes registados que chega à fase de julgamento e penas de prisão efetivas

Cruzando a estimativa da proporção de crimes registados que chega à fase de julgamento com a taxa de condenação a pena de prisão efetiva obtêm-se diferentes posicionamentos dos crimes/categorias, sobre os quais importa igualmente refletir (Quadro 5)[11].

| | | Taxa média de aplicação de pena de prisão efetiva | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **<8%** | **8% a 49%** | **>=50%** |
| **Estimativa da proporção de crimes registados que chega à fase de julgamento** | **< 20%** | **Violência doméstica** | Roubo | |
| | **20% a 49%** | Maus-tratos a menor/pessoa indefesa | **-Total de crimes - CV (subgrupo)** -Abuso sexual de crianças e menores dependentes -Rapto/sequestro/tomada de reféns -Tráfico de estupefacientes | Violação |
| | **>=50%** | Detenção/tráfico de armas | Ofensa à integridade física voluntária grave Resistência e coação sobre funcionário | **Homicídio simples/ qualificado** |

**Quadro 5**: Posicionamento dos crimes segundo a estimativa da proporção de crimes registados (2010-2015) que chegam à fase de julgamento (2011-2016) e a taxa média de aplicação da pena de prisão efetiva (%).
*Fonte:* Quaresma (2019).

No quadrante oposto ao homicídio (em que ambas as taxas são elevadas) surge a violência doméstica, em que menos de 20% dos casos registados chegarão à fase de julgamento e menos de 8% das condenações refere-se a pena de prisão efetiva. Assumindo um posicionamento intermédio encontra-se a globalidade dos crimes e o total de crimes violentos analisados, bem como o abuso sexual de crianças e menores dependentes, o rapto/sequestro/tomada de reféns e o tráfico de estupefacientes. No caso do roubo, apesar de se posicionar de forma intermédia face à taxa de aplicação de pena de prisão efetiva, a sua taxa de progressão no âmbito do processo penal é inferior à globalidade dos outros crimes. Ao nível dos maus-tratos, menos de metade dos casos (embora mais do que a média geral) chega à fase de julgamento, mas posteriormente menos de metade dos arguidos são condenados e em menos de 8% das condenações se verifica a aplicação da pena de prisão efetiva. Em termos da violação, se por um lado menos de 50% dos casos registados atingirão a fase de julgamento, entre os que aí chegam, mais de metade resulta em pena de prisão efetiva.

Apesar da maioria dos casos registados de detenção/tráfico de armas, ofensa à integridade física grave e de resistência e coação sobre funcionário atingirem a fase de julgamento, em menos de metade das condenações é decretada pena de prisão efetiva (no caso dos crimes relativos a armas a pena de prisão efetiva é aplicada em menos de 8% das condenações) (Quadro 5).

Refira-se, apenas para efeitos de alguma comparabilidade com a situação nos restantes países europeus neste domínio, que segundo os dados constantes no último *European Sourcebook* (Aebi, et al., 2014), Portugal apresentava taxas de condenação criminal inferiores à média dos países europeus analisados, existindo algumas exceções, condenando-se em Portugal mais arguidos (por cem mil habitantes) no âmbito dos crimes de homicídio voluntário, de abuso sexual de criança e de roubo.

## Conclusão

Apesar do CPP contemplar uma definição formal de criminalidade violenta (CV) e criminalidade especialmente violenta (CEV), em termos práticos, as estatísticas oficiais assentam na definição contemplada nos relatórios anuais de segurança interna (RASI). As diferenças são muitas e significativas, sendo a sobreposição entre as duas definições inferior a 50%, o que tem necessariamente impacto nas leituras das tendências verificadas. Se pela definição usada no RASI este tipo de criminalidade tem vindo a diminuir, tal não se pode concluir através da outra definição.

A definição de criminalidade violenta e criminalidade especialmente violenta (CPP) deverá ter tradução oficial em termos de estatísticas, de modo que, conforme indicado por Haggerty, entrem efetivamente para o pensamento político, neste caso, em toda a sua plenitude.

Estabilizada uma definição de criminalidade violenta e dos crimes que a integram, importa otimizar a informação a extrair dos dados administrativos habitualmente recolhidos em termos dos crimes registados. A este nível, reveste-se de especial pertinência a medição da severidade criminal. Foram aqui explanados alguns exercícios relativos à medição dessa severidade em Portugal, quer numa vertente inter-criminal, quer numa vertente intra-criminal, cujos resultados interpelam ainda mais à necessidade de se avançar com este tipo de metodologias. Efetivamente, importa complementar as metodologias tradicionais de apresentação das estatísticas criminais (e que viabilizam uma análise essencialmente quantitativa) com metodologias que se traduzirão numa mais-valia para uma análise mais qualitativa (ao nível da "carga de violência") e mais compreensiva da criminalidade violenta.

Por fim, salienta-se que para a (re)definição das políticas públicas e estratégias na área da segurança interna e da justiça criminal é relevante que, a par de uma medição do crime mais compreensiva, existam dados e

indicadores regulares que permitam monitorizar a taxa de atrito para cada crime, nomeadamente ao nível da criminalidade violenta.

Com base na análise efetuada, a violência doméstica, o crime contra as pessoas mais registado em Portugal, sendo o único crime violento que se encontra entre os dez crimes mais registados em Portugal, constituiu-se como aquele, entre os que integram a criminalidade violenta, em que menor proporção de casos chega à fase de julgamento: 12%. Posteriormente, os dados apontam que 53% dos arguidos são condenados e que em 7%, destes casos, recorre-se à pena de prisão efetiva.

No polo oposto situa-se o homicídio voluntário, sendo que os dados indicam que, em média, cerca de 98% chega à fase de julgamento, 75% dos arguidos são condenados e para 90% é decretada pena de prisão efetiva.

Em termos de estimativas, por cada 100 homicídios voluntários registados pelos OPC, em 74 haverá uma condenação e em 66 a condenação será a pena de prisão efetiva; ao nível do abuso sexual de crianças, em cada 100 casos registados pelos OPC, em 27 haverá condenação e em 8 uma pena de prisão efetiva; no âmbito do roubo, por cada 100 casos registados pelos OPC, em 9 haverá uma condenação e em 3 uma pena de prisão efetiva; e, finalmente, na violência doméstica, por cada 1000 (mil) registos dos OPC, em 64 casos haverá condenação e em 4 casos a aplicação da pena de prisão efetiva (ou, em cada 100 registos haverá 6 condenações e menos do que uma condenação a pena prisão efetiva).

Para além da revisão do conceito "estatisticamente oficial" ao nível da criminalidade violenta (o qual poderia passar também a ter validação do Conselho Superior de Estatística), da introdução de metodologias de avaliação da severidade criminal, da pertinência de se introduzir uma análise mais detalhada ao nível dos crimes de homicídio registados (ex.: através da utilização de um instrumento de recolha de dados específico ao nível dos OPC e da realização de um relatório anual autónomo para esta realidade), seria desejável que o Estado prestasse mais atenção a este domínio e dispusesse de uma entidade/observatório/estrutura, entre as atuais ou através de uma nova, que se encarregasse deste tipo de análises de forma estruturada e mais regular.

Tal como referido por Cusson (2007), só através do conhecimento é possível evitar a criminalidade, evidenciando-se assim a sua importância na definição de políticas públicas de segurança que visem prevenir a criminalidade e regular a ordem social. Conforme salientado por Lourenço (2012), políticas públicas de segurança interna adequadas passam pelo reco-

nhecimento da legitimidade da ação policial, a promoção da confiança nas polícias, pelo aumento da eficiência das ações policiais, pela diminuição do sentimento de insegurança e do medo do crime e ainda pelo aumento da eficiência da Justiça, contribuindo para aumentar a confiança neste Sistema e diminuindo a perceção de impunidade.

## Referências bibliográficas


Agra, C. (2001). Elementos para uma Epistemologia da Criminologia. Em Fundação Universidade do Porto (ed.) *Estudos em comemoração dos cinco anos (1995-2000) da Faculdade de Direito da Universidade do Porto* (pp 63-95). Coimbra: Coimbra Editora. Acedido em: https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/23933/2/49898.pdf

Allen, M. (2018). Police-reported crime statistics in Canada, 2017. Centro canadiano para as estatísticas de Justiça. *Juristat, 85-002-X*. Acedido em: https://www150.statcan.gc.ca/n1/en/pub/85-002-x/2018001/article/54974-eng.pdf?st=3Xvdjumg

Babyak, C. Alavi, A., Collins, K., Halladay, A. & Tapper, D. (2009). *The methodology of the police reported crime severity index*. Junho. Société statistique du Canada (SSC) Annual Meeting. Proceedings of the Survey Methods Section. Acedido em: https://ssc.ca/sites/default/files/survey/documents/SSC2009_CBabyak.pdf

Brookman, F., & Robinson, A. (2012). Violent Crime. Em M. Maguire, R. Morgan & R. Reiner (Eds.), The Oxford Handbook of Criminology (5.ª ed.) (pp. 563-594). Oxford: Oxford University Press.

Cusson, M. (2007). Criminologia. J. Castro (Trad.). Cruz Quebrada: Casa das letras.

Direção-Geral de Política de Justiça [DGPJ] (2015). *Mapa para a notação de crimes. Modelo 262*. Estatísticas da Justiça – Justiça Penal.

Direção-Geral de Política de Justiça [DGPJ] (2016). *Manual de preenchimento do modelo 262*.

Ferguson. C. (2010). Violent crime research. Em C. Ferguson (Ed.), *Violent Crime: Clinical and Social Implications* (pp. 3-18). California: Sage Publications, Inc.

Francis, Southill & Humphreys (2005). *Developing Measures of Severity and Frequency of Reconviction. Final Report*. Lancaster: Lancaster University.

Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime [UNODC]- United Nations Office on Drugs and Crime] (2010). *Development of Monitoring Instruments for Judicial and Law Enforcement institutions in the Western Balkans. Developing Standards in Justice and Home Affairs Statistics. International and EU Acquis*. Viena: UNODC. Acedido em: https://www.bka.de/SharedDocs/Downloads/DE/Publikationen/InternationaleStatistiken/UNODCStudie/UNODCStudie.pdf?__blob=publicationFile&v=1

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna [GSGSSI] (2018). *Relatório Anual de Segurança Interna de 2017*. Lisboa: Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna [GSGSSI] (2019). *Relatório Anual de Segurança Interna de 2018*. Lisboa: Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Haggerty, K. (1998). *Making crime count: a study of the institutional production of criminal justice statistics*. Tese de doutoramento em Filosofia. University of British Columbia.

Her Majesty's *Crown Prosecution Service* Inspectorate [HMPCSI] (2004). *Violence at Home: A joint thematic inspection of the investigation and prosecution of cases involving domestic violence*. London: HMCPSI. Acedido em: https://www.justiceinspectorates.gov.uk/cjji/wp-content/uploads/sites/2/2014/04/Dom-Vio0104Rep.pdf

Instituto para a Economia e para a Paz [IEP] (2015). *Global Terrorism Index 2015: Measuring and understanding the impact of terrorism*. Sidney: IEP. Acedido em: http://economicsandpeace.org/wp-content/uploads/2015/11/Global-Terrorism-Index-2015.pdf

Liu, Francis & Soothill (2011). A Longitudinal Study of Escalation in Crime Seriousness. *Journal of Quantitative Criminology, 27*, 175-196.

Loader, I. & Sparks, R. (2012). Contemporary Landscapes of Crime, Order and Control: Governance, Risk and Globalization. Em M. Maguire, R. Morgan & R. Reiner (Eds.), *The Oxford Handbook of Criminology* (5.ª ed.) (pp. 78-101). Oxford University Press.

Lourenço, N. (2012). Legitimidade e confiança nas polícias. *Revista do Ministério Público, 129,* 133-148. Acedido em: https://bit.ly/2U1E77H

Office for National Statistics [ONS] (2018). *The nature of violent crime in England and Wales: year ending March 2017.* Acedido em: https://www.ons.gov.uk/peoplepopulationandcommunity/crimeandjustice/articles/thenatureofviolentcrimeinenglandandwales/yearendingmarch2017

Organização das Nações Unidas [ONU] (2003). *Manual for the Development of a System of Criminal Justice Statistics. Studies in Methods, Série F*, 89. Department of Economic and Social Affairs Statistics Division. New Yok: United Nations. Acedido em: https://unstats.un.org/unsd/publication/SeriesF/SeriesF_89E.pdf

Organização Mundial da Saúde [OMS] (2014). *Global status report on violence prevention 2014*. Genebra: OMS. Acedido em: http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/145086/9789241564793_eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y

Perreault, S. (2013). Police-reported crime statistics in Canada, 2012. *Juristat*. Julho. Component of Statistics Canada catalogue, 85-002-X. Statistics Canada. Canadian Centre for Justice Statistics. Acedido em: http://www.statcan.gc.ca/pub/85-002-x/2013001/article/11854-eng.pdf

Quaresma (2019). *Criminalidade violenta: da sua medição às políticas públicas de segurança interna*. Tese de doutoramento em Direito e Segurança. Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Disponível em: https://run.unl.pt/handle/10362/91303

Ramchand, R., MacDonald, J., Haviland, A. & Morral, A. (2009). A Developmental approach for measuring the severity of crimes. *Journal of Quantitative Criminology, 25*, 129-153.

Sherman, L., P. Neyroud & E. Neyroud (2016). The Cambridge Crime Harm Index: Measuring Total harm from crime based on sentencing guidelines. *Policing, 10*(3), 171-183.

Welner, M. (2006). Classifying Crimes by Severity: From Aggravators to Depravity. Em J. Douglas, A. W. Burgess, A. G. Burgess & R. Ressler (Eds.), *Crime classification manual: a standard system for investigating and classifying violent crimes* (2.ª ed.) (pp. 55-72). São Francisco: Jossey-Bass.

## Notas

1 As posições e reflexões aqui apresentadas são da exclusiva responsabilidade da Autora, não refletindo necessariamente qualquer posição oficial do Ministério ao qual está vinculada e onde exerce funções.

2 Tese de doutoramento em Direito e Segurança, sob a orientação do Doutor Nélson Lourenço (Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa).

3 No Manual da ONU (2003) são designados de "Se*lf-report surveys*".

4 Her Majesty's *Crown Prosecution Service Inspectorate* (Entidade responsável pela supervisão dos serviços do Ministério Público).

5 Elenco de crimes abrangidos tendo em conta o disposto no Manual de preenchimento do modelo 262 [mapa de notação de crimes] da DGPJ (2016).

6 Esta categoria poderá incluir os artigos 143.º até 147.º do CP, sendo que o art.º 144.º-A (mutilação genital feminina) encontra-se abrangido na categoria "outros crimes contra a integridade física" e os artigos 148.º em diante estão integrados em outras categorias. Para uma análise mais detalhada sobre esta questão ver DGPJ (2016).

7 Legislação avulsa.

8 Taxa de variação média anual.

9 Refira-se que as respostas do tipo D/NA poderão, numa futura aplicação que contemple este instrumento de medição da severidade criminal, encontrar-se pré-preenchidas, de acordo com o tipo de crime em causa (ex.: violência doméstica, atenta a natureza do crime não faz sentido responder ao item 5; ou crime de resistência e coação sobre funcionário não faz sentido responder ao item 1).

10 Direção-Geral de Administração de Justiça.

[11] Para simplificar, e uma vez que para todos os crimes/categorias (com exceção dos "Maus-tratos a menor/pessoa indefesa") a taxa de arguidos condenados é superior a 50%, optou-se por excluir este indicador do quadro. Os intervalos utilizados no quadro para os dois indicadores tiveram em conta os respetivos valores médios a nível da globalidade dos crimes.

***Politeia***
Ano XVIII – 2021, pp. 115-141

# Justiça, Governança e Media. O caso de Ihor Homenyuk

NUNO CAETANO LOPES DE BARROS POIARES
*Doutor em Sociologia e Especialista em Direito Penal; ICPOL-ISCPSI*

**Resumo (Português):** No dia 29 de março de 2020, em pleno período pandémico, a comunicação social portuguesa informou que o cidadão de nacionalidade ucraniana Ihor Homenyuk tinha falecido no dia 12 de março, no espaço equiparado a Centro de Instalação Temporária do Aeroporto de Lisboa, com o presumível envolvimento de três inspetores do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Mais tarde, os três arguidos foram acusados pela prática de um crime de homicídio qualificado e de um crime de detenção de arma proibida. No entanto as consequências políticas só surgiram nove meses depois.
O presente estudo qualitativo analisa a margem de discricionariedade na atuação dos órgãos de comunicação social, à luz de um estudo de caso, concluindo-se que os OCS contribuem para a priorização dos factos e exercem uma influência na velocidade da decisão política, em contraponto à velocidade da justiça, garantia institucional – liberdade da comunicação social – que pode enfraquecer ou reforçar a dimensão subjetiva dos direitos fundamentais, na medida em que não é possível garantir o total media enforcement.

**Palavras-Chave:** *media; justiça penal; governança da segurança; total media enforcement.*

**Abstract (Inglês):** On March 29, 2020, in the middle of a pandemic period, the Portuguese media reported that the Ukrainian citizen Ihor Homenyuk had died on March 12, in the space equivalent to the Temporary Installation Center of Lisbon Airport, with the presumed involvement of three inspectors from the Foreigners and Borders Service. Later, the three

Nuno Poiares
ICPOL-ISCPSI, ncpoiares@psp.pt
Recebido: 25 de fevereiro de 2021. Aceite: 10 de maio de 2021

defendants were charged with committing a felony of qualified homicide and a crime of possession of a prohibited weapon. However, the political consequences did not appear until nine months later.
This qualitative study analyses the margin of discretion of the media in the light of a case study. The results indicate that the media contribute to the prioritisation of facts and influence the speed of political decision-making. This speed is achieved in counterpoint to the speed of justice, institutional guarantee – freedom of the media -, which may weaken or strengthen the subjective dimension of fundamental rights, insofar as it is not possible to guarantee the total media enforcement.

**Keywords:** *social media, criminal justice, security governance, total media enforcement.*

**Resumen (Castellano):** El 29 de marzo de 2020, en medio de un período pandémico, los medios portugueses informaron que el ciudadano ucraniano Ihor Homenyuk había fallecido el 12 de marzo, en el espacio equivalente al Centro de Instalación Temporal del Aeropuerto de Lisboa, con la presunta participación de tres inspectores. del Servicio de Extranjeros y Fronteras. Posteriormente, los tres imputados fueron acusados de cometer un delito grave de homicidio calificado y un delito de posesión de un arma prohibida. Sin embargo, las consecuencias políticas no aparecieron hasta nueve meses después. El presente estudio cualitativo analiza el margen de discrecionalidad en el rol de los medios, a la luz de un estudio de caso, concluyendo que los OCS contribuyen a la priorización de los hechos e influyen en la velocidad de la decisión política, en contraposición a la velocidad. de justicia, garantía institucional – libertad de los medios de comunicación – que pueden debilitar o reforzar la dimensión subjetiva de los derechos fundamentales, en la medida en que no sea posible garantizar la plena vigencia de la comunicación.

**Palabras-Clave:** *media; justicia penal; gobierno de seguridade; cumplimiento total de los media.*

## Introdução

A comunicação é crucial em qualquer sociedade, constituindo uma necessidade inerente à vida humana. Um dos influentes teóricos da comunicação social foi o autor canadiano Marshall McLuhan, ao defender que os meios de comunicação social eletrónicos estão a criar uma aldeia global (Sequeira, 1994, p. 53; Giddens, 2009, p. 465). A essência da comunicação social – informar – encontra-se associada ao combate pela liberdade de expressão e ao pluralismo que constituem o selo distintivo das atuais sociedades democráticas, assumindo um papel de formador da opinião pública (Farias, 2001, p. 7; Almeida, 2007, p. 8; Alves, 2011, p. 190; Lourenço, 2013, p. 217). John Milton, considerado o *pai* da liberdade de imprensa, foi o seu primeiro defensor num discurso dirigido ao Parlamento de Inglaterra, em 1644 (Machado, 2002, p. 60; Agostinho, 2012, p. 10).

Na sociedade contemporânea, os jornais e a televisão ganharam uma influência na opinião pública, porque afetam as nossas atitudes e são meios de acesso ao conhecimento de que dependem muitas das nossas atividades sociais (Giddens, 2009, p. 456). Esta realidade ganhou uma maior relevância, sobretudo no Ocidente, quando os Estados começaram a monopolizar o uso legítimo da força enquadrado legalmente (Elias, 2006). Por esse motivo, o Direito tornou-se um objeto privilegiado dos *media* e entrou no quotidiano dos cidadãos, gerando uma relação nova e emotiva, com os problemas da Justiça (Cabral, 2014, p. 211), em particular a Justiça penal, que suscita uma atração natural por parte das pessoas e fascina a sociedade (Mota, 2018, p. 37). Bechara (2008) defende que as questões de natureza penal despertam nos indivíduos os sentimentos primitivos e isto acontece porque o direito penal e o crime são conaturais ao nosso mais profundo modo-de-ser com os outros: *ubi societas, ibi crimen* (Costa, 2007, p. 15).

E, por isso, não é de estranhar que o direito penal, sobretudo o direito penal formal, seja um palco de movimentação dos órgãos de comunicação social (doravante OCS) por excelência. O processo penal é das áreas do direito que mais capta o interesse mediático (Guimarães, 2016; Medeiro, 2018), dando luz aos problemas da Justiça e dos operadores conexos, como as forças e os serviços de segurança. Como escrevera Marcello Caetano (1977), as atividades da Polícia e da Justiça andam intimamente associadas (Valente, 2013, p. 257), *maxime* em processos com mediatismo como o da Casa Pia, Esmeralda, Freeport, o desaparecimento de Rui Pedro, a investigação que decorreu no IMTT por alegadas burlas e falsificações, investigações

a familiares de antigos membros do governo e alguns presidentes de Câmara, entre outros (Agostinho, 2012, p. 2).

Na linha de pensamento de Figueiredo Dias, a crise de que se afirma hoje sofrer o sistema português de Justiça penal, atravessa horizontalmente todas as funções judiciárias (Dias, 2013, p. 155). A par desta realidade, emergem dificuldades na relação entre a Justiça penal e os *media*, decorrentes da competitividade entre os OCS, na procura de factos atuais e que apresentem contornos mobilizadores dos leitores e da opinião pública (Pereira, 2015). A polémica atrai. E, por isso, assistimos a um jornalismo que busca a exclusividade, decidindo o que é relevante sob uma enorme pressão – que se agudizou com o contexto pandémico – e, por vezes, sem respeito pelos mínimos éticos e deontológicos. Nos termos dos artigos 86.º, n.º 6, alínea b) e 88.º, n.º 1 do Código de Processo Penal (CPP), os OCS podem narrar circunstanciadamente o teor dos atos processuais ou reproduzir os seus termos, desde que não se encontrem cobertos pelo segredo de justiça ou a cujo decurso for permitida a assistência do público em geral. Sobre os jornalistas impende o direito de informar. Por sua vez, os cidadãos gozam do direito a serem informados. É neste contexto que se cruza a dimensão do segredo profissional com a dimensão do segredo de justiça (Guimarães, 2016).

No dia 12 de março de 2020, o cidadão ucraniano Ihor Homenyuk morreu enquanto se encontrava no Centro de Instalação Temporária do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) no aeroporto de Lisboa. Duas semanas depois, os OCS deram conhecimento do facto sem cativarem a opinião pública, opção decorrente da margem de discricionariedade que permite a priorização das notícias. No entanto, meses mais tarde, aquando do abrandamento da incidência pandémica, os *media* reorientaram o foco para este facto e o Governo, *in casu* o Ministério da Administração Interna (MAI), intensificou a apresentação de evidências de ação, invocando as conclusões do inquérito do relatório da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), a criação de um botão de pânico e a exoneração da diretora nacional do SEF, sem olvidar a intervenção do Ministério Público (MP), o que levanta as seguintes questões: a comunicação social influencia a governança da segurança e a decisão penal (Quister, 2017)? As garantias institucionais enfraquecem ou reforçam a dimensão subjetiva dos direitos fundamentais (Farias, 2001)?

## I. Direito, Justiça e *Media*

Na sociedade hodierna, o Direito, *maxime* o Direito Criminal, tornou-se um objeto privilegiado dos *media* e entrou no quotidiano dos cidadãos (Cabral, 2014, p. 211). Mas essa relação não tem sido pacífica. O sindicato dos magistrados do MP defendeu que, não obstante as décadas de democracia e de liberdade de expressão, não foi ainda possível alcançar um relacionamento saudável entre a Justiça e os OCS, que permita a ambos o desempenho adequado das suas funções (SMMP, 2002; Guimarães, 2016)[1]. Uma das justificações reside nas características e finalidades de cada um destes meios. Entre o discurso hermético utilizado no foro e uma linguagem mais acessível empregue pelos *media*, a população tende a sentir-se mais próxima da segunda. Por outro lado, a Justiça pretende a pacificação social, enquanto a notícia vive do conflito e da indignação (Lourenço, 2013, p. 224). Por isso afirma-se que os *media* constituem uma ameaça para a Justiça quando passam falsas informações ou julgam os suspeitos antes dos operadores competentes para esse efeito, violando o princípio da presunção da inocência (Quister, 2017, p. 25; Mota, 2018, p. 44).

Os OCS apresentam uma forte relação com o sentimento de (in)segurança, a geografia do medo e o pânico moral (Machado, 2004), contribuindo para a sensação de que as leis vigentes no sistema penal não estão à altura dos problemas da criminalidade no país, e que o poder judiciário é moroso (Silva, 2019, p. 16). Acresce que o fenómeno de *voyeurismo*, da curiosidade mórbida pela investigação criminal, com factos cujo valor-notícia é elevado, conduz a uma busca desenfreada de informação por parte dos *media*, sem olvidar que os OCS são empresas que visam o lucro (Agostinho, 2012, p. 3; Quister, 2017, p. 29).

Por outro lado, para o público a violência consiste em *vis corporalis*, violência física contra as pessoas, os idosos e as crianças, onde os jovens ocupam um lugar importante no discurso coletivo sobre a violência (Venzon, 2001, p. 144), desde logo porque, como refere Durkheim, o crime ofende os sentimentos fortes que se encontram em todos os indivíduos normais da sociedade, ou seja, o crime, sendo algo normal, ofende os estados definidos da consciência coletiva (Machado e Santos, 2011, p. 61), *i.e.*, o conjunto de crenças e sentimentos comuns à maioria dos indivíduos, a exterioridade dos factos sociais e a ação coerciva que é suscetível de exercer na consciência individual (Durkheim, 1895). Contudo, o crime é um facto que exibe uma objetividade e uma tradução no mundo exterior sobre o qual é exercido

um juízo afirmativo de verdade, de certeza (Palma, 2018, pp. 13-14), que conflitua com juízos que põem em causa os princípios constitucionais da presunção da inocência e o *in dubio pro reo*.

A palavra *media* começou a ser empregue a partir da década de 90. Até então, devido a existência somente da rádio, o jornal impresso e a televisão, a expressão imprensa era a mais comummente utilizada (Guazina, 2007, pp. 49-50), atendendo que a discussão sobre a importância dos *media* e a liberdade de expressão foi evoluindo em função das alterações societais, em particular a partir da Revolução Francesa. No séc. XVIII, o ensaísta e filósofo Voltaire afirmou que a liberdade de escrever ou de falar impunemente demonstrava, quer a extrema bondade do Príncipe, quer a escravatura do povo, porque não era permitido falar senão àquele que nada pode (Lourenço, 2013, p. 218). A Revolução Francesa, no séc. XVIII, representa um marco na história da liberdade de expressão com a consequente proclamação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que consolidou o princípio que todos os homens nascem livres e com direitos iguais, incluindo a liberdade de expressão. Mais tarde, no século XX, a liberdade de expressão voltou a sofrer restrições com a subida ao poder de figuras como Franco em Espanha, Mussolini em Itália e Hitler na Alemanha. Em Espanha, o regime franquista aniquilou todas as formas de liberdade de expressão e imprensa, enquanto Mussolini suprimiu todas as liberdades. Em Itália a censura tinha lugar de destaque para evitar revoltas contra o poder instalado (Agostinho, 2012, pp. 10-12).

Mas após a 2.ª Grande Guerra Mundial foram desenvolvidos esforços internacionais na perspetiva de serem criadas condições para que os erros do passado não se repetissem através, *e.g.*, da adoção da Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH) pelo Conselho da Europa, em Roma, no dia 4 de novembro de 1950, e os posteriores protocolos adicionais. Assim, o acervo comunitário e a densificação jurisprudencial feita pelo Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH), a propósito da liberdade de expressão (art.º 10.º da CEDH) tem sido de grande importância nos Estados membros, orientando-os na definição do que deve ser a liberdade de expressão (Mota, 2009, p. 20). O art.º 8.º da Convenção determina que qualquer pessoa tem direito ao respeito da sua vida privada e familiar, do seu domicílio e da sua correspondência. Não pode haver ingerência da autoridade pública no exercício deste direito, senão quando esta ingerência estiver prevista na lei e constituir uma providência que seja necessária para a segurança nacional, para a segurança pública, para o bem-estar económico do país, para a defesa

da ordem e a prevenção das infrações penais, a proteção da saúde ou da moral, ou a proteção dos direitos e das liberdades de terceiros. Por outro lado, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) consagra a igualdade (art.º 1.º), a liberdade desde a nascença (art.º 3.º) e que ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação (art.º 12.º), e que, no exercício destes direitos, ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei, com vista a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática (art.º 29.º, n.º 2) (Nunes, 2015, pp. 16-19). Mais tarde, na Recomendação da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa (1993) sobre a ética do jornalismo, é reconhecida a importância das notícias veiculadas pelos OCS, bem como os efeitos que são criados no público por via dessas mesmas notícias, ou seja, é admitido que os *media* no exercício da liberdade de imprensa têm uma influência na formação da opinião pública (Agostinho, 2012, p. 101).

No campo teórico, a partir de 1939, um estudo publicado pelo russo Sergei Tchakhotine, um dos principais teóricos da psicologia de massas no século XX, projetou a teoria hipodérmica, segundo a qual os *media* tinham um poder quase ilimitado para modelar as consciências. Mais tarde, até 1960, impôs-se o paradigma dos efeitos limitados, segundo o qual a mensagem transmitida pelos *media* não é diretamente difundida, sendo sujeita a uma filtragem por parte do tecido social. Recusava-se a ideia de sociedade de massas; ao invés, o indivíduo passava a ser considerado como um ser socialmente integrado ou identificado com grupos que têm algum poder ou influência sobre as ideias, capaz de descodificar e criticar as mensagens. A década de 1970 foi marcada pelo regresso à ideia de influência massiva e direta dos OCS. O paradigma dos efeitos limitados deu lugar à corrente dos efeitos cumulativos, em que os *media* desempenham um importante papel na construção da realidade e na formação da opinião pública (Tchakhotine, 1939; Pereira, 2015).

Em Portugal, até à instauração do regime democrático, em 1974, o crime era já objeto de divulgação pela comunicação social, no entanto, dadas as instruções impostas pelos Serviços de Censura, as notícias relacionadas com a criminalidade eram publicadas sem grandes pormenores, com o intuito de evitar o choque na sociedade e o não levantamento de tomadas de posição ou comentários impróprios. Nos anos subsequentes

ao 25 de abril de 1974, com o relevo dado nesse tempo à informação dos acontecimentos políticos e sociais, o crime não foi imediatamente alvo de grande destaque, mas, ainda assim, foi notória a divulgação de crimes graves descritos com mais pormenor. Foi a partir da década de 1980 que surgiram os primeiros jornais populistas e com eles ocorreu um *boom* na divulgação da criminalidade violenta nos *media* em geral (Nunes, 2015, p. 21). Foi, assim, longo o caminho percorrido desde abril de 1974, assistindo-se ao nascimento de uma democracia de opinião a que acresceu o desenvolvimento de uma comunicação social na qual as televisões privadas assumiram um papel preponderante (Cabral, 2014, p. 221).

A empresarialização dos OCS tornou a ponderação do lucro como um dos fatores condicionantes da escolha do que publicar. Neste contexto, ganhou relevo o interesse pela Justiça, assegurando os *media* um papel de interlocutor privilegiado entre o cidadão e as decisões dos tribunais, tornando acessível uma área que era incompreensível para os cidadãos (Lourenço, 2013, p. 219). Contudo, na década de 1990, começou-se a verificar uma dessincronia entre os tempos da Justiça e os tempos da notícia, entre a visibilidade e o sensacionalismo, entre a presunção de inocência e o julgamento mediático, apesar das diversas restrições constitucionais e legais (Cabral, 2014, p. 213).

Nos termos do art.º 18.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), a lei só pode restringir os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição, devendo as restrições limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos. Como limites constitucionais mais diretos, no que toca a abusos por via dos meios ocultos de investigação, podemos referir os artigos 34.º e 32.º, n.º 8 da CRP, que consagram o princípio da inviolabilidade do domicílio e da correspondência e a consagração como nulas todas as provas obtidas mediante abusiva intromissão na vida privada, no domicílio, na correspondência ou nas telecomunicações (Nunes, 2015, p. 10).

O art.º 32.º, n.º 2 da CRP, estipula o princípio da presunção de inocência, determinando que todo o arguido se presume inocente até ao trânsito em julgado da sentença de condenação, devendo ser julgado no mais curto prazo compatível com as garantias de defesa. Nos termos do texto original do n.º 2 do art.º 6.º da CEDH, qualquer pessoa acusada de uma infração presume-se inocente enquanto a sua culpabilidade não tiver sido legalmente provada. A presunção da inocência é uma garantia de respeito pela dignidade da pessoa humana que legitima a intervenção penal do Estado, na recolha,

produção e valoração da prova. Acresce que o TEDH tem determinado que o princípio *in dubio pro reo*, tem como objetivo impor que as decisões dos tribunais nacionais devem estar bem fundamentadas quanto à determinação da convicção da prática do crime pelo arguido e que lhe seja dada a possibilidade de apresentar a sua defesa (Conceição, 2019).

Nos termos do art.º 37.º da CRP – liberdade de expressão e informação – todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de se informar, sem impedimentos nem discriminações, não podendo o exercício destes direitos ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura. As infrações cometidas no exercício destes direitos são apreciadas pelos tribunais judiciais e a todas as pessoas, singulares ou coletivas, é assegurado, em condições de igualdade e eficácia, o direito de resposta.

Por outro lado, o artigo 38.º da CRP impõe que é garantida a liberdade de imprensa, que implica a liberdade de expressão e criação dos jornalistas e colaboradores, bem como a intervenção dos primeiros na orientação editorial dos respetivos órgãos de comunicação social, salvo quando tiverem natureza doutrinária ou confessional; o direito dos jornalistas, nos termos da lei, ao acesso às fontes de informação e à proteção da independência e do sigilo profissionais; e o direito de fundação de jornais e de quaisquer outras publicações, independentemente de autorização administrativa, caução ou habilitação prévias. O Estado deve ainda assegurar a liberdade e a independência dos OCS perante o poder político e o poder económico, inclusivamente o funcionamento dos meios de comunicação social do setor público, que devem salvaguardar a sua independência perante o Governo e os demais poderes públicos, bem como assegurar a possibilidade de expressão e o confronto das diversas correntes de opinião.

A liberdade de expressão e informação, em geral, e a liberdade de imprensa, em particular, consagradas nos artigos 37.º e 38.º da CRP, estão reconhecidas no art.º 1.º da Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro (Lei de Imprensa), alterada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, a Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e a Lei n.º 18/2003, de 11 de junho (Guimarães, 2016). Estes princípios constitucionais encontram uma concordância axiológica no direito ordinário, *maxime* no art.º 86.º do CPP, dispositivo formal sobre a publicidade do processo e o segredo de justiça, ao determinar que o processo penal é, sob pena de nulidade, público, ressalvadas as exceções previstas na lei. O juiz de instrução pode, mediante requerimento do arguido, do assistente ou do ofendido e ouvido o MP, determinar, por despacho irrecorrível, a sujeição do

processo, durante a fase de inquérito, a segredo de justiça, quando entenda que a publicidade prejudica os direitos daqueles sujeitos ou participantes processuais. Sempre que o MP entender que os interesses da investigação ou os direitos dos sujeitos processuais o justifiquem, pode determinar a aplicação ao processo, durante a fase de inquérito, do segredo de justiça, ficando essa decisão sujeita a validação pelo juiz de instrução no prazo máximo de 72 horas. No caso de o processo ter sido sujeito a segredo de justiça, o MP, oficiosamente ou mediante requerimento do arguido, do assistente ou do ofendido, pode determinar o seu levantamento em qualquer momento do inquérito. Acresce que a publicidade do processo implica os direitos de narração dos atos processuais, ou reprodução dos seus termos, pelos meios de comunicação social.

A publicidade do processo constitui uma garantia contra a arbitrariedade do Estado, satisfaz o direito de acompanhar a aplicação da justiça pelos cidadãos, garante o apaziguamento das tensões sociais geradas pela prática do crime e o convencimento da comunidade de que foi feita justiça (Lourenço, 2013, p. 223). O art.º 88.º do CPP determina ainda que é permitida aos OCS, dentro dos limites da lei, a narração circunstanciada do teor de atos processuais que se não encontrem cobertos pelo segredo de justiça ou a cujo decurso for permitida a assistência do público em geral.

No entanto, não é autorizada, sob pena de desobediência simples, a reprodução de peças processuais ou de documentos incorporados no processo, até à sentença de 1.ª instância, salvo se tiverem sido obtidos mediante certidão, solicitada com menção do fim a que se destina, ou se para tal tiver havido autorização expressa da autoridade judiciária que presidir à fase do processo no momento da publicação; a transmissão ou registo de imagens ou de tomadas de som relativas à prática de qualquer ato processual, nomeadamente da audiência, salvo se a autoridade judiciária competente, por despacho, a autorizar. Não pode, porém, ser consentida a transmissão ou registo de imagens ou tomada de som relativas a pessoa que a tal se opuser; e a publicitação, por qualquer meio, da identidade de vítimas de crimes de tráfico de órgãos humanos, tráfico de pessoas, contra a liberdade e autodeterminação sexual, a honra ou a reserva da vida privada, exceto se a vítima consentir expressamente na revelação da sua identidade ou se o crime for praticado através de um OCS.

Até à decisão sobre a publicidade da audiência não é ainda legítima a narração de atos processuais anteriores àquela quando o juiz a tiver proibido com fundamento nos factos ou circunstâncias referidas anteriormente. E não

é permitida a publicação, por qualquer meio, de conversações ou comunicações intercetadas no âmbito de um processo, salvo se não estiverem sujeitas a segredo de justiça e os intervenientes expressamente consentirem na publicação.

## II. A comunicação social e a presunção da inocência

A atividade dos tribunais judiciais, no âmbito das causas penais, tem vindo a suscitar um interesse crescente por parte dos cidadãos porque, como afirma Luhmann, existe uma apetência da opinião pública pelo desvio e por conflitos (Lourenço, 2013, p. 219), surgindo os *media*, como uma instância informal de controlo social e uma caixa-de-ressonância do Direito Penal que apresenta, em alguns casos, uma verdade distorcida (Almeida, 2007). É também comum verificarem-se interferências da imprensa na esfera jurídica (Alves, 2011, p. 192), sobretudo porque existe uma concorrência (Commaille, 1994) por parte dos *media*, no que diz respeito às funções instrumentais, políticas e simbólicas dos tribunais (Machado e Santos, 2011, p. 144).

O ordenamento jurídico português tem vindo a reforçar os direitos do arguido no âmbito do processo penal. Por isso, quaisquer alterações formais são fortemente escrutinadas. Por exemplo, quando entrou em vigor o CPP de 1987, invocaram-se desconformidades constitucionais, mormente a atribuição do domínio do inquérito ao MP ou a competência dos órgãos de polícia criminal (OPC) para realizarem diligências e investigações durante o inquérito como previsto no art.º 270.º, n.º 1 do CPP, que foram clarificadas pelo Acórdão do Tribunal Constitucional (Plenário) n.º 7/87, de 9 de janeiro de 1987, que tratou da avaliação preventiva e abstrata do novo CPP (Mendes, 2017, p. 38). Contudo, apesar dessa clarificação, a Procuradoria-Geral da República (PGR) continua a alertar para os riscos associados aos procedimentos administrativos prévios à abertura do inquérito (pré-inquérito administrativo), no âmbito dos quais os OPC procedem a diligências como a confirmação de suspeitas da prática de crime e a recolha da prova, remetendo, no fim, o acervo informativo ao MP para que abra um inquérito. Desse modo, o procedimento administrativo prossegue sob a forma de inquérito penal, possibilitando a introdução no processo penal de prova obtida de um modo oculto, fora do alcance dos visados que não sabem que estão a ser investigados e não podem acionar as suas garantias de defesa (Dias e Pereira, 2018, p. 5).

O princípio da legalidade e a estrutura acusatória do processo garantem, assim, que um suspeito da prática de um crime veja os seus direitos constitucionais salvaguardados. Por isso, é essencial o papel do juiz de instrução durante o inquérito e a instrução, como também importa garantir que o MP não emite qualquer juízo sobre a validade da lei, sobre o seu conteúdo intrínseco ou sobre as suas lacunas, ou que os valores morais de cada magistrado orientem a sua atividade (Silva, 2013, p. 105), como, por vezes, se depreende da leitura de algumas decisões judiciais.

Mas, por outro lado, os OCS têm alargado o âmbito da possibilidade de agressão a bens jurídicos pessoais. Diversos autores defendem que os *media* ultrapassam muitas vezes os limites de sua atividade informativa, ao relatar factos não comprovados ou inverídicos acerca de delitos, de maneira tendenciosa, induzindo os seus destinatários a pré-julgamentos a respeito do facto e dos agentes envolvidos (Costa, 1992; Sequeira, 1994; Cícero Silva e Padilha Neto *cit. in* Alves, 2011, pp. 193-194).

A liberdade de expressão e comunicação constitui um direito fundamental de dimensão subjetiva (protege a autonomia pessoal) e institucional (tutela a formação da opinião pública, a participação de todos no debate público e o funcionamento do regime democrático) assegurado a todo cidadão, consistindo na faculdade de manifestar livremente os seus pensamentos, opiniões, juízos de valor, bem como na faculdade de comunicar ou receber informações verdadeiras, sem impedimentos nem discriminações. Consequência importante é a aplicação do critério da comprovação da verdade ao pressuposto de facto dessa liberdade, ou seja, os acontecimentos de interesse geral verificados na vida social são suscetíveis de prova de sua autenticidade (Farias, 2001).

Entre os direitos e liberdades reconhecidos pela CEDH, incluem-se as liberdades de pensamento, de expressão e de imprensa. Uma das formas mais relevantes da liberdade de expressão é exercida pelos jornalistas, através dos *media*, para difundir informações e opiniões, em que o direito de informar obriga o autor da informação a agir de boa-fé, com base em factos exatos (Gonçalves, 2019, pp. 1668-1671). O direito de liberdade de expressão, nos termos do art.º 10.º da CEDH, compreende a liberdade de opinião e a liberdade de receber e de transmitir informações ou ideias sem a ingerência de quaisquer autoridades públicas ou de fronteiras. Mas o exercício destas liberdades pode ser submetido a certas formalidades, restrições ou sanções, previstas pela lei, que constituam providências necessárias para a segurança nacional, a integridade territorial ou a segurança pública, a defesa da ordem e a prevenção do crime, a proteção da saúde ou da moral, a proteção da honra

ou dos direitos de outrem, para impedir a divulgação de informações confidenciais, ou para garantir a autoridade e a imparcialidade do poder judicial. O art.º 6.º, n.º 1 da CEDH reconhece ainda, a qualquer pessoa, o direito a um processo administrativo, civil e penal equitativo. A jurisprudência do TEDH assumiu que o preceito citado impõe a qualquer tribunal a obrigação de proceder a um exame efetivo dos requerimentos, alegações e meios de prova oferecidos pelas partes, sem preconceitos acerca da relevância desses elementos para a decisão a tomar (Mendes, 2019, p. 1060). A verdade é, assim, o limite interno da liberdade de comunicação e espera-se que o emissor de uma notícia demonstre uma postura de apreço pela verdade, bem como o uso de todos os meios disponíveis ao seu alcance, para certificar-se da idoneidade do fato antes de sua veiculação (Faria, 2001).

Do ponto de vista do valor de notícia, os OCS buscam os seguintes critérios: amplitude, frequência, negatividade, caráter inesperado, clareza, personalização, referência a pessoas que integram a elite, consonância e continuidade. Estes critérios acabam por definir se a matéria em causa pode ser considerada como tendo valor, motivador de interesse do público e, por isso, gerador de receita por via do aumento da audiência. Todos estes critérios acabam por desembocar apenas num único critério: se o facto em causa vai interessar ao público em geral (Agostinho, 2012, p. 103). Jewkes (2004) entende que as visões do mundo proporcionadas pelos *media* estão subjacentes a um certo grau de distorção, apresentando os valores de noticiabilidade no século XXI, ou seja, características associadas à configuração de um processo judicial suscetível de levar à exposição pública: simplificação, individualismo, risco, sexo, celebridades ou pessoas de elevado estatuto, proximidade, violência, imagens fortes, crianças, ideologia conservadora e manobras políticas (Machado e Santos, 2011, pp. 148-149). Os meios de comunicação propiciam aos poderes o contacto com as reações às suas políticas. Como refere Innerarity (2010), os meios de comunicação não nos informam sobre o que acontece, mas sim sobre o que os outros consideram ter o valor-notícia (Lourenço, 2013; Cabral, 2014).

A liberdade de expressão consiste no direito de dizer, manifestar ou difundir, sob qualquer forma, ideias e informações de qualquer natureza. Representa a possibilidade de realizar investigação, obter acesso a informações e a transmiti-las sem barreiras. Assim, a liberdade de expressão nunca se submete à censura prévia, porém pode ser regulada partindo da premissa da possibilidade de responsabilização posterior. A liberdade de expressão, portanto, não é absoluta (Santos e Elias, 2020, pp. 423-424). Isto significa

que é fundamental garantir que o princípio de presunção da inocência não é violado sistematicamente, através de pré-julgamentos, sobretudo quando o crime alcança uma repercussão social, alimentado pela ideia de que um suspeito é culpado até que se prove a sua inocência (Alves, 2011; Medeiro, 2018), sem olvidar a carga simbólica negativa da expressão "arguido", junto da opinião pública.

Neste âmbito, importa invocar Dias e Andrade (1997, pp. 443-444), que defendem que a polícia constitui o símbolo mais visível do sistema formal, o mais presente no quotidiano dos cidadãos e o *first-line enforcer* da lei criminal, sendo a instância que processa o caudal mais volumoso de desvio, mas também a que o faz em condições de maior discricionariedade. A ideia de discricionariedade policial briga com as representações da coletividade e da polícia. Segundo tais representações, a polícia é uma instância de controlo virada para a manutenção da ordem e a aplicação da lei, nos termos da mais estrita legalidade. Contudo, verificou-se ser irrealista qualquer expetativa de *total enforcement*, *i.e.*, a resposta da polícia a toda a criminalidade.

Assim, podemos dizer que, *mutatis mutandis*, não é possível o *total media enforcement*, ou seja, garantir que os *media* conseguem informar todos os factos, o que abre espaço para uma elevada margem de discricionariedade, culminando numa priorização daquilo que deve ser informado e potenciando o distanciamento e incompreensão entre os tempos da Justiça e os tempos das notícias (Cabral, 2014, p. 213). A liberdade de comunicação social consiste numa garantia institucional conferida aos OCS para fazerem circular os pensamentos, as opiniões, os juízos de valor, os factos, as informações e as notícias de interesse social (Farias, 2001, pp. 259-260). Mas essa garantia institucional, se não for supervisionada e escrutinada, pode potenciar a fricção com a Justiça e conduzir aos pré-julgamentos. Numa sociedade marcada pela velocidade, não há espaço para o aprofundamento. A informação precisa ser de fácil entendimento, apenas com os elementos mais importantes. Os *media* selecionam os assuntos que consideram mais relevantes para a sociedade, constituindo-se, os OCS, uma instância indireta de controlo da sociedade na medida em que aponta os assuntos que devem ser debatidos (Almeida, 2007, p. 26).

Entendemos pertinente, assim, a solução apresentada por Lourenço (2013) ao propor a promoção da sensibilização para as atribuições de cada parte e a criação de gabinetes de imprensa nos tribunais, para que os jornalistas possam conhecer o dia-a-dia da atividade judiciária, tendo em consideração que seriam disponibilizados àqueles apenas os elementos públicos,

nos termos da lei (Lourenço, 2013; Pereira, 2015). Mas importa, em paralelo, investir na formação jurídica, ética e deontológica, nas escolas superiores de comunicação social, em particular no domínio do Direito Constitucional Penal, para garantir que o princípio da presunção da inocência encontra-se enraizado no tecido do mandato dos profissionais dos *media*, como uma luz orientadora intransponível.

## III. O caso de Ihor Homenyuk

No dia 10 de março de 2020, pelas 10:25, Ihor Homenyuk chegou a Lisboa no voo TK444, proveniente de Istambul, e foi inquirido na primeira linha de controlo de fronteira. Na sua ficha, elaborada pelos inspetores do SEF, ficou registada a ausência de visto adequado à finalidade pretendida com a seguinte fundamentação: "Diz que vem trabalhar. Agricultura. Não tem bilhete de volta para Ucrânia. Apresenta € 300". Ihor foi encaminhado para o controlo de segunda linha na Unidade de Apoio. Às 19h50, na sequência de uma entrevista realizada por um inspetor, com o apoio de uma inspetora com domínio da língua russa, foi proposta a recusa de entrada em território nacional, por ausência de visto de trabalho, que foi validada por um inspetor coordenador. Segundo a IGAI, Ihor começou a evidenciar alterações comportamentais, que se traduziram em rubor facial, tremores, suores e numa atitude indiferente, inclusive quando foi notificado da recusa de entrada em território nacional. Às 21:30, Ihor foi conduzido ao Espaço Equiparado a Centro de Instalação Temporária (doravante EECIT), sito nas instalações do Aeroporto de Lisboa, por dois inspetores do SEF. Na zona do RX Schengen, Ihor sofreu uma crise convulsiva, assim qualificada pelos enfermeiros da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), entretanto ativada, e foi encaminhado para o Hospital de Santa Maria, por indicação dos elementos da CVP, onde foi sujeito a exames complementares. Em 11 de março, pelas 11:00, Ihor teve alta do hospital, tendo sido prescrita medicação para a epilepsia, convulsões, a abstinência alcoólica e a ansiedade, embora o diagnóstico não tivesse sido conclusivo. Do hospital ligaram para a mesma inspetora que servira de intérprete para que esta fizesse perguntas a Ihor. Às 11h30, Ihor foi admitido no EECIT, sem incidentes. No dia 12 de março, pelas 8:15, quando três inspetores se dirigiram à sala onde, no dia anterior, tinham deixado Homenyuk em isolamento e manietado com fita adesiva à volta dos tornozelos e dos braços, à entrada para a sala, um dos inspetores

terá dito a uma vigilante para não registar os seus nomes. Às 18:40 foi declarado o óbito de Ihor[2].

No dia 29 de março, Portugal ficou a saber, através da TVI, que um cidadão ucraniano foi morto no EECIT do Aeroporto de Lisboa, em 12 de março, num contexto de tortura evidente, como admitiu a diretora do SEF oito meses depois[3]. No dia 30 de março, a comunicação social informou que a Polícia Judiciária (PJ) tinha procedido à detenção de 3 inspetores do SEF pela suspeita do crime de homicídio do cidadão de nacionalidade ucraniana Ihor Homenyuk[4]. No mesmo dia, a IGAI instaurou processos disciplinares ao diretor e subdiretor de Fronteiras de Lisboa, ao coordenador do EECIT do Aeroporto, assim como aos inspetores do SEF, que ficaram com julgamento marcado para o dia 10 de janeiro de 2021.

No dia 8 de abril de 2020, o jornal Diário de Notícias apresentou um exclusivo com o título "SEF disse ao MP que Ihor fora acometido de doença súbita. O juiz validou a detenção de ucraniano por e-mail"[5]. No mesmo dia, o ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, foi ouvido no Parlamento, onde afirmou que houve negligência grosseira e encobrimento grave na morte de Ihor Homenyuk e anunciou o encerramento e restruturação do EECIT do Aeroporto de Lisboa, que passou a ser utilizado apenas para cidadãos com recusa de entrada em Portugal, deixando de aí ser alojados os requerentes de asilo.

No dia 5 de agosto, o EECIT do Aeroporto de Lisboa, entretanto remodelado, reabriu com um novo regulamento. As camaratas foram convertidas em quartos individuais e cada uma foi munida de um botão de pânico. Mas o novo regulamento do Centro só foi distribuído, em comunicação interna para todas as unidades orgânicas do SEF, no dia 26 de novembro. No dia 18 de agosto, a viúva do cidadão ucraniano, Oksana Homenyuk, pediu 230 mil euros de indemnização adiantada ao Estado Português pela morte de Ihor, conforme está previsto na Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro. No dia 30 de setembro, o MP acusou os 3 inspetores do SEF do crime de homicídio qualificado e foram revelados testemunhos que demonstram a prática continuada de agressões e outras ilegalidades no EECIT do Aeroporto de Lisboa.

Em 7 de outubro, o ministro Eduardo Cabrita enviou para o MP as conclusões do inquérito da IGAI, que concluiu pela instauração de 12 processos disciplinares para os 3 inspetores já formalmente acusados e outros 9 inspetores que, por ação ou omissão, terão contribuído, supostamente, para a morte do cidadão ucraniano.

No dia 30 de outubro, o Governo determinou a realização de uma auditoria aos procedimentos internos do SEF, visando a sua avaliação e correção. Dias depois, em 4 de novembro, foi assinado um protocolo entre o MAI, o Ministério da Justiça (MJ) e a Ordem dos Advogados, para garantir a assistência jurídica do Estado a cidadãos estrangeiros cuja entrada em território nacional tenha sido recusada nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Funchal e Ponta Delgada, assegurando o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos[6].

No dia 16 de novembro, a diretora nacional do SEF, Cristina Gatões, admitiu que a morte do cidadão ucraniano resultou de uma situação de tortura evidente, conforme concluíra a investigação da PJ. O caso conduziu à demissão do diretor e do subdiretor de Fronteiras do Aeroporto de Lisboa. No dia 18 de novembro, o Partido Social Democrata (PSD) e a deputada não inscrita, Joacine Katar Moreira, apresentaram um requerimento a exigir a audição do ministro da Administração Interna e da diretora nacional do SEF. O Partido Socialista juntou mais um pedido de audição à Provedora de Justiça, invocando que estava em causa uma conduta atentatória dos direitos humanos, considerando ser necessário ativar o Mecanismo Nacional de Prevenção da Tortura, que funciona na Provedoria[7].

No dia 26 de novembro, foi distribuído o novo regulamento do EECIT, aprovado pelo ministro da Administração Interna em 31 de julho de 2020, por todas as unidades orgânicas do SEF, embora já fosse do conhecimento dos responsáveis daquele espaço e estivesse em vigor desde 5 de agosto. O novo regulamento determina que os quartos individuais passam a estar apetrechados com um botão de pânico que, quando ativado, obriga ao seu registo em relatório, com indicação de hora e motivo que determinou a sua ativação e comunicação da mesma ao responsável pelo EECIT[8]. No dia 7 de dezembro, os cidadãos estrangeiros que começaram a ficar alojados nas instalações do SEF no Aeroporto de Lisboa passaram a ter um botão de pânico nos seus quartos[9].

No dia 8 de dezembro, o deputado Duarte Marques, do PSD, fez um *ultimato* ao ministro da Administração Interna, exigindo-lhe a mudança da direção do SEF ou que se demitisse do Governo. Nove meses após a morte de Homenyuk, nem o SEF nem qualquer representante do Estado português contactaram a família do cidadão ucraniano, declara o advogado da viúva, Gaspar Schwalbach.

No dia 9 de dezembro, Cristina Gatões, demitiu-se do cargo de diretora nacional do SEF. Oficialmente, a sua saída foi enquadrada numa redefini-

ção do exercício das funções policiais relativas à gestão de fronteiras e ao combate às redes de tráfico humano. A direção do serviço de segurança ficou a cargo dos diretores nacionais adjuntos Luís Barão e Fernando Silva. Um inquérito da IGAI implicou no crime um total 12 elementos do SEF, vários seguranças privados e um enfermeiro, que podiam ter, supostamente, evitado a morte de Ihor[10].

Este incidente culminou na ponderação de extinção e reestruturação do SEF. O ministro da Administração Interna apresentou, no dia 14 de janeiro de 2021, o plano de reestruturação do SEF na reunião do Conselho Superior de Segurança Interna. Eduardo Cabrita anunciou também que o SEF vai passar a designar-se como Serviço de Estrangeiros e Asilo (SEA). O novo organismo mantém as funções administrativas relacionadas com passaportes, vistos, autorizações de residência e refugiados. As restantes funções são distribuídas pelas várias polícias[11]. Eduardo Cabrita informou que as competências do SEF, em matéria de investigação criminal, *i.e.*, a imigração ilegal e o tráfico de seres humanos, vão ser transferidas para a PJ, criminalidade que já consta no seu quadro de competências, o que não obriga uma revisão da Lei de Organização da Investigação Criminal. Por outro lado, a Polícia de Segurança Pública (PSP) ficará responsável pelo controlo das fronteiras portuárias e aeroportuárias e pela expulsão de cidadãos estrangeiros em situação ilegal ou com condenações judiciais. A Guarda Nacional Republicana (GNR) vai controlar as fronteiras terrestres e marítimas e os processos dos pedidos de asilo e de nacionalidade. As autorizações de residência e os pareceres sobre os vistos consulares ficarão com o SEA. Em relação aos cerca de 1.800 trabalhadores do SEF, o Governo quer que estes tenham opção de escolha, independentemente do cargo que ocupam. Por exemplo, os inspetores do SEF da carreira na fiscalização e investigação podem ser transferidos para a PJ, para a PSP ou para o novo organismo designado como SEA[12].

No dia 14 de dezembro, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2020, de 10 de dezembro, que aprovou a responsabilidade indemnizatória do Estado pela morte do cidadão ucraniano à sua guarda, em instalações públicas, pelos factos ocorridos no EECIT do Aeroporto de Lisboa, a 12 de março de 2020, e que resultou a morte do cidadão Ihor Homenyuk, verificando-se o envolvimento de 3 inspetores do SEF, acusados pela prática de um crime de homicídio qualificado e de um crime de detenção de arma proibida. O Governo entendeu que devia assumir a responsabilidade indemnizatória e ressarcir, de forma célere, a viúva e os filhos menores de

Ihor Homenyuk, nos termos do art.º 22.º da CRP e ao abrigo do art.º 8.º do anexo à Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, tendo acolhido a disponibilidade manifestada pela Provedora de Justiça para colaborar na definição do montante da indemnização a pagar e nos termos do respetivo pagamento; e determinou que a referida indemnização fosse suportada pelo orçamento do SEF, sendo o direito de regresso exercido nos termos que resultarem da responsabilidade individual judicialmente provada[13].

No dia 2 de fevereiro de 2021, os três inspetores do SEF começaram a ser julgados pelo crime de homicídio qualificado, no Campus de Justiça, em Lisboa, negando que tivessem deixado Ihor em cúbito ventral, que tenham dados socos ou espancado o cidadão ucraniano até à morte[14].

No dia 17 de fevereiro de 2021, o ministro da Administração Interna recusou associar a reforma do SEF à morte do cidadão ucraniano. A questão da reestruturação do SEF dominou as quatro horas de audição do ministro, sem que tivesse clarificado as linhas dessa reforma, salvo que a mesma visa a separação orgânica, entre as funções policiais e as funções de autorização de documentação de imigrantes, com as funções policiais do SEF a serem distribuídas pela GNR, PSP e PJ[15].

Pelo exposto, podemos extrair a seguinte síntese factual:

1) Ihor Homenyuk, cidadão de nacionalidade ucraniana, faleceu no dia 12 de março de 2020, enquanto se encontrava sob custódia de um serviço de segurança em Portugal;
2) No dia 29 de março, os OCS comunicaram a notícia, mas, face ao contexto pandémico, não mereceu o destaque que seria natural num cenário normalizado, ou seja, os media priorizaram o que, naquele momento era considerado mais relevante para a opinião pública;
3) No dia 30 de março, a PJ procedeu à detenção de 3 inspetores do SEF. A IGAI instaurou processos disciplinares ao diretor e subdiretor de Fronteiras de Lisboa, ao coordenador do EECIT do Aeroporto de Lisboa, e aos 3 inspetores do SEF;
4) Após o verão, quando a pandemia começou a perder terreno, os OCS voltaram a incidir a atenção na morte de Ihor Homenyuk, em particular quando, no dia 30 de setembro, o MP acusou formalmente os inspetores do SEF pelo crime de homicídio qualificado;
5) No dia 7 de outubro, o ministro Eduardo Cabrita enviou para o MP as conclusões do inquérito da IGAI, que concluiu pela instauração de 12 processos disciplinares;

6) Não existem evidências materiais, até ao momento, que comprovem que o MP tenha adotado um procedimento diferenciado perante o atual mediatismo dos factos;
7) Entre 30 de outubro e 14 de dezembro, hiato temporal de mês e meio, o MAI avançou com diversas medidas, nomeadamente: determinou a realização de uma auditoria aos procedimentos internos do SEF; assinou um protocolo com o MJ e a Ordem dos Advogados, para garantir assistência jurídica do Estado em todos os aeroportos; criou um botão de pânico nos quartos nas instalações do SEF no aeroporto de Lisboa; demitiu a diretora nacional do SEF e publicou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2020, de 10 de dezembro;
8) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2020, de 10 de dezembro, que aprovou a responsabilidade indemnizatória do Estado pela morte do cidadão ucraniano, refere, expressamente, que existiu o envolvimento de 3 inspetores do SEF e determina que a referida indemnização seja suportada pelo orçamento do SEF;
9) A instalação do botão de pânico e a forma como os fundamentos são enunciados na Resolução do Conselho de Ministros, ainda que exista uma referência ao direito de regresso nos termos que resultarem da responsabilidade judicialmente provada, belisca o princípio da presunção da inocência e reforça a imagem negativa que paira em torno do SEF, apesar de se tratar de um episódio circunscrito no tempo, no espaço e nos agentes presumivelmente envolvidos.

## Conclusão

Hoje, fala-se de uma ordem de informação mundial, um sistema internacional de produção, distribuição e consumo de matéria informativa (Giddens, 2009). No presente artigo, pretendeu-se apresentar um esboço provisório de explicação para as perguntas de partida: a comunicação social influencia a governança da segurança e a decisão penal? As garantias institucionais enfraquecem ou reforçam a dimensão subjetiva dos direitos fundamentais?

Para esse efeito, socorremo-nos de um estudo de caso, nomeadamente o incidente mortal, ocorrido no dia 12 de março de 2020, com o cidadão ucraniano Homenyuk. Verificámos que, tendencialmente, existe uma incompreensão entre o tempo da Justiça e o tempo dos *media*. Apesar de diversos diagnósticos, verifica-se a necessidade de uma reconstrução da

comunicação, que tem sido ausente, entre a Justiça penal e a comunicação social (Agostinho, 2012; Cabral, 2014), o que potencia os conflitos que terão de ser resolvidos por todos os intervenientes, de modo que possa ser feita justiça e a comunidade possa ter conhecimento. Esta mútua incompreensão apenas se resolverá pela formação profissional, ética e deontológica, e pela sensibilização de cada interveniente para o papel e função desempenhada pelo outro. Neste sentido, a criação de gabinetes de informação junto das instituições judiciárias e policiais pode ser um contributo para um melhor entendimento (Lourenço, 2013, pp. 250-251), assim como a formação em Direito Constitucional Penal, para garantir que o princípio da presunção da inocência passa a ser um limite intransponível.

No entanto, no caso em análise, não ficou demonstrado, de forma inequívoca, que as autoridades judiciárias tenham adotado um procedimento diferenciado, no domínio da promoção da ação penal e na consequente celeridade processual, perante o mediatismo dos factos. Mas foram sinalizadas duas velocidades, determinadas pela priorização das notícias pelos *media*. E foi essa alternância de prioridades que conduziu a uma flutuação da materialização de evidências por parte do Governo, na perspetiva de corresponder às expetativas da opinião pública, a partir do momento em que os *media* começaram a canalizar a atenção para os factos ocorridos em março de 2020. Para além disso, pode-se afirmar, com base nos dados recolhidos, que não existiu um distanciamento no tratamento dos factos, por parte de alguns OCS e do Governo, o que pôs em causa o princípio da presunção da inocência.

Acresce que não se verificaram quaisquer esforços mitigadores de *danos colaterais*, por parte do MAI, na perspetiva de demonstrar à opinião pública que o facto ocorrido no Aeroporto de Lisboa se tratou de um episódio altamente censurável, mas circunscrito no tempo, no espaço e nos agentes envolvidos, e que não deve *beliscar* o trabalho exercido diariamente por centenas de mulheres e homens nos quadros do SEF.

Senão vejamos: no dia 12 de março de 2020 foi declarado o óbito de Ihor e, no dia 29 do mesmo mês, a TVI deu conhecimento do facto publicamente. Em termos legais, à luz dos dados disponíveis, a IGAI instaurou processos disciplinares, no dia 30 de março, ao diretor e subdiretor de Fronteiras de Lisboa, ao coordenador do EECIT do Aeroporto, e aos 3 inspetores do SEF, no decurso da detenção dos inspetores pela PJ; e, no dia 30 de setembro, o MP deduziu acusação contra os 3 funcionários do SEF pelo crime de homicídio qualificado de Ihor Homenyuk. Mas foi a partir

de fins de outubro de 2020 que se verificaram reações públicas expressivas, por parte das autoridades públicas, tendo o MAI adotado um conjunto de ações, face ao crescendo de pressão dos *media* e a necessidade de mitigar eventuais danos emergentes, *maxime* no domínio da opinião pública.

Assim, no hiato temporal de mês e meio, o Governo determinou, nomeadamente, a realização de uma auditoria aos procedimentos internos do SEF; assinou um protocolo com o MJ e a Ordem dos Advogados para garantir assistência jurídica do Estado nos aeroportos; ordenou a instalação de um botão de pânico em todos os quartos dos alojamentos nas instalações do SEF no Aeroporto de Lisboa, uma medida que surge no novo regulamento do EECIT; a diretora nacional do SEF demitiu-se; e publicou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2020, de 10 de dezembro, que aprovou a responsabilidade indemnizatória do Estado pela morte do cidadão à sua guarda e em instalações públicas.

A perda de uma vida humana, sob a responsabilidade de um serviço de segurança é, no atual quadro jurídico-constitucional assente na dignidade humana, um facto ética e socialmente reprovável. No entanto, os OCS têm ao seu dispor a possibilidade de priorizar as notícias, pois não é possível garantir o *total media enforcement*. Nessa medida, a pandemia remeteu para segundo plano quaisquer outras notícias, o que, no nosso entendimento, é razoavelmente compreensível num quadro de risco e incerteza. No entanto, é menos aceitável o exercício tardio da autoridade política, ainda que possamos atenuar essa reação à luz da exigente tarefa de coordenar o planeamento operacional no âmbito da pandemia. Se é verdade que o ministro da Administração Interna determinou a competente instauração da averiguação pela IGAI, não é menos verdade que só nove meses mais tarde é que se verificaram medidas concretas (demissão da diretora nacional, avaliação da reestruturação do SEF, pagamento da indemnização através do orçamento do SEF à viúva e revisão dos procedimentos no EECIT do Aeroporto de Lisboa). Esta opção leva-nos a concluir que as ações foram implementadas com o intuito de serenar a opinião pública, face a pressão mediática. Mas, por outro lado, conduziu ao enfraquecimento institucional de um serviço de segurança por causa da presumível intervenção de alguns dos seus profissionais.

Quando os cidadãos, os *media* e as instituições não respeitam um princípio de matriz constitucional, em particular no domínio dos direitos dos arguidos, podemos afirmar que não se vive, em plenitude, num Estado de Direito e que as garantias institucionais podem enfraquecer a dimensão subjetiva dos direitos fundamentais. Esta conclusão surge em sintonia com

os resultados apresentados pelo Observatório da Qualidade da Democracia, no *Policy Brief 2018*, que identifica o Estado de Direito e os meios de comunicação social, como as duas áreas democráticas que não reúnem uma avaliação positiva (Lobo *et al.*, 2018).

## Referências bibliográficas


Agostinho, A. (2012). *Justiça Penal e Comunicação Social: a reconstrução de uma comunicação ausente*. (Dissertação de Mestrado em Comunicação, Media e Justiça, não publicada). Lisboa: FCSH-UNL e FDUNL.

Almeida, J. P. (2007). *Os Meios de Comunicação de Massa e o Direito Penal*. (Monografia de bacharelado em Direito não publicada). Vitória de Conquista: FIN.

Alves, L. (2011). A mídia como agente operador do Direito. *FIDES*, *Revista de Filosofia do Direito, do Estado e da Sociedade*, 2 (1). Natal, 190-203.

Bechara, A. (2008). Violência, mídia e direito penal de emergência. 31 de maio de 2008. *Boletim IBCCRIM*, 186.

Cabral, J. (2014). Tribunais e Comunicação Social. *Julgar*, 22. Coimbra Editora.

Commaille, J. (1994). L'Exercice de la fonction de justice comme enjeu de pouvoir entre justice et medias. *Revue Droit et Societé*, 26, 11-18.

Conceição, A. R. (2019). Presunção da Inocência. In P. P. Albuquerque (Org.), *Comentário da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e dos Protocolos Adicionais*, vol. II (pp. 1069-1099). Lisboa: U. Católica Editora.

Conselho da Europa (1993). *Resolution 1003 (1993) On the Ethics of Journalism*. Estrasburgo: Conselho da Europa [Consult. 10 fev. 2021]. Disponível em http://assembly.coe.int/nw/xml/XRef/Xref-XML2HTML-en.asp?fileid=15249&lang=en

Costa, J. F. (1992). *Direito Penal da Comunicação*. Coimbra: Instituto Jurídico da Comunicação.

Costa, J. F. (2007). *Noções fundamentais de Direito Penal (Fragmenta Iuris Poenalis) – Introdução*. Coimbra: Coimbra Editora.

Dias, M. G. & Mendes, C. S. (Coord.) (2013). *Ministério Público: Que futuro?* 2.ª Edição. PGR. Lisboa: INCM.

Dias, A. S. & Pereira, R. S. (2018). *Sobre a validade de procedimentos administrativos prévios ao inquérito e de fases administrativas preliminares no processo penal*. Coimbra: Almedina.

Durkheim, E. (1895) (2001). *As regras do método sociológico*, 8.ª edição. Lisboa: Editorial Presença.

Diário de Notícias (2020). *Fita de tempo – Da chegada de Ihor à sua morte*, 15 de novembro de 2020, *In* https://www.dn.pt/pais/fita-de-tempo-da-chegada-de-ihor-a-sua-morte-13038779.html (consultado em 15.02.2021)

Diário de Notícias (2020). *SEF disse ao MP que Ihor fora "acometido de doença súbita". Juiz validou detenção de ucraniano por e-mail*, 08.04.2020. *In* https://www.dn.pt/edicao-do-dia/08-abr-2020/sef-disse-ao-mp-que-ihor-fora-acometido-de-doenca-subita-juiz-validou-detencao-de-ucraniano-por-e-mail-12044615.html (consultado em 15.02.2021).

Diário de Notícias – Madeira (2021). *Julgamento de três inspectores do SEF começa hoje*, 02.02.2021. *In* https://www.dnoticias.pt/2021/2/2/249165-julgamento-de-tres-inspectores-do-sef-comeca-hoje/ (consultado em 02.02.2021).

Dias, J. F. (2013). Sobre a instituição do Ministério Público, hoje e aqui (algumas notas). In M. G. Dias, & C. S. Mendes (Coord.) (2013). *Ministério Público: Que futuro?* 2.ª Edição. PGR (pp. 155-170). Lisboa: INCM.

Dias, J. F. & Andrade, M. C. (1997). *Criminologia: O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena*, 2.ª reimpressão. Coimbra: Coimbra Editora.

Elias, N. (2006). *O processo civilizacional*, 2.ª edição. Lisboa: Dom Quixote.

Expresso (2021). Extinção do SEF. Investigação Criminal fica com a PJ, 15.01.2021. *In https://expresso.pt/sociedade/2021-01-15-Extincao-do-SEF.-Investigacao-criminal-fica-com-a-PJ* – 15.01.2021 (consultado em 01.02.2021).

Farias, E. (2001). *Liberdade de expressão e comunicação: teoria e proteção constitucional*. (Tese de doutoramento em Direito). Florianópolis: UFSC.

Giddens, A. (2009). *Sociologia*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Gonçalves, J. R. (2019). Liberdade de Imprensa. In P. P. Albuquerque (Org.), *Comentário da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e dos Protocolos Adicionais*, vol. II, (pp. 1667-1699). Lisboa: Universidade Católica Editora.

Governo da República Portuguesa (2020*). Estrangeiros impedidos de entrar em Portugal vão ter direito a advogado*, 4 de novembro de 2020. *In* https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/noticia?i=estrangeiros-impedidos-de-entrar-em-portugal-vao-ter-direito-a-advogado (consulta 01.02.2021)

Guazina, L. (2007). O conceito da Mídia na Comunicação e na Ciência Política: desafios interdisciplinares. *Revista Debates***.** Porto Alegre -RS.

Guimarães, A. P. (2016). Os meios de comunicação social e a narração dos casos criminais em Portugal. *Actas del Congreso Internacional Comunicación y Pensamiento*, (pp. 995-1007). Sevilla: Egregius Ediciones.

Innerarity, D. (2010). O Novo Espaço Público. Lisboa: Teorema.

Jewkes, Y. (2004). *Media & Crime*. Thousands Oaks: CA Sage Publications.

Jornal de Notícias (2020). *SEF: Cronologia de um caso de tortura e morte*, 09.12.2020. *In* https://www.jn.pt/justica/sef-cronologia-de-um-caso-de-tortura-e-morte-13121856.html (consultado em 01.02.2021).

Lobo, M. C. *et al.* (2018). *Policy Brief 2018. A qualidade da democracia em Portugal – resultados das avaliações de especialistas*, ICS-UL. Lisboa: OQD.

Lourenço, A. P. (2013). Justiça e Comunicação Social. Entre a tensão e a tentação recíprocas. *JURISMAT*, 2. Portimão: ISMAT, 217-254.

Machado, H. & Santos, F. (2011). *Direito, Justiça e Média: Tópicos de Sociologia*. Porto: Edições Afrontamento.

Machado, J. (2002). *Liberdade de Expressão: Dimensões Constitucionais da Esfera Pública no Sistema Social***.** Coimbra: Coimbra Editora.

Machado, C. (2004). Pânico Moral: Para uma Revisão do Conceito. *Interacções*, 7. Santarém: ESES, 60-80.

Medeiro, D. (2018). Terrorismo Midiático: a atuação dos meios de comunicação no Direito Penal e Processo Penal Brasileiro, *II Simpósio de Derechos Fundamentales "Derechos Humanos y Corrupción"*. Argentina: Universidad de Belgrano.

Mendes, P. S. (2017). *Lições de Direito Processual Penal*. Coimbra: Almedina.

Mendes, P. S. (2019). Processo equitativo e público. In P. P. Albuquerque (Org.), *Comentário da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e dos Protocolos Adicionais*, vol. II (pp. 1058-1068). Lisboa: Universidade Católica Editora.

Mota, F. T. (2009). *O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e a Liberdade de Expressão*, Coimbra Editora.

Mota, R. F. (2018). Mídia e Direito Penal: Articulação e Influência nos Direitos Fundamentais do Acusado. *Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais*, 4 (1), Salvador, 35-55, e-ISSN: 2526-0111.

Nunes, M. J. (2015). *Da publicação do conteúdo das escutas telefónicas pelos órgãos de comunicação social*. (Dissertação de Mestrado Forense não publicada). Lisboa: FDUCP.

Ordem dos Advogados (2020). *Imigrantes passam a ter "botão de pânico" no SEF do aeroporto de Lisboa*, 7 de dezembro de 2020. *In* https://portal.oa.pt/comunicacao/imprensa/2020/12/07/imigrantes-passam-a-ter-botao-de-panico-no-sef-do-aeroporto-de-lisboa/ (consultado em 15.02.2021).

Palma, M. F. (2018). *Direito Penal – Parte Geral: A teoria geral da infração como teoria da decisão penal*, reimpressão da 3.ª edição. Lisboa: AAFDL.

Pereira, A. R. (2015). *Poder Judicial e Comunicação Social: para uma visão atualista*. (Dissertação de Mestrado em Direito Judiciário não publicada). Braga: EDUM.

Público (2020). *O ano que virou o mundo do avesso*. *In* https://www.publico.pt/interactivo/2020-o-mundo-do-avesso (consulta 21.02.2021).

Quister, E. (2017). A influência da mídia na decisão penal. *Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal*, 5 (1). UFRGS, 23-43.

RCM (2020). Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2020, de 10 de dezembro, Diário da República n.º 241/2020, Série I, de 14 de dezembro.

Santos, C. L. & Elias, P. E. (2020). Dever de Comunicação Social do Ministério Público e liberdade de expressão. *Revista do Conselho Nacional do Ministério Público*, 8, 413-442. DOI: https://doi.org/10.36662/revistadocnmp.i8.60

Sequeira, H. (1994). Comunicação Social: Atos Processuais e Direitos Fundamentais, *Educação e Tecnologia*, 13. Guarda: IPG, 53-79.

Silva, A. (2019). *Influência da mídia no direito penal: limites aos meios de comunicação sob o enfoque dos direitos humanos*. (Monografia de bacharelado em Direito não publicada). Universidade Evangélica.

Silva, G. M. (2013). Reflexões sobre as atribuições do Ministério Público na defesa da legalidade democrática e na execução da política criminal. In M. G. Dias, & C. S. Mendes (Coord.) (2013). *Ministério Público: Que futuro?* 2.ª Edição. PGR (pp. 103-114). Lisboa: INCM.

Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (2012). *Justiça e Comunicação Social*, de 9 de novembro de 2012, subscrito pela Direção do SMMP. Disponível em: https://www.smmp.pt/historico/editorial/editorial/ (consultado em 11.02.2021)

Tchakhotine, S. (1939). *A violação das massas pela propaganda política*. eBooks-Brasil. Disponível em: http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/violacao.html (consultado em 22.02.2021).

TSF (2020). *O plano de extinção do SEF. Novo nome e funções distribuídas pelas várias polícias*, 15.01.2021. *In* https://www.tsf.pt/portugal/sociedade/o-plano-de-extincao-do-sef-novo-nome-e-funcoes-distribuidas-pelas-varias-policias-13233938.html (consultado em 01.02.2021).

TSF (2021). *Morte de Ihor "nada tem a ver com a reforma" do SEF*, 17.02.2021. *In* https://www.tsf.pt/portugal/sociedade/morte-de-ihor-nada-tem-a-ver-com-a-reforma-do-sef-13361078.html (consultado em 17.02.2021).

Valente, M. (2013). *Do Ministério Público e da Polícia. Prevenção Criminal e Acção Penal como Execução de uma Política Criminal do Ser Humano*. Lisboa: U. Católica Editora.

Venzon, A. (2001). A violência e os meios de comunicação social. *Direito e Democracia*, 2 (1), 141-148.

ZAP.aeiou (2020). *Três inspetores do SEF detidos por suspeita de homicídio de ucraniano. Há diretores demitidos*, 30 de março. *In* https://zap.aeiou.pt/tres-inspetores-sef-detidos-homicidio-ucraniano-aeroporto-lisboa-316386 (21.02.2021).

## Notas

[1] Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, "Justiça e Comunicação Social", de 9 de novembro de 2012, *in* https://www.smmp.pt/historico/editorial/editorial/ (consultado em 11.02.2021).

[2] *In* https://www.dn.pt/pais/fita-de-tempo-da-chegada-de-ihor-a-sua-morte-13038779.html, de 15 de novembro de 2020 (consultado em 15.02.2021).

[3] *In* https://www.publico.pt/interactivo/2020-o-mundo-do-avesso (consultado em 21.02.2021).

[4] *In* https://zap.aeiou.pt/tres-inspetores-sef-detidos-homicidio-ucraniano-aeroporto-lisboa-316386 (consultado em 21.02.2021).

[5] *In* https://www.dn.pt/edicao-do-dia/08-abr-2020/sef-disse-ao-mp-que-ihor-fora-acometido-de-doenca-subita-juiz-validou-detencao-de-ucraniano-por-e-mail-12044615.html (consultado em 15.02.2021).

[6] *In* https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/noticia?i=estrangeiros-impedidos-de-entrar-em-portugal-vao-ter-direito-a-advogado – 04.11.2020 (consultado em 01.02.2021)

[7] *In* https://www.jn.pt/justica/sef-cronologia-de-um-caso-de-tortura-e-morte-13121856.html – 09.12.2020 (consultado em 01.02.2021).

[8] *In* https://portal.oa.pt/comunicacao/imprensa/2020/12/07/imigrantes-passam-a-ter-botao-de-panico-no-sef-do-aeroporto-de-lisboa/ (consultado em 15.02.2021).

[9] *In* https://portal.oa.pt/comunicacao/imprensa/2020/12/07/imigrantes-passam-a-ter-botao-de-panico-no-sef-do-aeroporto-de-lisboa/ (consultado em 15.02.2021).

[10] *In* https://www.jn.pt/justica/sef-cronologia-de-um-caso-de-tortura-e-morte-13121856.html – 09.12.2020 (consultado em 01.02.2021).

[11] *In* https://www.tsf.pt/portugal/sociedade/o-plano-de-extincao-do-sef-novo-nome-e-funcoes-distribuidas-pelas-varias-policias-13233938.html – 15.01.2021 (consultado em 01.02.2021).

[12] *In* https://expresso.pt/sociedade/2021-01-15-Extincao-do-SEF.-Investigacao-criminal-fica-com-a-PJ – 15.01.2021 (consultado em 01.02.2021).

[13] *In* Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2020, de 10 de dezembro, Diário da República n.º 241/2020, Série I, de 14 de dezembro de 2020.

[14] *In* https://www.dnoticias.pt/2021/2/2/249165-julgamento-de-tres-inspectores-do-sef-comeca-hoje/ – 02.02.2021 (consultado em 02.02.2021).

[15] *In* https://www.tsf.pt/portugal/sociedade/morte-de-ihor-nada-tem-a-ver-com-a-reforma-do-sef-13361078.html (consultado em 17.02.2021).

*Politeia*
Ano XVIII – 2021, pp. 143-160

# Atividade física em contexto de contenção social COVID-19 e impacto na aptidão física dos Cadetes-Alunos do MICP/CFOP do ISCPSI

LUÍS MONTEIRO, LUÍS MASSUÇA, JORGE INFANTE, AMÉRICO SEQUEIRA, TIAGO SILVA[1]
*Docentes do ICPOL*

**Resumo (Português):** Em 2020, a propagação da doença coronavírus (COVID-19) resultou numa pandemia mundial. Perante as medidas sociais implementadas em Portugal, o normal funcionamento das aulas nas Instituições de Ensino em geral, e no ISCPSI em particular, passaram de presenciais a síncronas.
Este estudo teve como objetivos: (i) conhecer os comportamentos de atividade física dos cadetes-alunos do MICP/CFOP do ISCPSI em contexto de contenção social; e (ii) conhecer o impacto desse confinamento (de 3 a 4 meses) na aptidão física dos cadetes-alunos do MICP/CFOP do ISCPSI. Um total de 146 cadetes-alunos responderam a um inquérito (questionário online auto-preenchido) sobre a atividade física em contexto de contenção social (desenho de estudo observacional transversal), sendo consideradas as seguintes dimensões: (i) literacia em saúde; (ii) alimentação; e (iii) atividade física. Em complemento, 156 cadetes-alunos foram submetidos à avaliação da aptidão física em dois momentos (antes do COVID-19 e no regresso às aulas presenciais). Foi aplicada uma bateria de testes de avaliação da aptidão física (que contemplou: morfologia; impulsão horizontal; força de preensão manual; flexibilidade; força dos membros superiores; abdominais; velocidade; agilidade; vaivem), sendo

Luís Monteiro et al.
ISCPSI, luismonteiro1955@gmail.com
Recebido: 22 de outubro de 2020. Aceite: 15 de março de 2021

os instrumentos utilizados e os procedimentos adotados, em conformidade com o Protocolo de Testes de Aptidão Física do ISCPSI.
Os resultados do estudo sugerem que, na ausência/redução da atividade física sistemática, os cadetes-alunos tiveram um acréscimo significativo na % de massa gorda, e um decréscimo acentuado da capacidade aeróbia, força superior e potência. Ao referido, acresce o impacto negativo na saúde mental e na privação de liberdade.
Assim, sugere-se que os cadetes-alunos, em situações futuras, evitem a interrupção prolongada do treino aeróbio, de força e da potência, atenuando o impacto negativo no desempenho e na saúde.

**Palavras-Chave:** *Capacidade aeróbia, Educação Física, Força, Saúde, Sedentarismo.*

**Abstract (English):** In 2020, the spread of the coronavirus disease (COVID-19) resulted in a worldwide pandemic. Given the social measures implemented in Portugal, the normal functioning of classes in Educational Institutions in general and in ISCPSI have changed from face-to-face to synchronous.
This study aimed: (i) knowing the physical activity behaviours of cadet-students of the MICP/CFOP of the ISCPSI in the context of social confinement; and (ii) the impact of this confinement (of 3 to 4 months) on the physical fitness of cadet-students of the MICP/CFOP of the ISCPSI.
A total of 146 student cadets answered a survey (self-completed online questionnaire) on physical activity in the context of social confinement (cross-sectional observational study design), being considered the following dimensions: (i) health literacy; (ii) diet; and (iii) physical activity. In addition, 156 student cadets were submitted to physical fitness assessment at two moments (before the COVID-19 and at the return to face-to-face classes). A battery of physical fitness assessment tests was applied (which included: morphology, horizontal impulsion, handgrip strength, flexibility, upper limb strength, abdominals, speed, agility, shuttle), and the instruments used, and procedures adopted were following the ISCPSI Physical Fitness Testing Protocol.
The study results suggest that in the absence/reduction of systematic physical activity, the cadet-students had a significant increase in % fat mass and a marked decrease in aerobic capacity, superior strength and power. Added to the above is the negative impact on mental health and deprivation of liberty.
Thus, it is suggested that cadet-students, in future situations, avoid prolonged interruption of aerobic, strength and power training, mitigating the negative impact on performance and health.

**Keywords:** *Aerobic capacity, Physical Education, Strength, Health, Sedentary lifestyle.*

**Resumen (Castellano):** En 2020, la propagación de la enfermedad por coronavirus (COVID-19) dio lugar a una pandemia mundial. Dadas las medidas sociales implementadas en Portugal, el funcionamiento normal de las clases en las Instituciones Educativas en general, y en el ISCPSI en particular, han pasado de ser presenciales a sincrónicas.
Este estudio tenía como objetivo: (i) conocer los comportamientos de actividad física de los alumnos-cadetes del MICP/CFOP del ISCPSI en un contexto de confinamiento social; y (ii) conocer el impacto de este confinamiento (de 3 a 4 meses) en la aptitud física de los alumnos--cadetes del MICP/CFOP del ISCPSI.
Un total de 146 estudiantes cadetes respondieron a una encuesta (cuestionario *online* de auto cumplimentado) sobre la actividad física en el contexto del confinamiento social (diseño de estudio observacional transversal), considerando las siguientes dimensiones: (i) conocimientos de salud; (ii) dieta; y (iii) actividad física. Además, 156 estudiantes cadetes se sometieron a una evaluación de su estado físico en dos momentos (antes del COVID-19 y cuando volvieron a las clases presenciales). Se aplicó una batería de pruebas de evaluación de la aptitud física (que incluía: morfología; impulsión horizontal; fuerza de agarre de las manos; flexibilidad; fuerza de las extremidades superiores; abdominales; velocidad; agilidad; lanzadera), y los instrumentos y procedimientos utilizados se ajustaron al Protocolo de Pruebas de Aptitud Física de la ISCPSI.
Los resultados del estudio sugieren que, en ausencia/reducción de la actividad física sistemática, los estudiantes cadetes tuvieron un aumento significativo del % de masa grasa, y una marcada disminución de la capacidad aeróbica, la fuerza y la potencia de la parte superior del cuerpo. Además, hubo un impacto negativo en la salud mental y la privación de libertad.
Así, se sugiere que los estudiantes cadetes, en situaciones futuras, eviten la interrupción prolongada del entrenamiento aeróbico, de fuerza y de potencia, mitigando el impacto negativo en el rendimiento y la salud.

**Palabras clave:** *Capacidad aeróbica, Educación Física, Fuerza, Salud, Sedentarismo.*

## Introdução

Em 2020, a propagação da doença coronavírus (COVID-19) resultou numa pandemia mundial. A evidência de que doença coronavírus 2019 (COVID-19) (i) pode causar uma forma de síndrome respiratória aguda grave, que pode levar rapidamente à morte de pessoas vulneráveis, e (ii) tem uma alta taxa de transmissão de gotículas de pessoa para pessoa, com taxa de mortalidade de 2% a 5% (Li et al., 2020; Onder et al., 2020), levou a que em março de 2020, aproximadamente 136 países adotassem medidas rigorosas para limitar a disseminação de COVID-19, incluindo a de ficar em casa.

Perante as medidas sociais implementadas, o normal funcionamento das aulas nas Instituições de Ensino em geral, e no ISCPSI em particular, passaram de presenciais a síncronas. Tendo em consideração o referido, é evidente que com o distanciamento físico e as medidas de restrição de movimento adotadas no combate à propagação do COVID-19, os cadetes-alunos deixaram de ter acesso (i) a aulas práticas de Educação Física e Desporto, a competições desportivas e muitos aspetos do treino dos desportos coletivos, individuais e de combate, assim como (ii) à livre utilização de instalações de treino ou ginásios.

Atualmente, existem fortes evidências que a inatividade física, baixos níveis de atividade física e os comportamentos sedentários estão associados aos níveis de saúde cardiovascular, e a uma saúde geral mais débil (Schwendinger & Pocecco, 2020; Lavie et al., 2019).

Embora as medidas de confinamento fossem importantes para reduzir a disseminação da doença, a quantidade de atividade física dos cadetes-alunos do Mestrado Integrado em Ciências Policiais (MICP) / Curso de Formação de Oficiais de Polícia (CFOP), sofreu uma redução diária considerável.

Em resposta ao constrangimento identificado, o Departamento de Educação Física e Desporto do ISCPSI desenhou e disponibilizou aos cadetes-alunos um plano de treino que visava preservar as rotinas de treino e de aptidão física. De facto, a preocupação primária desse documento era atenuar o efeito do confinamento nas principais qualidades físicas (e.g.: força, potência, habilidade de corrida em alta velocidade, aceleração, desaceleração e mudança de direção) e, em complemento, contribuir para a manutenção da saúde e bem-estar.

Assim, este trabalho tem como objetivos: (i) conhecer os comportamentos de atividade física dos cadetes-alunos do ISCPSI em contexto de contenção social (13/03 a 16/06/2020), para combate à pandemia da COVID-19; e (ii) conhecer o impacto do confinamento (de 3 a 4 meses) na aptidão física dos cadetes-alunos do ISCPSI.

## I. Metodologia

Para facilitar a compreensão, o método adotado no estudo é apresentado em duas partes, i.e.: (i) inquérito sobre a atividade física em contexto de contenção social; e (ii) avaliação da aptidão física.

### *A. Inquérito sobre atividade física em contexto de contenção social*

Trata-se de um desenho de estudo observacional transversal, com uma amostra não probabilística de cadetes-alunos do MICP/CFOP do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) em situação de contenção social no domicílio devido à pandemia da COVID-19 (n = 146; Tabela 1). A recolha de dados foi realizada durante o período de confinamento, i.e., durante o mês de maio de 2020.

Na recolha de dados seguiu-se a estratégia de questionário online auto-preenchido, ativada por divulgação em website institucional. O questionário incluiu questões relacionadas com: (i) literacia em saúde (acesso, compreensão e utilidade); (ii) alimentação (perceção da alteração do peso corporal durante o período de isolamento ou confinamento); e (iii) atividade física.

**Tabela 1.** Caracterização dos respondentes em situação de confinamento (13/03 a 16/06/2020).

| | | N | % |
|---|---|---|---|
| MICP/CFOP | | | |
| | 1.º Ano | 39 | 26.7 |
| | 2.º Ano | 29 | 19.9 |
| | 3.º Ano | 37 | 25.3 |
| | 4.º Ano | 41 | 28.1 |
| Sexo | | | |
| | Masculino | 108 | 74.0 |
| | Feminino | 38 | 26.0 |
| Idade (anos) | | | |
| | 18 – 22 | 62 | 42.4 |
| | 23 – 27 | 20 | 13.8 |
| | 28 – 32 | 44 | 30.0 |
| | >32 | 20 | 13.8 |

*Fonte:* Monteiro et al. Elaboração própria.

*B. Avaliação da aptidão física*

A amostra foi constituída 156 cadetes-alunos do ISCPSI (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do MICP/CFOP), sendo 46 do sexo femininos (idade, 24.30 ± 5.41 anos; altura, 1.67 ± 0.05 m; peso, 61.29 ± 7.41 kg; IMC, 21.85 ± 2.16; % massa gorda, 24.4 ± 4.7) e 112 do sexo masculino (idade, 25.90 ± 5.23 anos; altura, 1.78 ± 0.06 m; peso, 75.38 ± 8.57 kg; % massa gorda, 13.4 ± 3.8).

Os cadetes-alunos foram avaliados em dois momentos, i.e., (i) Momento 1 – antes do COVID (finais de janeiro de 2020); e (ii) Momento 2 – depois do regresso presencial ao ISCPSI (final de junho de 2020).

No regresso à prática de atividade física, foi imperativo o estrito cumprimento das diretrizes da Direção Geral de Saúde, e a ordem de realização dos testes de avaliação da aptidão física foi a mesma do momento 1, i.e.: (i) peso e altura; (ii) composição corporal; (iii) impulsão horizontal; (iv) força de preensão manual; (v) flexibilidade; (vi) força dos membros superiores; (vii) abdominais; (viii) velocidade (30 m); (ix) agilidade (slalon); e (x) vaivem (capacidade aeróbia). A avaliação da força superior foi tratada de forma separada, por este teste ser diferente em função do sexo, i.e., os cadetes-alunos do sexo masculino realizam elevações numa barra (trabalho dos músculos flexores), enquanto que os cadetes-alunos do sexo feminino realizam o teste de extensões de braços no solo (trabalho dos músculos extensores).

Os instrumentos utilizados e procedimentos adotados seguiram o Protocolo de Testes de Aptidão Física (AF) para admissão ao ISCPSI e utilizados nas Unidades Curriculares de Educação Física e Desporto do MICP/CFOP.

Na análise e tratamento dos resultados do desempenho dos cadetes-alunos nos testes de avaliação da aptidão física, recorreu-se à estatística descritiva (média, desvio padrão, mínimos e máximos) e ao teste paramétrico *t-Student* para amostras emparelhadas. Foram ainda calculadas as diferenças, absoluta e relativa, do 1.º para o 2.º momento de avaliação. Todas as análises estatísticas foram realizadas com recurso ao SPSS, versão 23 (SPSS, Inc., Chicago, IL, EUA), considerando-se estatisticamente significativas as diferenças entre as médias, cujo *P-Value* ≤0.05.

## II. Apresentação e discussão dos resultados

### *A. Inquérito sobre atividade física em contexto de contenção social*

No que respeita à prática de atividade física antes do período de confinamento, observou-se que: (i) 45.2% praticavam atividade física 4 ou mais dias por semana (3x/semana, 36.3%; 2x/semana, 17.1%); (ii) 56.2% praticavam atividade física ao ar livre e no ginásio, clube ou instituição (só no ginásio, clube ou instituição, 28.8%; só ao ar livre, 11.6%); e (iii) além das aulas de Educação Física e Desporto do MICP/CFOP do ISCPSI, 97 respondentes (66.4%) também praticavam corrida (outra atividade, 52.1%; futebol/futsal, 32.9%; caminhada, 15.8%; andar de bicicleta, 15.8%; natação, 5.5%).

Quando à dimensão LITERACIA EM SAÚDE, destaca-se que: (i) 56.2% dos cadetes-alunos procuraram mais informação sobre saúde e cuidados de saúde durante o período de isolamento ou confinamento no contexto da COVID-19, e 79.5% teve acesso às orientações produzidas pela Direção Geral de Saúde (DGS) na área da atividade física; (ii) 47.3% dos cadetes-alunos referiram que as orientações produzidas pela DGS na área da atividade física no contexto de isolamento ou confinamento foram úteis (Muito úteis, 7.5%; Não sei ao certo, 30.8%; Pouco úteis, 11%); (iii) 54.8% dos cadetes-alunos não alteraram os hábitos alimentares durante o período de contenção social (os restantes alteraram, sendo 36.3% mais cuidado/a e 8.9% menos cuidado/a).

Na dimensão ALIMENTAÇÃO, observou-se que a perceção de 45.2% dos cadetes-alunos face à alteração do peso durante o período de isolamento ou contenção social foi de que o peso se manteve (perceção de que aumentou o peso: 33.6% dos cadetes-alunos).

No estudo da dimensão ATIVIDADE FÍSICA, em particular no que respeita à prevalência de atividade física, observou-se que em contexto de contenção social (i.e., com o confinamento social em vigor): (i) 47.3% praticavam atividade física ao ar livre e 32.2% em casa (interior); (ii) 121 cadetes-alunos (82.9%) indicaram que a orientação para realização das sessões de atividade física foi "iniciativa própria" (35.6% seguiram o plano elaborado pelo Departamento de Educação Física e Desporto do ISCPSI, e 25.3% seguiram exemplos de exercícios divulgados na internet); (iii) 35.6% praticavam atividade física com uma frequência de 4 ou mais dias por semana (3x/semana, 26.0%; 2x/semana, 22.6%; 1x/semana, 13.0%);

(iv) 43.8% treinavam, por sessão, entre 30 a 45 minutos (mais de 45 minutos, 32.2%); e (v) 53.4% referem que o seu volume de atividade física foi inferior ao período pré-contenção social (volume de treino: igual, 18.5%; superior, 28.1%).

Na Tabela 2 apresenta-se a comparação dos níveis de atividade física dos cadetes-alunos do MICP/CFOP do ISCPSI com os apresentados em estudos nacionais anteriores.

Quantos aos motivos para a prática de atividade física, observou-se que: (i) as principais razões apontadas para a manutenção da atividade física prendem-se com a saúde (79.5%), gestão do stress (65.8%) e evitar ganho de peso (43.2%); e (ii) entre as principais atividades praticadas, destaca-se, de entre a prática de atividade física mais estruturada, a corrida (65.8%), treino de força (56.2%) e atividades de fitness (37.0%).

**Tabela 2.** Comparação dos níveis de atividade física apresentados em estudos nacionais anteriores.

| | Níveis de Atividade Física | | |
|---|---|---|---|
| | Pouco Ativo | Moderadamente Ativo | Ativo |
| IAN-AF (2015 – 2016)* | 42.6% | 30.3% | 27.1% |
| Barómetro Nacional de Atividade Física (2017) | 29.4% | 30.7% | 39.9% |
| COVID-19 (2020) | 60.9% | 22.6% | 16.5% |
| COVID-19 (2020) – Cadetes-Alunos do ISCPSI (este estudo) | 29.5% | 45.2% | 25.3% |

* Inquérito Alimentar Nacional e de Atividade Física
*Fonte:* Monteiro et al. Elaboração própria.

Já o estudo dos comportamentos sedentários permitiu identificar que: (i) 78.1% dos cadetes-alunos passaram pelo menos 7 horas por dia, no período de contenção social, em comportamentos sedentários, e 18.5% entre 3h01 e 6h59 por dia (valores de corte propostos por Resende et al., 2016); e (ii) a maioria dos cadetes-alunos refere que o seu tempo diário sentado é passado em quatro atividades principais, i.e., aulas síncronas/teletrabalho (80.8%), no computador/tablet/telemóvel (77.4%), a ler (36.3%) e a ver TV (28.8%). Por último, destaca-se que no final do período de confinamento, os cadetes-alunos classificaram melhor a condição mental (Figura 1-B) do que a aptidão física (Figura 1-A).

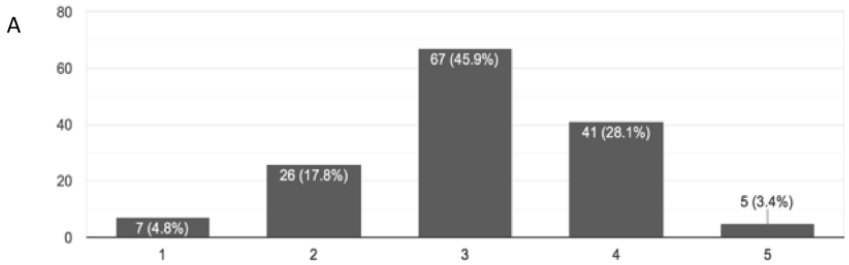


**Figura 1.** No final do período de confinamento: (**A**) classificação da aptidão física; e (**B**) Classificação da condição mental.
*Fonte:* Monteiro et al. Elaboração própria.

Relativamente ao que mais sentiram falta durante o período de confinamento, os cadetes-alunos destacam a socialização (78.1%) e a liberdade (62.3%). Os resultados são apresentados na Figura 2.

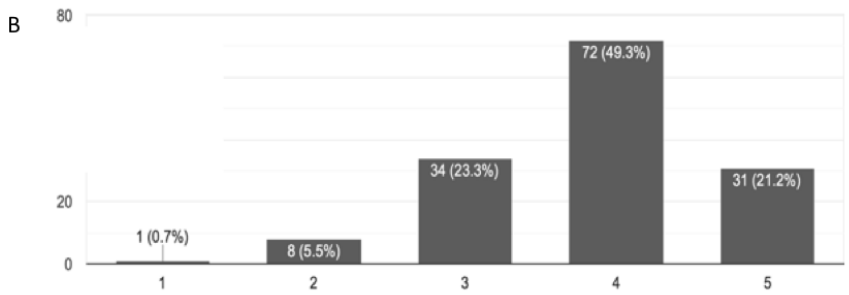


**Figura 2.** Distribuição das respostas à pergunta "O que sentiu mais falta durante o período de confinamento?".
*Fonte:* Monteiro et al. Elaboração própria.

### *B. Avaliação da aptidão física*

Na Tabela 3 observou-se, na totalidade dos cadetes-alunos (independentemente do sexo), uma evolução negativa e estatisticamente significativa ao nível da massa corporal (~1%), do IMC (~1%) e na % de massa gorda

(10.3%). O mesmo foi observado, com diferenças significas para todas as variáveis de aptidão física, com exceção da impulsão horizontal (p = 0.076). Contudo, as maiores diferenças significativas foram observadas: (i) na capacidade cardiorrespiratória (vaivém, -10.3%; $\dot{V}O_{2máx}$, -6.0%); e (ii) na força superior (masculinos, -16.7%; femininos, -10.4%).

**Tabela 3.** Valores médios de composição corporal e de aptidão física, Pré- e Pós--COVID, assim como diferenças entre os dois momentos, de todos os cadetes-alunos do ISCPSI (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos) independentemente do sexo.

| Cadetes-Alunos ISCPSI Ambos os sexos | Momento 1 (Pré-COVID) | | | | Momento 2 (Pós-COVID) | | | | M2 – M1 | | *P-Value* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N | Média ± DP | Mín | Máx | N | Média ± DP | Mín | Máx | Δ | % | |
| Idade (anos) | 156 | 25.40 ± 5.3 | 18.0 | 36.0 | - | - | - | - | - | - | - |
| Altura (m) | 156 | 1.75 ± 0.08 | 1.58 | 1.99 | - | - | - | - | - | - | - |
| Peso (kg) | 156 | 71.22 ± 10.44 | 50.00 | 100.60 | 155 | 71.99 ± 11.23 | 46.90 | 100.30 | 0.70 | 0.91 | 0.011 |
| IMC (kg/m²) | 156 | 23.26 ± 2.41 | 17.54 | 29.98 | 155 | 23.48 ± 2.69 | 17.65 | 30.05 | 0.22 | 0.91 | 0.013 |
| Massa Gorda (%) | 77 | 17.36 ± 6.74 | 6.0 | 36.99 | 155 | 17.39 ± 6.44 | 4.43 | 38.94 | 1.31 | 10.26 | 0.001 |
| V30m (s) | 152 | 4.39 ± 0.35 | 3.91 | 5.42 | 153 | 4.42 ± 0.37 | 3.89 | 5.52 | 0.03 | 0.70 | 0.008 |
| Agilidade (s) | 151 | 23.18 ± 1.53 | 19.12 | 28.23 | 150 | 23.33 ± 1.49 | 20.74 | 28.81 | 0.22 | 1.01 | 0.001 |
| Vaivem (n.º *Beeps*) | 153 | 79.87 ± 19.71 | 28.00 | 156.00 | 152 | 71.19 ± 19.05 | 28.00 | 150.00 | -9.18 | -10.26 | 0.001 |
| $\dot{V}O_{2máx}$ (ml.kg$^{-1}$.min$^{-1}$) | 150 | 45.84 ± 6.08 | 27.96 | 67.29 | 150 | 42.97 ± 6.04 | 27.96 | 65.70 | -2.91 | -5.96 | 0.001 |
| I. Horizontal (m) | 151 | 2.28 ± 0.25 | 1.55 | 2.85 | 152 | 2.27 ± 0.26 | 1.47 | 2.80 | -0.01 | -0.62 | 0.076 |
| F. Superior Masc (#) | 106 | 16.84 ± 6.31 | 16 | 31 | 110 | 14.29 ± 7.01 | 3 | 33 | -2.65 | -16.68 | 0.001 |
| F. Superior Fem (#) | 44 | 30.05 ± 4.91 | 16 | 48 | 43 | 26.14 ± 7.02 | 1 | 38 | -3.14 | -10.37 | 0.001 |
| Abdominais (#) | 150 | 57.35 ± 6.78 | 40 | 74 | 153 | 55.33 ± 7.86 | 35 | 78 | -1.63 | -2.27 | 0.004 |
| Flexibilidade (cm) | 154 | 53.51 ± 6.62 | 29.00 | 69.00 | 154 | 51.25 ± 7.33 | 23.00 | 71.00 | -2.17 | -4.00 | 0.001 |
| FPM Total (kg) | 133 | 93.63 ± 21.82 | 50.70 | 145.70 | 154 | 90.60 ± 22.18 | 32.10 | 142.80 | -3.40 | -3.07 | 0.001 |

Legenda: DP = Desvio Padrão; IMC = Índice de massa corporal; Agilidade = Slalom; I. Horizontal = Impulsão horizontal; F. Superior Masc = Elevações na barra; F. Superior Fem = Extensões de braços no solo; FPM Total = Força de preensão manual total (soma da força da mão direita e esquerda).
*Fonte:* Monteiro et al. Elaboração própria.

Na Tabela 4 observou-se, no total dos cadetes-alunos do sexo masculino, uma diferença estatisticamente significativa ao nível da massa corporal (1.5%), do IMC (1.5%) e na % de massa gorda (13.1%). O mesmo foi observado para todas as variáveis de aptidão física (com exceção da impulsão horizontal, p = 0.449), destacando-se que as diferenças significativas maiores foram observadas: (i) na capacidade cardiorrespiratória (vaivem, -11.0 %; $\dot{V}O_{2máx}$, -6.4%); e (ii) na força superior (-16.7%). Ao nível da composição corporal, observou-se um incremento significativo na % de massa gorda. De

acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) o ideal é que a % de massa gorda seja inferior a 15% (para os homens jovens). Os cadetes-alunos do ISCPSI, após este confinamento estão quase no limite referido (i.e., 14.4%), indo de encontro aos dados estatísticos da população portuguesa, que situam a população nacional entre os mais obesos da Europa (só a Grécia, a Macedónia, a Eslovénia e a Croácia apresentam valores mais negativos, revela um relatório da Organização Mundial de Saúde – OMS). Assim, pode sugerir-se que os níveis de composição corporal nos cadetes-alunos merecem alguma atenção e reflexão, pois podem estar, eventualmente, associados a uma má alimentação, a pouca atividade física no período de confinamento e/ou a comportamentos sedentários.

**Tabela 4.** Valores médios de composição corporal e de aptidão física, Pré- e Pós--COVID, assim como diferenças entre os dois momentos, dos cadetes-alunos do sexo masculino do ISCPSI (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos).

| Cadetes-Alunos ISCPSI Sexo masculino | Momento 1 (Pré-COVID) | | | | Momento 2 (Pós-COVID) | | | | M2 – M1 | | *P-Value* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N | Média ± DP | Mín | Máx | N | Média ± DP | Mín | Máx | Δ | % | |
| Idade (anos) | 110 | 25.90 ± 5.23 | 18.0 | 36.0 | - | - | - | - | - | - | - |
| Altura (m) | 110 | 1.78 ± 0.06 | 1.64 | 1.99 | - | - | - | - | - | - | - |
| Peso (kg) | 110 | 75.38 ± 8.57 | 54.95 | 100.60 | 110 | 76.44 ± 8.89 | 53.70 | 100.30 | 1.1 | 1.5 | 0.002 |
| IMC (kg/m$^2$) | 110 | 23.84 ± 2.27 | 17.5 | 30.0 | 110 | 24.18 ± 2.38 | 18.2 | 30.1 | 0.3 | 1.5 | 0.001 |
| Massa Gorda (%) | 49 | 13.4 ± 3.8 | 6.0 | 20.1 | 110 | 14.4 ± 4.1 | 4.4 | 22.2 | 1.5 | 13.1 | 0.001 |
| V30m (s) | 107 | 4.21 ± 0.19 | 3.91 | 5.05 | 109 | 4.23 ± 0.21 | 3.89 | 5.04 | 0.02 | 0.5 | 0.201 |
| Agilidade (s) | 106 | 22.48 ± 1.07 | 19.12 | 27.50 | 108 | 22.69 ± 1.02 | 20.74 | 25.93 | 0.2 | 1.0 | 0.005 |
| Vaivem (n.º *Beeps*) | 107 | 87.74 ± 16.40 | 55.00 | 156.00 | 109 | 77.19 ± 17.47 | 55.00 | 150.00 | -10.5 | -11.0 | 0.001 |
| $VO_{2máx}$ (ml.kg$^{-1}$.min$^{-1}$) | 107 | 48.20 ± 4.89 | 37.80 | 67.30 | 109 | 44.88 ± 5.35 | 37.80 | 65.70 | -3.2 | -6.4 | 0.001 |
| I. Horizontal (m) | 106 | 2.41 ± 0.14 | 2.10 | 2.85 | 108 | 2.40 ± 0.15 | 1.97 | 2.80 | -0.01 | -0.2 | 0.449 |
| F. Superior (#) | 106 | 16.84 ± 6.31 | 16 | 31.00 | 110 | 14.29 ± 7.01 | 3 | 33.00 | -2,65 | -16,68 | 0.001 |
| Abdominais (#) | 107 | 58.57 ± 6.68 | 44.00 | 74.00 | 109.00 | 56.54 ± 7.73 | 37.00 | 78.00 | -2.0 | -3.1 | 0.002 |
| Flexibilidade (cm) | 108 | 52.22 ± 6.60 | 29.00 | 65.00 | 110.00 | 49.51 ± 7.14 | 23.00 | 66.00 | -2.7 | -5.1 | 0.001 |
| FPM Total (kg) | 94 | 104.15 ± 15.63 | 64.90 | 142.80 | 110.00 | 99.55 ± 14.89 | 65.80 | 142.80 | -3.6 | -2.8 | 0.001 |

Legenda: DP = Desvio Padrão; IMC = Índice de massa corporal; Agilidade = Slalom; I. Horizontal = Impulsão horizontal; F. Superior = Elevações na barra; Força de preensão manual total (soma da força da mão direita e esquerda).
*Fonte:* Monteiro et al. Elaboração própria.

Na Tabela 5 não se observaram diferenças significativas ao nível do peso corporal e do IMC no total dos cadetes-alunos do sexo feminino. Os resultados sugerem que as cadetes-alunos conseguiram controlar o peso

durante o período de confinamento. Ao nível da aptidão física foram observadas diferenças significativas (com exceção dos abdominais e flexibilidade), sendo as diferenças maiores observadas: (i) na capacidade cardiorrespiratória (vaivém, -8.3%; $\dot{V}O_{2máx}$, -4.7%); (ii) na força superior (-10.3%); e (iii) na força de preensão manual (-3.7%).

**Tabela 5.** Valores médios de composição corporal e de aptidão física, Pré- e Pós--COVID, assim como diferenças entre os dois momentos, de todos os cadetes-alunos do sexo feminino do ISCPSI (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos).

| Cadetes-Alunos ISCPSI Sexo Feminino | Momento 1 (Pré-COVID) | | | | Momento 2 (Pós-COVID) | | | | M2 – M1 | | *P-Value* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N | Média ± DP | Mín | Máx | N | Média ± DP | Mín | Máx | Δ | % | |
| Idade (anos) | 46 | 24.30 ± 5.41 | 18.0 | 34.0 | - | - | - | - | - | - | - |
| Altura (m) | 46 | 1.67 ± 0.05 | 1.58 | 1.78 | - | - | - | - | - | - | - |
| Peso (kg) | 46 | 61.29 ± 7.41 | 50.00 | 84.00 | 45 | 61.10 ± 8.65 | 46.90 | 88.70 | -0.23 | -0.51 | 0.588 |
| IMC (kg/m²) | 46 | 21.85 ± 2.16 | 17.9 | 28.4 | 45 | 21.77 ± 2.67 | 17.7 | 30.0 | -0.08 | -0.51 | 0.592 |
| Massa Gorda (%) | 28 | 24.4 ± 4.7 | 12.4 | 37.0 | 45 | 24.8 ± 5.0 | 12.4 | 38.9 | 1.03 | 5.01 | 0.206 |
| V30m (s) | 45 | 4.82 ± 0.25 | 4.42 | 5.42 | 44 | 4.87 ± 0.25 | 4.43 | 5.52 | 0.06 | 1.33 | 0.003 |
| Agilidade (s) | 45 | 24.83 ± 1.11 | 22.58 | 28.23 | 42 | 24.96 ± 1.26 | 23.02 | 28.81 | 0.27 | 1.12 | 0.034 |
| Vaivem (nº *Beeps*) | 46 | 61.57 ± 13.75 | 28.0 | 100.0 | 43 | 55.98 ± 13.77 | 28.0 | 92.0 | -6.07 | -8.34 | 0.001 |
| $\dot{V}O_{2máx}$ (ml.kg$^{-1}$.min$^{-1}$) | 43 | 39.94 ± 4.55 | 28.0 | 51.4 | 41 | 37.90 ± 4.70 | 28.0 | 49.6 | -2.04 | -4.69 | 0.002 |
| I. Horizontal (m) | 45 | 1.98 ± 0.17 | 1.55 | 2.30 | 44 | 1.95 ± 0.18 | 1.47 | 2.40 | -0.03 | -1.53 | 0.027 |
| F. Superior (#) | 44 | 30.05 ± 4.91 | 16.0 | 48.0 | 43 | 26.14 ± 7.02 | 1.0 | 38.0 | -3.14 | -10.37 | 0.001 |
| Abdominais (#) | 43 | 54.30 ± 6.10 | 40.0 | 67.0 | 44 | 52.32 ± 7.42 | 35.0 | 67.0 | -0.55 | -0.18 | 0.597 |
| Flexibilidade (cm) | 46 | 56.55 ± 5.64 | 43.0 | 69.0 | 44 | 55.59 ± 5.93 | 41.0 | 71.0 | -0.88 | -1.40 | 0.136 |
| FPM Total (kg) | 39 | 68.29 ± 11.11 | 50.7 | 104.7 | 44 | 62.34 ± 12.28 | 32.1 | 88.8 | -2.94 | -3.70 | 0.001 |

Legenda: DP = Desvio Padrão; IMC = Índice de massa corporal; Agilidade = Slalom; I. Horizontal = Impulsão horizontal; F. Superior = Extensões de braços no solo; FPM Total = Força de preensão manual total (soma da força da mão direita e esquerda).
*Fonte:* Monteiro et al. Elaboração própria.

Tendo em consideração os primeiros quatro anos curriculares do MICP/CFOP, é possível constatar que: (i) os cadetes-alunos do 1.º ano apresentaram um decréscimo significativo na composição corporal, particularmente no aumento da % de massa gorda (12.5%, p = 0.004), capacidade cardiorrespiratória (vaivem, -17.2%, p = 0.001; $\dot{V}O_{2máx}$, -9.4%, p = 0.001), força superior (sexo masculinos, -11.8%, p = 0.003) e abdominais (-10.0%, p = 0.001); (ii) os cadetes-alunos do 2.º ano apresentaram um aumento significativo da % de massa gorda (11.1%, p = 0.001) e decréscimos significativos na capacidade cardiorrespiratória (vaivem, -14.7%, p = 0.001; $\dot{V}O_{2máx}$, -8.7%, p = 0.001), força superior (masculino, -13.2%, p = 0.028; feminino, -13.7%, p = 0.011)

e força de preensão manual (-5.4%, p = 0.001); (iii) os cadetes-alunos do 3.º ano apresentam um decréscimo significativo na força superior (masculino, -20.1%, p = 0.038) e força de preensão manual (-13.1%, p = 0.001); e (iv) os cadetes-alunos do 4.º ano apresentam um decréscimo significativos na capacidade cardiorrespiratória (vaivem, -6.9%, p = 0.003; $\dot{V}O_{2máx}$, -4.1%, p = 0.002), força superior (masculino, -21.58%, p = 0.001; feminino, -6.71%, p = 0.021), flexibilidade (-7.2%, p = 0.001) e força de preensão manual (-7.3%, p = 0.012). Os resultados são apresentados graficamente na Figura 3.

Com a redução do estímulo de treino de aproximadamente 12 semanas, verificou-se um decréscimo em todos os parâmetros de composição corporal e de aptidão física, nos cadetes-alunos do MICP/CFOP do ISCPSI. Ainda realçamos, no presente estudo, uma redução significativa, no Pós-COVID-19, no $\dot{V}O_{2máx}$ (-10.3%).

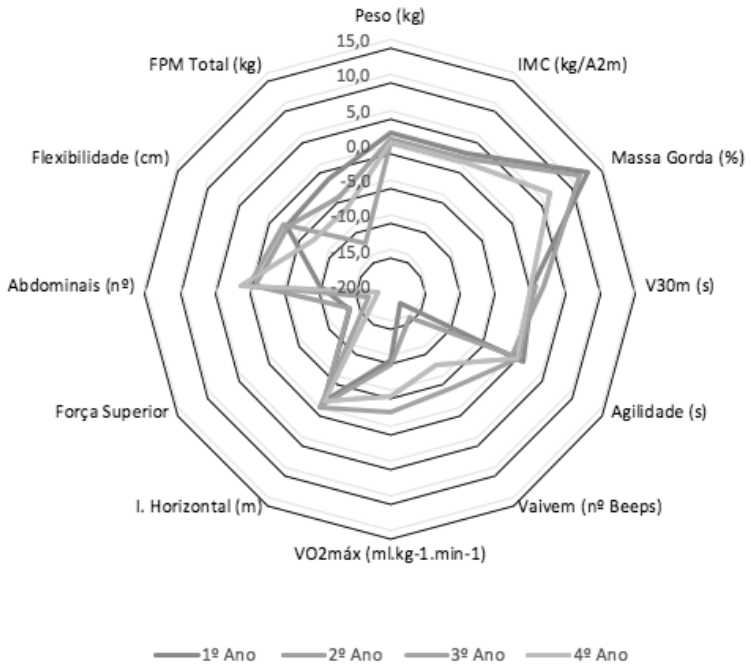


**Figura 3.** Ganhos ou perdas, em percentagem, de no desempenho nos testes de avaliação da aptidão física, desde o 1.º momento (Pré-COVID-19), 13 de março de 2020 até ao 2.º momento (Pós-COVID-19), final de junho de 2020, em cada ano de ensino.

Vários estudos mostraram que a falta de atividade física está relacionada à deterioração da aptidão cardiorrespiratória ($\dot{V}O_{2máx}$) e da capacidade muscular, nomeadamente, volume muscular e força máxima (Schwendinger & Pocecco, 2020; Pišot et al., 2016; Ried-Larsen et al., 2017). Na ausência de atividade física, o $\dot{V}O_{2max}$ diminui gradualmente cerca de 0.3% a 0.4% por dia (Ried-Larsen et al., 2017). Já após duas semanas de repouso, reduções acentuadas no $\dot{V}O_{2máx}$ e no volume muscular são evidentes, com reduções de 7% a 15% (0.5% a 1.1% por dia) e 6% a 8% (0.4% a 0.6% por dia), respetivamente (Pišot et al., 2016). Este agravamento da aptidão física é acompanhado por uma reduzida função contrátil do músculo, da diminuição da força e da potência muscular (Pišot et al., 2016). Os resultados do estudo realizado com os cadetes-alunos do MICP/CFOP do ISCPSI estão em conformidade com os estudos anteriores, onde se observou também um decréscimo acentuado na força muscular dos membros superiores (entre os 11% e 17%). Considerando a progressão linear no declínio de $\dot{V}O_{2máx}$ em função da duração do repouso, por pelo menos 90 dias, como mostra a literatura (Schwendinger & Pocecco, 2020; Ried-Larsen et al., 2017), os cadetes-alunos com restrições mais longas podem apresentar maiores deteriorações na sua saúde.

De facto, parece que duas semanas ou mais de inatividade pode levar a um decréscimo de 4% a 20% no $\dot{V}O_{2max}$, pelo que em relação aos resultados apresentados, 12 semanas de cessação de treino, teve como correspondência o declínio de 10.3% no $\dot{V}O_{2máx}$. No entanto, destaca-se que o plano de treino (Plano de Treino COVID-19 – Departamento de EFD) enviado aos cadetes-alunos, pelo menos, pode ter atenuado o efeito do confinamento na aptidão física. Contudo, no que diz respeito à potência muscular, o presente estudo demonstrou redução da força após as 12 semanas de confinamento (entre -5% a -20%). De facto, esta é uma redução maior do que o relatado na literatura, onde apenas a 7%-12% de redução é relatado com 8-12 semanas de período de destreino (inatividade) (Blazevich, 2006).

Em suma, embora a situação real causada pela pandemia de COVID-19 possa não causar reduções tão severas como as observadas nos estudos anteriores, foram verificadas deteriorações significativas, com decréscimos acentuados na aptidão aeróbia e na capacidade muscular, além de um acréscimo significativo na % de massa gordura. Contudo, estes resultados mostram que as deteriorações verificadas na aptidão física são relevantes e devem receber uma atenção especial, uma vez que a inatividade física e o agravamento subsequente dos parâmetros de saúde mencionados podem ser

facilmente neutralizados, ou pelo menos atenuados, pela atividade física e pelo exercício estruturado (Kodama et al., 2009; Ruiz et al., 2008).

## Considerações finais

Os resultados da avaliação da aptidão física dos cadetes alunos do ISCPSI, após o confinamento (Pós-COVID-19), demonstram que na ausência de treino ou em confinamento (mesmo com um plano de treino desenhado para o efeito), o estímulo de treino não foi suficiente para manter a aptidão física inicial (i.e., anterior ao confinamento). Face ao exposto, parece evidente que os cadetes-alunos devem evitar a interrupção do treino (i.e., procurar manter o treino das capacidades motoras, de forma consistente, em conjunto com o treino das restantes habilidades técnicas) a fim de evitar decréscimos negativos nos atributos físicos que estão associadas ao desempenho e à saúde dos cadetes-alunos do MICP/CFOP do ISCPSI.

Importa destacar que, como existe uma relação dose-resposta entre a atividade física e os principais resultados de saúde, basta aumentar o número diário de passos percorridos para ter um impacto positivo na redução da mortalidade e do risco de doenças cardiovasculares (Pišot et al., 2016; Ried-Larsen et al., 2017). Para indivíduos que permaneçam em casa, uma forma de conseguir reduzir os efeitos do sedentarismo é interromper o tempo sentado com dois minutos de caminhada, a cada 20 a 30 minutos (Loh et al., 2019).

Subir as escadas, sempre que possível, ou adicionar uma curta caminhada à programação diária são medidas que devem ser implementadas. Mesmo 15 minutos por dia de atividades físicas moderadas têm demonstrado contribuir para a redução da mortalidade por todas as causas (Lavie at al., 2019).

No entanto, para maximizar os ganhos na saúde, na diminuição da % de massa gorda e na melhoria da aptidão física, recomendamos exercícios estruturados. O treino físico deve visar tanto o sistema cardiorrespiratório quanto o sistema muscular-esquelético para melhorar a aptidão e saúde (Kodama et al., 2009; Ruiz et al., 2008). Devido às limitações e às regras atualmente impostas pelas diversas instituições, Escolas do Ensino Superior e do próprio ISCPSI, a utilização dos espaços e equipamentos para o exercício e a prática de atividade física ficou substancialmente reduzida. Perante

esta limitação, o treino físico deve envolver, particularmente, exercícios com o próprio peso corporal.

O treino intervalado de alta intensidade (HIIT), geralmente realizado entre 85%-95% do valor máximo da frequência cardíaca ($FC_{máx}$), é um método mais eficaz e eficiente, em termos de tempo, para melhorar o $\dot{V}O_{2máx}$ do que o treino de intensidade moderada (MacInnis et al., 2016). HIIT intermitente (I-HIIT) é uma forma especial de HIIT, caracterizada por intervalos curtos (normalmente 20 s) de intensidade quase máxima e interrupção completa do exercício durante os intervalos (Tabata, 2019). A curta duração do intervalo torna viável esse regime de treino para exercício com espaço limitado. A eficácia do I-HIIT em combinação com exercícios utilizando o peso corporal, foi recentemente observado, num estudo controlado e randomizado, melhorias significativas no $\dot{V}O_{2máx}$ (+1.4 METs, 11%) após quatro semanas. De facto, o método de treino adotado neste estudo permitiu que os sujeitos atingissem intensidades de exercício >85% da $FC_{max}$ (Menz et al., 2019).

Com base na literatura apresentada (MacInnis et al., 2016; Schwendinger & Pocecco, 2020) e considerando as circunstâncias atuais, sugerimos um regime de exercícios realizado como I-HIIT, incluindo exercícios de peso corporal, envolvendo uma grande quantidade de massa muscular, para induzir adaptações no sistema cardiorrespiratório e na musculatura esquelética.

Os exercícios adequados incluem corrida no local, saltar à corda, *burpees*, agachamentos, *lunges,* flexões, escadas, extensões, pranchas, etc. A escolha dos exercícios deve ter em consideração a aptidão física do indivíduo em questão. Estes exercícios, baseados em evidências científicas, parecem ser uma forma adequada e podem ser considerados como recomendações para a prática do exercício físico, e podem configurar ser uma estratégia segura e eficaz para se atingirem níveis de atividade física, com benefícios para a saúde e para a aptidão física, em situações de pandemia.

Em conclusão, na situação atual iniciada pela pandemia do COVID-19, em que as os níveis de atividade física dos cadetes-alunos diminuíram acentuadamente, como nunca observado, é de importância relevante manter ou melhorar a aptidão física e, consequentemente, evitar um aumento do risco de doenças. Em situação de confinamento, deve existir uma preocupação acrescida de reforço da atividade física, tendo em vista a melhoria da saúde e bem-estar dos cadetes-alunos, nomeadamente na componente morfológica, nas capacidades físicas e na própria saúde mental.

## Referências bibliográficas

Blazevich, A. J. (2006). Effects of Physical Training and Detraining, Immobilization, Growth and Aging on Human Fascicle Geometry. Sports Med, 36 (12), 1003-1017.

Kodama, S., Saito, K., Tanaka, S., Maki, M., Yachi, Y., Asumi, M., Sugawara, A., Totsuka, K., Shimano, H., & Ohashi, Y. (2009). Cardiorespiratory Fitness as a Quantitative Predictor of All-Cause Mortality and Cardiovascular Events in Healthy Men and Women. JAMA, 301, 2024–2035.

Lavie, C. J., Ozemek, C., Carbone, S., Katzmarzyk, P. T., & Blair, S. (2019). Sedentary Behavior, Exercise, and Cardiovascular Health. Circ. Res., 124, 799–815.

Li, L.-Q., Huang, T., Wang, Y.-Q., Wang, Z.-P., Liang, Y., Huang, T.-B., Zhang, H.-Y., Sun, W.-M., & Wang, Y. (2020) COVID-19 patients' clinical characteristics, discharge rate, and fatality rate of meta-analysis. J. Med Virol., 92, 577–583.

Loh, R., Stamatakis, E., Folkerts, D., Allgrove, J. E., & Moir, H. J. (2019). Effects of Interrupting Prolonged Sitting with Physical Activity Breaks on Blood Glucose, Insulin and Triacylglycerol Measures: A Systematic Review and Meta-analysis. Sports Med., 50, 295–330.

MacInnis, M. J., & Gibala, M. J. (2016). Physiological adaptations to interval training and the role of exercise intensity. J. Physiol., 595, 2915–2930.

Onder, G., Rezza, G., & Brusaferro, S. (2020). Case-Fatality Rate and Characteristics of Patients Dying in Relation to COVID-19 in Italy. JAMA.

Pišot, R., Marušiˇc, U., Biolo, G., Mazzucco, S., Lazzer, S., Grassi, B., Reggiani, C., Toniolo, L., Di Prampero, P. E., & Passaro, A. (2016). Greater loss in muscle mass and function but smaller metabolic alterations in older compared with younger men following 2 wk of bed rest and recovery. J. Appl. Physiol., 120, 922–929.

Rezende, L. F. M., Sá, T. H., Mielke, G. I., Viscondi, J. Y.K., Rey-López, J. P., Garcia, L. M. T. (2016). All-Cause Mortality Attributable to Sitting Time: Analysis of 54 Countries Worldwide. Am J Prev Med., 51(2), 253-263.

Ried-Larsen, M., Aarts, H. M., & Joyner, M. J. (2017). Effects of strict prolonged bed rest on cardiorespiratory fitness: Systematic review and meta-analysis. J. Appl. Physiol., 123, 790–799.

Ruiz, J. R., Sui, X., Lobelo, F., Morrow, J. R., Jackson, A. W., Sjöström, M., & Blair, S. N. (2008). Association between muscular strength and mortality in men: Prospective cohort study. BMJ, 337, 92–95.

Schwendinger, F., & Pocecco, E. (2020). Counteracting Physical Inactivity during the COVID-19 Pandemic: Evidence-Based Recommendations for Home-Based Exercise Int. J. Environ. Res. Public Health, 17, 3909.

Tabata, I. (2019). Tabata training: One of the most energetically effective high-intensity intermittent training methods. J. Physiol. Sci., 69, 559–572.

## Notas

[1] A contribuição dos Autores para este artigo está relatada nos seguintes termos: Luís Monteiro [ABCD], Luís Massuça [ABCD], Jorge Infante [AB], Américo Sequeira [AB], Tiago Silva [AB]
**A** – Desenho do Estudo
**B** – Recolha de Dados
**C** – Análise Estatística
**D** – Preparação do Manuscrito

***Politeia***
Ano XVIII – 2021, pp. 161-180

# Segurança energética e a relação Argélia-Portugal: reflexões na segurança

JOSÉ MIGUEL MAIA PITA DOS SANTOS
*Comissário da Polícia de Segurança Pública;*
*Assistente de investigação no ICPOL.*

**Resumo (Português):** O estudo do conceito do poder e das suas formas de aquisição marcam toda a crónica da sociedade até aos dias de hoje. Do poder do Estado e das suas capacidades militares, passando pelo poder nuclear até ao poder económico, a história recente demonstra uma maior influência deste último fator face à globalização e ao domínio dos mercados. Nesse sentido, a mudança dos conceitos de segurança, através da expansão da sua dimensão, possibilitou a adoção de novas conceções securitárias como a Segurança Energética. No caso internacional, os hidrocarbonetos são maioritariamente utilizados como fontes primárias de energia, apesar das elevadas implicações na pegada ecológica. No caso nacional, em particular, existe uma clara majoração dos derivados petrolíferos face às restantes fontes de energia, sendo a bacia do norte de África um dos locais de eleição para esse abastecimento fruto da sua proximidade geográfica e proximidade cultural.
A Argélia, nestes últimos anos, tem sido um dos principais fornecedores energéticos de Portugal, mormente no que concerne ao gás natural. Face a esta realidade e importância na avaliação da segurança energética, propomo-nos analisar e tentar compreender a influência na segurança das relações energéticas entre Portugal e Argélia, desde a sua origem até ao presente momento.

**Palavras-Chave:** *Segurança. Segurança energética. Abastecimento Gás natural. Fluxo Portugal-Argélia.*

José Miguel Pita dos Santos
ISCPSI, jmmpsantos@psp.pt
Recebido: 8 de fevereiro de 2021. Aceite: 15 de abril de 2021

**Abstract (English):** The study on power and its forms of acquisition influences the entire history of humanity to this day. From the power of States in terms of their military capabilities, from nuclear power to economic power, recent history shows a more significant influence of this latter factor in the face of globalisation and the power of markets. Thus, the change of security concept through an expansion enabled the adoption of new security concepts such as Energy Security. In the international case scenario, hydrocarbons are mainly used as primary energy sources, despite the high implications on the ecological footprint. In Portugal, in particular, there is an apparent increase in oil derivatives over other energy sources, and the North African coast is one of the places of choice for this supply due to its geographical proximity and cultural proximity.
Algeria, in latest years, has been one of the leading energy suppliers in Portugal, especially concerning natural gas. Given this reality and its importance in assessing energy security, we propose analysing and trying to understand the energy relations between Portugal and Algeria from their origin until the present moment. Thus, we will analyse the political conditions of this last country to establish its importance in security in Portugal.

**Keywords:** *Security. Energy security. Supply Natural gas. Portugal--Algeria gas flow.*

**Resumen (Castellano):** El estudio del concepto de poder y sus formas de adquisición marca toda la historia de la humanidad hasta el día de hoy. Desde el poder de los Estados frente a sus capacidades técnico-militares, pasando por la energía nuclear hasta el poder económico, la historia reciente demuestra una mayor influencia de este último factor frente a la globalización y el dominio de los mercados. En este sentido, el cambio en los conceptos de seguridad, a través de una expansión de su dimensión, hizo posible la adopción de nuevos conceptos de seguridad como la Seguridad Energética. En el caso internacional, los hidrocarburos se utilizan principalmente como fuentes de energía primaria, a pesar de las altas implicaciones en la huella ecológica. En el caso nacional en particular, se observa un claro aumento de los derivados del petróleo en comparación con otras fuentes de energía, siendo la cuenca del África septentrional uno de los lugares preferidos para este suministro como resultado de su proximidad geográfica y cultural.
En los últimos años, Argelia ha sido uno de los principales proveedores de energía de Portugal, especialmente en lo que respecta al gas natural. En vista de esta realidad y de su importancia en la evaluación de la seguridad energética, nos proponemos analizar e intentar comprender las relaciones energéticas entre Portugal y Argelia, desde su origen hasta el momento actual. Por lo tanto, analizaremos las condiciones políticas de este último país para establecer su importancia para la seguridad en Portugal.

**Palabras clave:** *Seguridad. Seguridad energética. Suministro de gas natural. Flujo Portugal-Argelia.*

> "All the major shifts in the world´s military-power balances have followed alterations in the productive balances (…) where victory has always gone to the side with the greatest material resources".
>
> (Kennedy, 2010: 439)

## Introdução

A introdução da perspetiva da economia nos principais conflitos internacionais confere uma abordagem inovadora, seja na capacidade económica, propriamente dita, seja na vertente de influência na esfera securitária ou finalmente na abordagem de reforço da capacidade militar face ao poder económico. Esta mudança de paradigma leva a que "everyone, it appears, now agrees that the methods of commerce are displacing military methods – with disposable capital in lieu of firepower, civilian innovation in lieu of military-technical advancement, and market penetration in lieu of garrisons and bases" (Luttwak,1990:17). Na mesma senda Huntington (1993) perspetiva que as principais fontes de conflito, entre o poder hegemónico dos Estados Unidos da América e quem tente influenciar essa hegemonia, será no vetor financeiro (*e.g.* Japão, China), embora nas duas últimas décadas se tenha estendido a outros domínios.

Esta difusão de novos atores, a introdução de preocupações ambientais, o aparecimento das necessidades de utilização de energias renováveis e a utilização massiva de hidrocarbonetos são formas de pressão política internacional. No que concerne ao gás natural as reservas estão distribuídas por três principais produtores a nível mundial: Estados Unidos da América, Rússia e Argélia, o que limita o acesso da maioria dos países e majora essa mesma influência económica.

As infraestruturas de transporte de gás natural constituem novas linhas geopolíticas de relevante importância e formas lineares de influência do mercado mundial, sendo que o seu abastecimento (ou falta dele) pode ter repercussões a níveis elevados na política económica e consequentemente a nível da segurança "tradicional" dos vários Estados.

Constatamos pela bibliografia consultada que a segurança é cada vez mais um conceito alargado e que inclui múltiplas dimensões, sendo a energia uma das variáveis da equação, uma vez que é determinante para os níveis de desenvolvimento económico e de sustentabilidade (Lopes et al, 2018:1).

Partilhamos da opinião de Sebastião (2014:88) segundo a qual a "energia desempenha um papel fundamental na sobrevivência do atual modelo civilizacional moderno, assim como as disputas pelo seu controlo constituem um desafio permanente para a segurança dos Estados", sendo que as autoridades policiais têm necessariamente que se adaptar a esta nova realidade.

No início deste milénio, Kundnani (2001:41) defendeu que "the concept of geo-economics now seems particular helpful as a way of describing the foreign policy of Germany, which has become more willing to impose its economics preferences on others within the European Union". Esta influência germânica impulsiona uma nova prioridade para a segurança europeia em novos contextos securitários, para além dos seus tradicionais vetores.

Neste poder geoeconómico iremos conceptualizar o conceito de segurança energética, na relação entre os países fornecedores a Portugal de hidrocarbonetos (neste caso o gás natural) e os mercados/países abastecidos e verificar qual a sua influência. Delimitamos a nossa pergunta de partida nos seguintes termos: Qual a influência do abastecimento (ou interrupção) de Gás Natural da Argélia, na segurança em Portugal?

## I. A segurança energética como vetor poliédrico do conceito de segurança

O conceito de segurança tem conhecido uma evolução vertiginosa, desde o seu objeto, passando pelos seus atores e terminando nas suas implicações como *praxis* para os atores securitários que relevam para a sua aplicação. Também desde o comum domínio militar, para uma perceção mais ampla, que engloba vários atores e planos de atuação, o debate securitário tem sido marcado pela multiplicidade e riqueza nas correntes que caraterizam as várias conceções de segurança.

Apesar de cada uma das teorias securitárias internacionais possuírem características e argumentos exclusivos, o objeto referencial primário da segurança continua a ser o Estado e o seu poder primordial, o político-militar. No entanto, o conceito de segurança não permaneceu estagnado, sofrendo alterações, especialmente quanto à configuração de responder a uma ameaça supranacional. No desfecho da Guerra Fria, esse conceito modificar-se-ia para o conceito de segurança na cooperação (nacional ou internacional) e na sua dimensão de prevenção e correspondente estabilidade. A difusão do conceito de segurança, aliada ao novo ambiente mundial pós-Guerra Fria

e uma maior visibilidade em recentes fenómenos e ameaças, possibilitou o alargamento e o aprofundamento do debate securitário.

Como resultado do debate, os estudos de segurança, no contexto da segurança internacional e na sua génese dogmática, têm como linha orientadora o estudo do poder e a forma como esse poder é ponderado no equilíbrio dos Estados. Nesse sentido, os vetores delineadores abrangiam a vertente das guerras convencionais, formas de conflito ou a potência nuclear, como processos reguladores de um sistema internacional[1]. A segurança "was analysed as the absence of threat against the survival of the nation" (Bigo, 2000, p. 344). O cerne da segurança alargou-se, sendo agora um conceito poliédrico de difícil enquadramento e aplicação operacional.

Com o recurso crescente aos métodos de investigação das ciências sociais, os estudos de segurança ganharam uma maior relevância e um novo impulso no meio académico, considerando a importância dos mesmos para justificar as políticas de segurança e a forma de atuação de todos os atores securitários envolvidos. Nesta fase mais científica surge a ligação dos estudos de segurança com os estudos das relações internacionais, como "no other concept in international relations packs the metaphysical punch, nor commands the disciplinar power of *security"* (Derian, 1995), sendo transposta para os panoramas securitários de cada Estado.

Destarte, a crença de que as novas[2] ameaças transnacionais proliferam no mundo, permite antecipar que os estudos das teorias securitárias vão continuar como tema central nos estudos de segurança (Elias, 2013).

Tal como refere Tomé (2019, p.74) "na realidade, só não se alterou o facto de a segurança continuar a ser uma prioridade da generalidade das pessoas, comunidades, Estados e organizações regionais/internacionais, a exigir inúmeros recursos e a requerer permanentes adaptações dos sistemas e dispositivos". Um dos conceitos alargados de segurança que surge nos finais do século XX e que mudou e influenciou os Estados, instituições e a governação refere-se à segurança humana. No entanto, a diversidade do debate académico que se desenrola na Europa e as diferentes perspetivas da noção de segurança vai traduzir-se num alargamento desse mesmo conceito (Buzan, 2008): segurança política, segurança militar, segurança económica, segurança ambiental e segurança societal. Estavam reunidas as condições ideais para a introdução do vetor energético nesta discussão dogmática, sendo possível que a segurança energética assuma várias formas. Segundo Raphael e Stokes (2013:307)

> "Energy security exists when there are energy sources large enough to meet the needs of the political community (the energy demands), which include all military, economic, and social activity. Those sources must be able to deliver such quantities of energy in a reliable and stable manner and for the foreseeable future".

Esta definição foca o cerne da segurança energética na fiabilidade no abastecimento e aprovisionamento de cada país para fazer face às suas necessidades energéticas[3]. Neste artigo adotamos a definição de segurança energética de Raphael e Stokes. De igual forma Sovacool (2010: 2-6) estabelece que existe segurança energética quando exista "adequate energy supply and affordable prices as well as social and cultural sustainability and environmental preservation". Esta definição mais ampla e não tão redutora em termos empíricos, releva para a necessidade de abastecimento, associado ao fator económico que permita um acesso geral face às necessárias preocupações em termos de ambiente e fatores culturais, parece-nos integrada face à realidade existente.

Para que a segurança energética seja estabelecida existe um conjunto de princípios pelo qual os atores energéticos devem primar (Sebastião, 2014; Sovacool, 2010; Samuels, 1997): Diversificação de fontes de abastecimento, de modo a minimizar o impacto e maximizar a estabilidade; resiliência, na qual a manutenção do aprovisionamento permita colmatar uma possível quebra no abastecimento; integração, na medida em que uma oscilação local nas reservas e abastecimento tem um influência em todo o mercado; informação, fundamental para o funcionamento dos mercados de modo a potenciar a segurança no discurso e, consequentemente, na segurança; e os mercados, os quais poderão absorver algumas disrupções do abastecimento se o sistema de controlo funcionar.

Esses princípios sofreram alterações ao longo do tempo, desde o trabalho efetuado pelo MIT *working group*[4] que definiu três objetivos díspares para a consolidação da segurança energética: A redução da vulnerabilidade face a ameaças/pressões externas; a prevenção de crises de abastecimento; e a minimização do impacto económico e militar como resultado dessa crise de abastecimento.

Para além destes fatores existem outras condicionantes para o conceito de segurança energética, tais como as condições naturais e geopolíticas de um determinado Estado. A diferença entre o pensamento da questão da segurança energética pode derivar de um país ser ou não produtor dessas

mesmas energias, qual o grau de impacto das energias no mercado interno e externo desse mesmo país, e qual a relação deste para os padrões de empregabilidade, no que concerne à influência do Estado ou de empresas particulares nesse mercado.

De realçar que para uma abordagem integrada do conceito de segurança energética existem cinco fatores essenciais que definem e permitem uma análise científica da segurança. Desde logo, a questão do ambiente e das políticas internacionais e nacionais que cada Estado tem introduzido na sua orla jurídica e de princípios. Toda a questão ambiental deve ser matricial quando se analisa o grau de segurança, desde o grau de risco face a uma ameaça potencialmente ambiental[5]. Mesmo na perspetiva do mercado financeiro, o respeito pela vertente ambiental pode ser um fator de sucesso da economia de um Estado, seja pela observância de regras internacionais de emissão, seja pelas políticas de qualidade existentes e cujo respeito pode ser uma mais-valia.

Em segundo lugar temos o fator tecnológico, *i.e.,* o risco associado ao desenvolvimento e aplicação da tecnologia na procura das matérias-primas. Os riscos convencionais surgem agregados a problemas técnicos que poderão influenciar a segurança tecnológica tais como desastres naturais ou acidentes em pontos de pesquisa, transporte e processamento[6]. Estes casos demonstraram como a questão tecnológica poderá ser transnacional envolvendo um grupo alargado de Estados que foram negativamente influenciados pelo grau de ameaça decorrente da exploração de matérias-primas energéticas.

Outro dos fatores basilares para a compreensão deste conceito situa-se no novo paradigma da oferta/procura. Tradicionalmente, as políticas de aprovisionamento caracterizavam uma situação em que a oferta era maior do que a procura, daí resultando clara influência nos *stocks* disponíveis e uma relação de custos significativamente maior. Atualmente a gestão dos *stocks* energéticos segue uma lógica de eficiência e racionalidade nos custos pelas empresas distribuidoras. Naturalmente que com exceção dos países com uma lógica de gestão estatal no que concerne a estes assuntos, todo este novo paradigma de abastecimento pode ter influências numa maior volatilidade do mercado e consequências para a segurança energética dos Estados.

Um quarto fator prende-se com questões culturais e sociais. O conceito de *not in my backyard*[7] exprime de uma forma precisa as questões associadas aos problemas societais. A maior ou menor facilidade de implementação de estruturas associadas à pesquisa de matérias-primas, desde a oposição da população até ao quadro jurídico mais rigoroso de cada Estado, pode

ser um sério desafio para a definição do conceito de segurança energética. Numa análise ambiental-económica, de modo a salvaguardar o risco, poderá ser um entrave para a relação entre produtores e consumidores de energias.

Por último destacamos a dimensão das relações internacionais, nomeadamente a instabilidade verificada em países produtores de matérias-primas, utilização de alvos nos centros de exploração para potenciar ataques terroristas e a utilização de fluxos de abastecimento com clara importância geopolítica.

Todos esses fatores aliados à questão essencial da segurança energética, do ponto de vista do abastecimento, formulam um conceito compreensivo de segurança energética. Um Estado pode-se considerar seguro quando o acesso às matérias/serviços energéticos está assegurado, tendo em vista a estabilidade de uma nação, a proteção do bem-estar da sua população e a minimização do impacto na utilização dessas mesmas energias.

## II. A influência da Argélia no abastecimento de Gás Natural a Portugal

A análise das teorias securitárias traduz-se na influência e (consequente) esbatimento das vertentes da segurança interna e externa. As fronteiras tradicionais existentes na defesa do Estado face a ameaças externas e considerando ameaças internas, esbatem-se com o aparecimento de ameaças transnacionais na liquidez do mundo atual (Bauman, 2001). Neste domínio, os estudos de segurança tornam relevante esta forma de cartografar as ameaças, bem como a resposta dos Estados face a esse risco. As alterações do Estado e do seu papel na comunidade incluíram modificações no conceito de segurança (Oliveira, 2006), sendo que, na sociedade moderna, a segurança é entendida como um bem comum, difundida e confirmada através de um conjunto de acordos societais acolhidos pela comunidade (Correia, 2015, p. 8).

As mutações intrínsecas à evolução das sociedades, no que concerne à segurança, levam à redefinição e esbatimento do conceito de segurança, tornando difícil evidenciar as diferenças latentes nos vários sistemas ou subsistemas de segurança. O processo de industrialização transformou a economia mundial, enquanto vetor de segurança, numa forma de dependência endémica de energias fósseis ou derivadas. A existência de segurança no abastecimento e aprovisionamento dessas matérias-primas são fundamentais para um sistema de desenvolvimento económico sustentável de acordo com padrões de eficiência. Nessa necessidade de estabilidade energética os grandes *players* estão a monopolizar a sua posição face à segurança energética

com claros efeitos para a segurança, em geral, e para a segurança humana, em particular (Leal, 2015).

Fruto da sua localização geográfica favorável, o norte de África constitui um parceiro natural para o nosso país. Contudo, todo o clima de instabilidade que se vive nos últimos anos, como as ameaças transnacionais e assimétricas, pressão da demografia, competição pelos recursos naturais e lutas de poder internas, condicionam essa parceria estratégica. Um dos fatores que potenciam alguma vulnerabilidade na ligação geográfica prende-se com o fracasso político de alguns Estados na região, os quais não conseguem impor a soberania no seu território[8].

**Figura 1**. A geopolítica dos gasodutos de abastecimento ao continente europeu

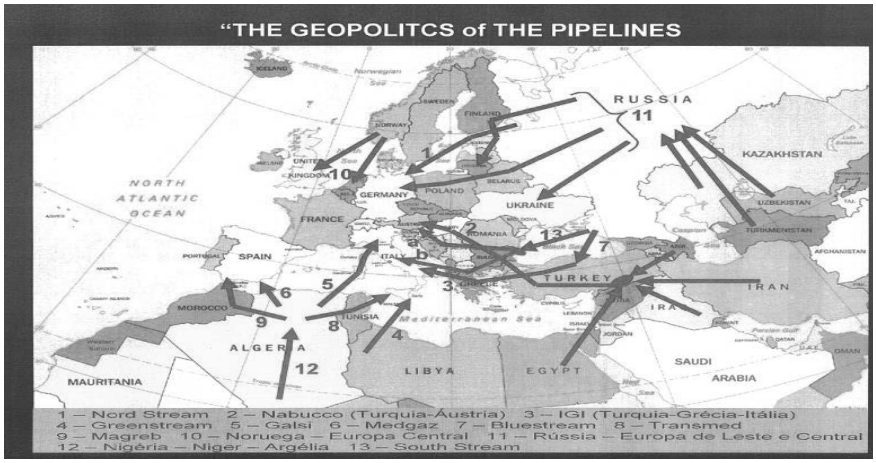


*Fonte:* retirado de Viana, 2014, p. 59.

De igual modo a geopolítica de alguns Estados do norte de África (essencialmente ex-colónias europeias) propõe seguir um modelo de decisão política contrário às anteriores potências ocupantes, em que os papéis assumidos por cada uma das partes são invertidos e que favorecem as lutas internas pelo poder, destabilizando a política e potenciando a ocorrência de golpes de Estado.

Acresce referir os parâmetros da demografia exponencial e não sustentável destas populações que irá certamente afetar os critérios de segurança dos países do norte de África. Prevê-se para que em 2050 atinjam o volume de 1131 milhões de habitantes[9] o que irá, certamente, influir na questão da segurança humana.

A abrangência de riscos de natureza variada que podem afetar a região e a segurança energética do norte de África pode ser destabilizada por quatro fatores essenciais: A ascensão de uma matriz radical islâmica no governo de alguns desses países; o incremento de ações terroristas por parte de grupos radicais; a ocorrência de um conflito militar no Sahara Ocidental envolvendo países como a Argélia e Marrocos, que por sua vez podem levar a um fator adicional de instabilidade no Médio Oriente, que progrida para resoluções de solidarização por parte de países vizinhos.

Em termos sistematização e de importância na produção de matérias--primas podemos delimitar uma repartição bicéfala de África: os países do norte de África, precursores na exploração, titulares das principais reservas petrolíferas e os países da África Subsariana, com uma importância não tão relevante nos mercados petrolíferos mundiais. Podemos constatar que as previsões de consumo de energia indicam um aumento geral da procura de energia para fazer face às necessidades de produção e industrialização, conforme Figura infra.

**Figura 2.** Utilização de energia comercializada no mundo por tipo de combustível (1990 – 2035)

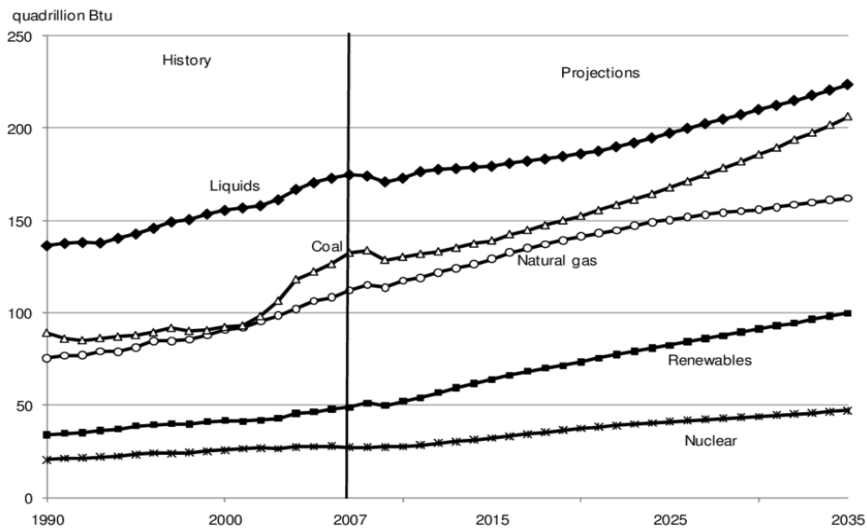


*Fonte:* US Energy Information Administration (2010). Disponível em https://www.researchgate.net/figure/world-marketed-energy-use-by-fuel-type-1990--2035-source-EIA-International-Energy_fig1_234117069. (Acedido em 10 de janeiro de 2021).

A instabilidade provocada pela primavera árabe (e Primavera Árabe 2.0) e a consequente queda de governos autocráticos como a Tunísia, Líbia e Egipto potenciaram a influência de formações políticas alinhadas com radicalismos de matriz religiosa. Os movimentos radicais têm sido eficientes em aproveitar-se desta volubilidade política e social, ampliando o controlo territorial em países como a Líbia e Mali e reforçando posições estratégicas como no caso Argelino, de modo a promover "a fraqueza dos mecanismos de cooperação regional no norte de África constitui um fator agravante das ameaças de segurança" (Leal, 2015:49). Portugal, nesta relação intrincada de segurança energética pode ser caracterizado como um país com "forte dependência externa, com uma procura energética com taxas de crescimento significativamente superiores às do crescimento do PIB, e com um sistema energético fortemente dependente de fontes primárias de origem fóssil (petróleo, gás natural e carvão)" (Leal, 2015: p. 50).

Releva a posição da Argélia como uma das mais preocupantes na região porquanto se encontra qualificado como C[10], sendo por isso considerado como um Estado no qual as funções políticas e financeiras são incipientes, o ambiente de negócios é volátil, podendo afetar gravemente a economia do País pela sua forte dependência do sector energético e os países que são abastecidos.

**Figura 3**. Quadro económico atual Argélia

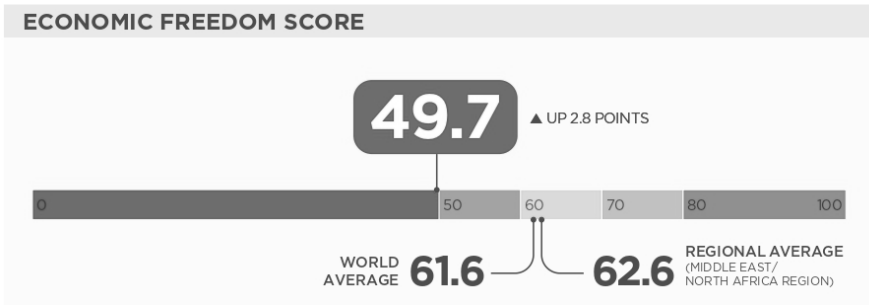


*Fonte:* Heritage Foundation (2020). Disponível em https://www.heritage.org/index/country/algeria. (Consultado em 18 de Janeiro de 2021).

Apesar dessa cotação internacional, a Argélia é o principal Estado aprovisionador do norte de África, sendo que as suas reservas de hidrocarbonetos estão divididas em mais de 200 campos de exploração, com especial enfoque no campo de *Hassi Rmel*, descoberto em 1956, com reservas estimadas de 2.5 bmc de gás natural seco.

A dependência energética de Portugal face à Argélia, no que concerne ao fornecimento energético, é ampliada pela ausência em território nacional de explorações de petróleo ou gás natural e, necessariamente, a necessidade de abastecimento externo é elevada bem como a dependência nacional de outras fontes de energia. Apesar das necessidades de petróleo ser em maior volume do que o gás natural (GN), o incremento do consumo de GN nestes últimos anos e a tendência de aumento na procura, seja no consumo doméstico, seja no consumo para indústria, traduz-se numa percentagem relevante.

A constatação da dependência energética de hidrocarbonetos de Portugal pode ser afetada por ameaças mais significativas para a segurança do fornecimento do gás natural proveniente da Argélia e que podem ser sistematizados da seguinte forma (Sebastião, 2014: 93-94): ataques terroristas a infraestruturas energéticas, com claras consequências no abastecimento propriamente dito, seja pela instabilidade política que pode gerar; novas tecnologias de extração de hidrocarbonetos, que suportará criar variações na utilização de recursos de países mais estáveis e até produção nacional; redução contínua no preço do gás natural, o que se transpõe numa inferior fonte de rendimentos para o Estado Argelino, enquanto mono produtor e mono explorador destes recursos energéticos e aumento das tensões políticas entre Estados do Magrebe, o que poderá levar a Argélia repensar a sua forma de intervenção nos países vizinhos e promoção de processos de cooperação internacional.

Constatamos que o setor dos hidrocarbonetos consiste na fonte primária da economia Argelina sendo responsável por 60% do Produto Interno Bruto desse país. O controlo estatal pela empresa de capitais públicos (*Sonatrach*) garante um mono-produção, mono-exportação e mono-investimento, bem como uma dependência política do desenvolvimento da economia energética.

Assim, como país periférico na produção e exploração de hidrocarbonetos, Portugal deve ser enquadrado nas dinâmicas europeias, baseando a sua estratégia energética num *mix* energético de fornecimento e tipologia de energia (e.g. renováveis). Nesse âmbito, as linhas da política energética nacional seguem as seguintes diretrizes (DGEG, 2018): afirmação de Portugal como provisor energético da Europa; continuar a aposta nas energias renováveis; providenciar energia "amiga do ambiente" e acessível; promover a competitividade energética; potenciar a eficiência energética; promover a mobilidade elétrica e desenvolver o *cluster* da energia.

**Figura 4**. Desempenho legal da economia da Argélia

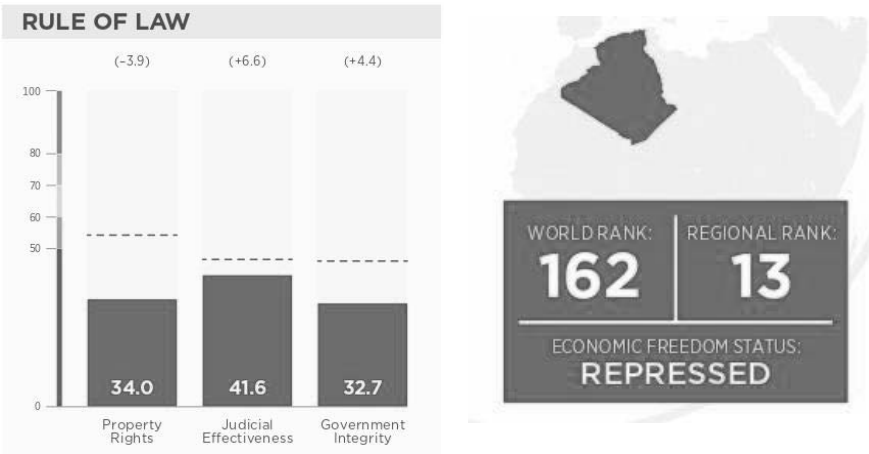


*Fonte:* Heritage Foundation, 2019. Disponível em https://www.heritage.org/index/country/algeria. (Consultado em 10 de Janeiro de 2021).

As estratégias nacionais têm indicado como vetores de segurança as questões do abastecimento, tecnológicas, ambientais, socioeconómicas, militares e securitárias, mesmo no âmbito da política externa de Portugal.

Concordamos com Pulido e Fonseca (2004:291-292) onde fundamenta que "Portugal apresenta um cenário energético que pode ser apelidado de convencional e pouco flexível: depende de forma crítica do consumo de combustíveis fósseis e o petróleo satisfaz mais de metade do consumo".

Podemos verificar no quadro abaixo indicado que cerca de 42% das necessidades energéticas portuguesas ainda são derivadas do petróleo, sendo que o GN representa apenas 23.6% da satisfação dessa mesma procura.

**Figura 5**. Evolução do consumo Total de Energia Primária por tipo de fontes (%)

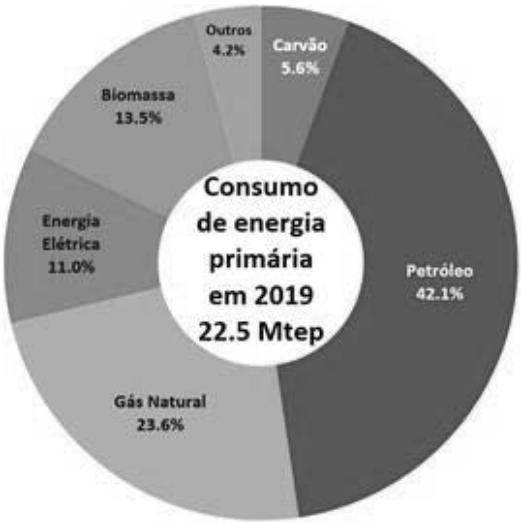


*Fonte:* DGEG, 2020. Disponível em https://www.dgeg.gov.pt/pt/estatistica/energia/. (Consultado em 10 de Janeiro de 2021).

O mercado energético nacional centraliza-se num aglomerado de empresas basilares e de grande dimensão, com destaque para a GALP, Partex Oil, EDP e REN. O Gás natural foi introduzido em 1997, sendo até essa altura praticamente inexistente o consumo deste hidrocarboneto. A construção de infraestruturas de importação e distribuição foi um grande contributo para esta expansão. Destacamos a rede de abastecimento através do gasoduto espanhol para a receção de gás liquefeito. Essa exploração é efetuada pela Gás de Portugal (GdP) que controla a importação, transporte e aprovisionamento de gás natural através de concessionárias de âmbito distrital.

O sector energético é fundamental para o aumento da competitividade do mercado financeiro português e da economia. Em termos de matriz energética foram delineados vários objetivos estratégicas nomeadamente[10]: redução de 45% a 55% dos gases emissores estufa (gee); neutralidade carbónica até 2050 (nos termos do roteiro de neutralidade carbónica); cumprimento dos acordos de Paris; reforço dos grandes planos de investimento 2030 (PNI); dar prioridade à eficiência energética; apostar nas energias renováveis e garantir a segurança do abastecimento.

Nos estudos recentes de avaliação do nível de *stress* face a uma situação de rutura do sistema nacional de gás natural, podemos verificar que face a uma possível ocorrência de rutura nesse mesmo sistema os valores indicam potenciais problemas no abastecimento e aprovisionamento com claras influências negativas no mercado energético nacional.

Esta breve análise do setor energético, desde o país produtor (Argélia) e as suas condições socioeconómicas, passando pelo abastecimento e terminando na distribuição e comercialização, permite algumas conclusões e delinear estratégias para o futuro.

No que concerne ao Gás natural, e segundo os dados mais recentes, apenas 25% do total de energia consumida em território nacional, motivo pelo qual elaborámos uma análise SWOT (strengths, weaknesses, opportunities, and threats), de modo a poder percecionar qual o grau de influência do GN em território nacional.

**Figura 6**. Análise SWOT ao abastecimento Gás Natural em Portugal

*Fonte:* Elaboração própria

Na análise SWOT identificámos como potencial forte a possibilidade de diversificação que o gás natural potencia para fazer face à alta dependência dos derivados do petróleo, com valores de 40% de utilização em Portugal. Sendo o Gás natural considerado como uma energia menos poluente que o petróleo, o vetor ambiental surge como uma das maiores vantagens deste subproduto petrolífero. A questão económica, ou seja, o menor custo associado ao Gás natural face a outras energias renováveis constitui um fator determinante para a sua utilização.

Como fraquezas identificámos a menor dependência (cerca de 25%) no consumo de energia nacional face a outras energias. Assim, verificamos que a existência de uma potencial rutura no fornecimento e aprovisionamento do gás natural, pode, no âmbito da segurança interna, ser relevante, mas limitada, na medida em que maioritariamente ainda dependemos do petróleo. Também o monopólio existente a nível nacional no abastecimento do Gás natural permite uma variação do preço *ad hoc* porquanto não existe uma concorrência no que concerne à distribuição (abastecimento) mas apenas na comercialização desses mesmos produtos.

Como ameaça indicamos os potenciais riscos de interrupção de fornecimento energético seja por fatores políticos, seja pela existência de um regime autocrático na Argélia e relações bilaterais pouco intensas com Portugal. Na vertente criminal identificamos a possibilidade de ataques terroristas à rede de abastecimento para a península ibérica (movimento de reocupação da península Ibérica designado por *Al Andalus*), porquanto se insere como uma das infraestruturas críticas nacionais. Na vertente ambiental, preluz-se a possibilidade de ocorrência de uma calamidade (sismo, incêndio, outras) e consequente rutura no abastecimento, com claras consequências na instabilidade da segurança interna. Por fim, a necessidade de grandes custos para fazer a ligação entre o *pipeline* argelino com a Rede Europeia de Gás Natural poderá ser um fator de desinteresse para os mercados europeus e que continuará a aumentar a dependência portuguesa face ao gás natural oriundo da Argélia.

## Conclusão

A segurança energética tornou-se num conceito basilar para o conceito de segurança, fruto da evolução desse mesmo conceito e face à influência da industrialização e globalização. De um paradigma securitário apenas associado ao abastecimento, a segurança energética é essencial na viabilidade das nossas sociedades e envolve toda uma panóplia de atores sociais, para além do Estado. A demanda de energia, essencial para o bem-estar da comunidade, faz com que Portugal, fruto da sua localização geográfica e ausência de produção de hidrocarbonetos, seja um País com especial fragilidade no mercado energético. A atual dependência dos derivados do petróleo tem levado a alguns problemas na diversificação do abastecimento face a outras fontes alternativas de energia. O abastecimento de Gás natural a Portugal

faz-se, maioritariamente, através do *pipeline* Argelino (Via Espanha), o qual constitui um dos maiores *assets* da economia Argelina, com mono-produção e mono-exploração dos hidrocarbonetos, e total dependência estatal, promovendo fatores de instabilidade, mormente política e estratégica, que pode originar uma grande destabilização no mercado energético nacional. Verificámos que a nível mundial a economia argelina ocupa a 171.ª posição, com claros défices no que corresponde à aplicação da Lei, direitos de propriedade e integridade do atual governo em funções.

As previsões para os próximos anos e conforme a bibliografia consultada orienta-nos no sentido de haver uma redução do risco através da diversificação do consumo da energia. Para reduzir essa dependência Portugal aposta claramente em dois sentidos: o aumento de utilização de energias renováveis e aumento da eficiência energética, desenvolvendo os recursos internos (eletricidade, hidrogeração, outros), bem como, a redução de emissões de $CO^2$ até 2050, de modo a respeitar os compromissos internacionais que o nosso País aderiu.

Todos esses fatores aliados a questão tradicional da problemática energética, do ponto de vista do abastecimento, formulam um conceito compreensivo de segurança energética, sendo essencial assegurar o acesso às matérias/serviços energéticos, tendo em vista a estabilidade de uma nação, a proteção do bem-estar da sua população e a minimização do impacto na utilização dessas mesmas energias, com claros desafios para a segurança interna de um Estado.

## Referências bibliográficas

Annan, K. (1999). "Two concepts of sovereignty" *in The economist.* 18(9). BIGO, D. (2000). "*The Möbius Ribbo" in Identities, Borders and Orders.* Minneapolis: University of Minnesota Press.

Bauman, Z. (2001). *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Zahar Ed.

Boutros-ghali, B. (1992). *An agenda for peace: Preventive diplomacy, peacemaking and peace-keeping*. Disponível em https://www.un.org/ruleoflaw/blog/document/an agenda-for-peace-preventive-diplomacy-peacemaking-and-peace-keeping-report-of-the secretary-general. Consultado em 22 de Julho de 2020.

Buzan, Barry. (2008). "People, States & Fear: An agenda for international security studies" *in the post-cold war era*. Ecpr Press.

Coface. (2018) *Coface Handbook Country & Sector Risks: Analysis and Forecasts for 160 Countries and 13 Sectors*. Coface Ed.

Correia, E. P. (2015). *Liberdade e Segurança,* Lisboa: ISCPSI – ICPOL.
Derian, J. (1995). "Introduction: critical investigations" *in International Theory*. Palgrave Macmillan: London.
DGEG (2018) *Plano Nacional Integrado Energia-Clima: Linhas de atuação para o horizonte 2021-30*. DGEG.
Elias, L. (2013). "A Externalização da Segurança Interna: as dimensões global, europeia e lusófona" *in Relações Internacionais* (R: I), (40), 09-29.
European Comission. (2014). *European Energy Security Strategy.* Brussels*:* European Comission.
Felgueiras, S. (2011). "Police learning strategies" *in Intelligence Management*. Springer, London, pp. 213-223.
Felgueiras, S. (2009). "A actividade policial na gestão da violência" *in Reuniões e manifestações: Actuação policial*, pp. 139-162.
Fernandes, J. (2009). *Teorias das Relações Internacionais, da abordagem clássica ao debate pós-positivista.* Coimbra: Almedina.
Hampson, F. E Hay, J. (2002). "Human Security: A Review of the Scholarly Literature." *in*. *The Human Security Bulletin*, *1*(2), 1-36.
Heritage Foundation (2019). *The index of economic freedom*. Heritage Foundation.
Hubbard, G., & Kane, T. (2013). *Balance: The economics of great powers from ancient Rome to modern America*. Simon and Schuster.
Huntington, S. (1993). "Why international primacy matters" *in International Security*, 18 (4).
Kennedy, p. (2010). *The rise and fall of the great power: Economic change and to military conflict from 1500-2000.* Random house: New York.
Kundnani, H. (2001) *Germany as a geo-economic power*. The Washington quarterly: summer.
Ogata, S., e Cels, J. (2003). *Human Security-protecting and empowering the people. Global Governance*. 9: 273.
Leal, C. (2015). "Os riscos e oportunidades das bacias do norte de África e da África Ocidental no abastecimento a Portugal" *in* Relações Internacionais: Junho de 2015 (45- 60).
Lopes, C., Carvalho, I., Fernandes, J. e Valgy, N. (2018). *A posição geoestratégica de Portugal e a redefinição do mapa energético Europeu*. Lisboa: IDN.
Luttwak, E. (1990). "From geopolitics to geo-economics: Logic of conflict, grammar of commerce" *in The National Interest*, (20), 17-23.
Oliveira, J. F. (2006). *As políticas de segurança e os modelos de policiamento: A emergência do policiamento de proximidade*. Almedina.
Pulido, J. e Fonseca, P. (2004). *O petróleo e Portugal – O Mundo do petróleo e o seu impacto no nosso país*. Lisboa: Tribuna da História (291-292).
Raphael, S. e Stokes, D. (2013). "Energy security" in *Contempory Security Studies*. Oxford: Oxford University Press.

Samuels, R. (1997). "Securing Asian Energy Investments" *in* The *MIT Japan Program Science, technology and management report*. 4(2) September/Otctober.

Santos, Pita. (2019). "Sistema de segurança Interna – Dimensão Externa e Cooperação Internacional" in *Janus 2018/19 – Anuário das Relações Exteriores*. Observare: Lisboa.

Sebastião, E. (2014) " Uma estratégia no contexto da primavera árabe para o reforço da segurança energética portuguesa face à importação de hidrocarbonetos da argélia" *in Janus.net*. Observare: Lisboa.

Sovacool, B (2010) *Evaluating the Energy Impacts of Energy Policies*. Routledge handbook of Energy Security: Routledge.

Tomé, L. (2019). Sobre a dimensão externa da segurança interna. *Anuário Janus 2018-2019*, *19*, pp. 74–75.

Tomé, L. (2017). "Poder Mundial e Segurança Internacional ao Olhar o Mundo Futuro" in A. P. Mateus et. al., *Olhar o Mundo.* Lisboa: Marcador, pp. 175-182.

Tomé, L. (2016). "Complex Systems Theories and Eclectic Approach in Analysing and Theorising the Contemporary International Security Complex" in Erçetin, Şefika Ş. and Bagci, Huseyin (Eds). *Handbook of Research on Chaos and Complexity Theory in the Social Sciences*. IGI Global / Springer (pp. 19-32).

U. S. Department of energy (2010). *Energy information administration*. Department of Energy, 92010(9), 1-15.

Viana, V. (2014). *Portugal, a geopolítica da energia e a segurança energética europeia*. Policy Paper: 5, 10.

Waltz, K. (2002). *Teoria das relações internacionais*. Gradiva.

World Population Data Sheet (2014). *Population reference Bureau. (Em linha). Disponível em WWW.prb.pt. Consultado em 20 de Março de 2019.*

Wolsink, M. (2000). "Wind power and the NIMBY-myth: institutional capacity and the limited significance of public support" *in Renewable energy*, *21*(1), 49-64.

Yergin, D. (2011). *The Quest: Security and the remaking of the modern world*. Londres: Allen Lane.

## Notas

1 A este propósito adotamos o conceito de Waltz (2002, p. 125) de sistema internacional: "sistemas internacionais são centralizados e anárquicos".

2 Na nossa opinião, a designação de "novas" parece claramente redutora e restritiva em termos temporais. Numa sociedade galopante em termos de estudos e conceitos, a introdução do conceito "novo" pode açambarcar um lapso de tempo curto face à realidade que se encontra em constante mutação.

3 Nesta senda indicamos ainda o conceito de Sovacool (2010: 74) onde o conceito de segurança energética refere-se à segurança no abastecimento e acesso

às energias tradicionais tais como o petróleo, gás natural e carvão. Destaque ainda para Yergin (2011:264-283) onde a segurança energética é definida pelo abastecimento fiável a preços razoáveis, Nesta senda indicamos ainda o conceito de Sovacool (2010: 74) onde o conceito de segurança energética refere-se à segurança no abastecimento e acesso às energias tradicionais tais como o petróleo, gás natural e carvão. Destaque ainda para Yergin (2011:264-283) onde a segurança energética é definida pelo abastecimento fiável a preços razoáveis, A segurança física no que concerne às infraestruturas redes de abastecimento e aprovisionamento; disponibilidade energética, no sentido de se poder garantir o acesso à energia.

[4] Samuels, R. (1997). "Securing Asian Energy Investments" *in* The *MIT Japan Program Science, technology and management report*. 4(2) September/October.

[5] A este propósito relembramos as consequências para o ambiente da exploração de determinadas matérias-primas, desde a regulação na emissão de gases para atmosfera até às alterações ambientais que daí advêm.

[6] O caso mais emblemático do risco associado à segurança ambiental no que concerne a uma falha técnica será o de Chernobyl (1986, ou mesmo o desastre natural o de Fukushima (2011).

[7] Wolsink, M. (2000). "Wind power and the NIMBY-myth: institutional capacity and the limited significance of public support" *in Renewable energy*, *21*(1), 49-64.

[8] A este propósito e citando Leal (2015, p. 46) "Um Estado falhado é um alvo potencial para as Forças da Anarquia".

[9] *Vide* World Population Data Sheet (2014). *Population reference Bureau.* (Em linha). Disponível em www.prb.pt. Consultado em 20 de Março de 2020.

[10] *Cfr.* Plano Nacional Integrado Energia-Clima: Linhas de atuação para o horizonte 2021-30 (2018).

# DOCUMENTO

***Politeia***
Ano XVIII – 2021, pp. 183-184

# *Caderno Informativo*
# Terrorismo

LUÍS MIGUEL FARIA DE ALMEIDA
*Técnico Superior; Coordenador do Centro de Documentação e Informação do ISCPSI, e da Biblioteca da PSP*

O Dia Europeu pelas Vítimas de Terrorismo foi instituído, em 2004, pelo Conselho Europeu, na sucessão dos mortíferos atentados de Madrid, que causaram 91 mortos e cerca de 1800 feridos. Desde então, o dia 11 de março foi passou a ser comemorado pela comunidade nacional e internacional, enquanto tributo a todas as pessoas que perderam a vida em ataques terroristas, partilhando a dor dos familiares e dos amigos das vítimas de terrorismo.

O Centro de Documentação e Informação (CDI), do Centro de Investigação (ICPOL – Unidade de ID&I), do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), assinala esta data com a publicação de mais um *Caderno Informativo*, no caso o seu n.º 3, pretendendo contribuir, com informação congruente, para consciencializar a opinião pública e os governos para a necessidade do combate ao terrorismo e da promoção da defesa dos direitos humanos.

O *Caderno Informativo* é uma iniciativa de investigação informativa e bibliográfica, que pretende dar a conhecer a toda a comunidade, os recursos bibliográficos pertencentes à coleção da Biblioteca do CDI, nomeadamente, as suas monografias e dissertações de Mestrado, que versam sobre este tema. Estas espécies encontram-se disponíveis para consulta na sala de leitura e são passíveis de serem emprestadas em regime domiciliário. Conforme poderão verificar, em alguns dos casos, é disponibilizada a sua versão digital.

Para além destes recursos, é intenção deste *Caderno Informativo* facultar recursos de tipologia diversificada, obtidos através de uma exaustiva pesquisa de fontes informativas em domínio público, ou em acesso aberto: imprensa, repositórios científicos, sites de entidades governamentais e não-

-governamentais. Privilegiou-se a seleção de conteúdos em formato eletrónico, dado que permitem uma maior facilidade no acesso à informação.

O *Caderno Informativo – Terrorismo*, encontra-se disponível na página da internet do ISCPSI em: **http://www.iscpsi.pt/investigacao/investigID/CentroDeDocumentacaoEInformacao/Iniciativas/comemora%c3%a7oes/Paginas/default.aspx**

# ÍNDICE

Nota Editorial ..... 5
*Roberto Narciso Andrade Fernandes*
*Paulo Machado*

A metodologia como dispositivo de orientação para a investigação ..... 13
*Hermano Carmo*

El futuro de la policía. Hacia una policía del Siglo XXI ..... 43
*Laura Carrera Lugo*

La Prevención Situacional del Delito: evidencias de su efectividad y discusión ..... 65
*Hugo Morales*.

A medição do crime e o caso particular da criminalidade violenta em Portugal ..... 83
*Carina Quaresma*

Justiça, Governança e Media. O caso de Ihor Homenyuk ..... 115
*Nuno Caetano Lopes de Barros Poiares*

Atividade física em contexto de contenção social COVID-19 e impacto na aptidão física dos Cadetes-Alunos do MICP/CFOP do ISCPSI ..... 143
*Luís Monteiro / Luís Massuça*
*Jorge Infante / Américo Sequeira/Tiago Silva*

Segurança energética e a relação Argélia-Portugal: reflexões na segurança ... 161
*José Miguel Maia Pita dos Santos*

**Documento**

Caderno Informativo: *Terrorismo* ..... 183
*Luís Miguel Faria de Almeida*